SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o julgamento das propostas comerciais, HOMOLOGO o certame licitatório em favor de RENATA ANDRÉA CABRAL PESTANA VIEIRA, advogada inscrita na OAB/AM n 3149, no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se no átrio desta Prefeitura Municipal de Amaturá, para fins de eficácia dos atos, conforme art. 26, da Lei n. 8.666/93, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Amaturá, 30 de março de 2015

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 30/03/2015 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC1FF876

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 014/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE APUÍ/AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 17 de Abril de 2015. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 07 de Abril de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8442AB1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
BALANÇO 2014

CÂMARAMUNICIPAL DEATALAIA DO NORTE		Balanço2014	
RUA AUGUSTO LUZEIRO, N. 60 - CENTRO		Anexo13-BalançoFinanceiro LeiNº4.320/64	
C.N.P.J.:04.489.160/0001-05		PlanodeContasAplicadoaoSetorPúblico-PCASP	
INGRESSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.358.097,95
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.358.097,95
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.358.097,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		0,00
VINCULADAS	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.365.798,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para Execução a Orçamentárias	365.798,48	Transferências Concendidas para a Execução Orçamentárias	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	Transferências ConcedidasIndependentes de Execução Orçamentária	0,00

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Transferências Recebidas para cobertura do Financeiro RPPS	0,00	Transferências concedida para cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAO-RÇAMENTÁRIOS	**125.493,03**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**163.354,57**
INGRESSOS DE ATIVOS	**2.507,61**	DISPÊNDIOS DE ATIVOS	**35.152,40**
Adiantamento Concedidos a Pessoal e a Terceiros	**0,00**	**Adiantamento Concedidos a Pessoal e a Terceiros**	**0,00**
Créditos Por Danos ao Patrimônio	**0,00**	**Créditos Por Danos ao Patrimônio**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores vinculados	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores vinculados**	**0,00**
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	**2.507,61**	**Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo**	**35.152,40**
INGRESSOS DE PASSIVOS	**122.985,42**	**DISPENDIOS DE PASSIVOS**	**128.202,17**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	**0,00**	**Pagamentos de restos a Pagar Processados**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	**0,00**	**Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados**	**5.173,80**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**0,00**	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**0,00**
Valores Restituíveis	**122.985,42**	**Valores Restituíveis**	**123.028,37**
Outras Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**Outras Obrigações a Curto Prazo**	**0,00**
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**33.461,54**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.300,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**33.461,54**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**3.300,53**
TOTAL	**1.524.753,05**	**TOTAL**	**1.524.753,05**

Atalaia do Norte/AM, 31de Março de 2015.

RAFAEL PEREZ UIRINO
Presidente
CPF nº 590.508.882,91

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 009773/O-3

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5DDEBFD3

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 001/2015.

ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015/CMAN.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação da torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 01/2015, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM,** cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

DATA DE ABERTURA: 01 DE ABRIL DE 20L5, às 10:oo horas.
LOCAL: Rua Augusto Luzeiro, S/Nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM.

EMPRESA QUE ADQUIRIU O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2015.
NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA NA AQUISIÇÃO DO EDITAL.

EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2015.
NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA AO CERTAME.

PUBLICAÇÃO: O aviso da Licitação foi publicado no dia 20 de Março de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição **ANO V | Nº 1315, data de abertura dia 01.01.2015 às 10:00 hs Código identificador: 0D57D143.**

A ATA foi considerada **DESERTA**, em face de **ausência total de interessados**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 06 de Abril de 2015.

EUDISMAR HONORIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:40E758C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições conferida pelas Leis Federais 8.069/1990/12.696/2012 e Resolução nº 170/2014 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
1.2. A comissão especial eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido conselho, conforme Resolução n.º 001/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.4. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e conferir ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019 torna **Público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma.
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Atalaia do Norte/AM visa eleger 05 (cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Resolução nº 170/2014 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
c) Residir no município, fato comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone ou título de eleitor;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação de certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Ter como escolaridade mínima o ensino médio, até a data da posse, comprovada pela apresentação de diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso emitidos por entidade oficial de ensino;
g) Ter reconhecida experiência na área de defesa ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme preenchimento de declaração pelo candidato, em formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por: professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria, profissionais do programa estratégia saúde da família, auxiliares de enfermagem, profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias, empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, pastoral da criança, pastoral da juventude, igrejas, associações de bairros, e etc.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 788,00 (setecentos oitenta e oito reais).

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. Compete à Comissão Especial Eleitoral, escolhida pela Resolução nº 001/2015.
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber os recursos contra os registros indeferidos e as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca dos recursos e impugnações das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais recursos e impugnações;
e) Prova Escrita;
f) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados para participarem da votação;
g) Dia e locais de votação;
h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e Termo de Posse.
8. DA PROVA ESCRITA
8.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 40 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
8.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
8.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
8.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
8.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.

8.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
8.7 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
8.8 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
8.9 As provas serão elaboradas pela Comissão especial designada pelo CMDCA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
8.10 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
8.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
8.12 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
8.13 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
8.14 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
8.15 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.16 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.17 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
8.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.19 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
8.20 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
8.21 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
8.22 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.23 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
8.24 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
8.25 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
8.26 Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
8.27 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
8.28 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova.

9 DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente ou por procuração, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atalaia do Norte/AM, situada Rua Pedro Teixeira – nº. 263, Centro, CEP. 69.650-000, no horário das 09h00 às 12h00, entre os dias 06/04/2015 a 24/04/2015.
9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos documentos exigidos no item 3.1 deste edital;
9.4 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data- limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.5 Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
9.6 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.7 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
10.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 *(quinze)* dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
10.2 A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 15 *(quinze)* dias, após a publicação referida no item anterior.

11 DO RECURSO AO REGISTRO INDEFERIDO E DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
11.1 O candidato que tiver sua candidatura indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 *(três)* dias, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos;
11.2 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 18/05/2015 a 20/05/2015 contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
11.3 Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 01/06/2015 a 05/06/2015, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 *(cinco)* dias para apresentar sua defesa;
11.4 A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor dos recursos, das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
11.5 A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 *(cinco)*, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre os recursos e as impugnações;
11.6 Concluída a análise dos recursos e das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
11.7 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
11.8 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 *(cinco)*, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
11.9 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
11.10 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12 DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.9** deste Edital;
12.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6 As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13 DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Atalaia do Norte/AM, realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.3 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.4 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.5 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
13.6 Poderão votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
13.7 Para o exercício do voto, o cidadão devera apresentar-se no local de votação munido de seu titulo de eleitor e documento oficial com foto;
13.8 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.9 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.10 O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.11 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.12 Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.13 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.14 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Resolução 170/2014, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
a) apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
b) residir mais tempo no município;
c) tiver idade mais elevada.

14 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO:
14.1 Será admitido recurso quanto à eleição dos candidatos, no prazo de 06/10/2015 a 07/10/2015 a ser entregue na sede do CMDCA.
14.2 Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos, no prazo de 05 *(cinco)* dias.
14.3 Da decisão da comissão, caberá recurso ao plenário do CMDCA, em 05 *(cinco)* dias, que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

15 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
15.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

17 DA POSSE:
17.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17.2 Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 10 (dez) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal Atalaia do Norte/AM, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Resolucao nº 170/2014.

18.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Executivo, Judiciário e Câmara Municipal local.

Atalaia do Norte/AM, 04 de Abril de 2015.

ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

ANEXO

EDITAL N.º 004/2015 – CMDCA/ATALAIA DO NORTE/AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições conferida pelas Leis Federais 8.069/1990/12.696/2012 e Resolução nº 170/2014, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Atalaia do Norte/AM, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Atalaia do Norte/AM.

Atalaia do Norte/AM, 04 de Abril de 2015.

ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
03/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA.
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial.
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição.
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes.
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos.

ANEXO II

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Morfologia. Morfossintaxe. Ortografia. Pontuação. Semântica. Sintaxe.
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.
DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).
INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

FOTO 3X4

Nº DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO: / /
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
FILIAÇÃO: PAI/MAE
ESTADO CIVIL:
RG:
CPF:
MUNICIPIO: ESTADO:
BAIRRO: CEP:
ENDEREÇO:
TELEFONES:
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO
TIPO DE NECESSIDADE:

Eu, ____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital nº 03/2015, e todas as disposições nele contidas.

Atalaia do Norte/AM, _____/_____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Recorte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

INSCRIÇÃO N° _____

NOME:_____

DATA:_____/____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL_____

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C74E72C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 001/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14: 00 HS do **dia 17 abril de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 001_2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK AO PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET EM BANDA LARGA BIDIRECIONAL VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 06 de abril de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C80FCAD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNCIPAL DE AUTAZES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - CMDCA AUTAZES - AMAZONAS

EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 32, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, da Lei Municipal nº 148/2015/PMA-GP, de 01 de Abril de 2015, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, na Sala em Anexo - CMDCA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na José Siqueira, nº 100, Bairro Centro, CEP nº 69.240-000, Município de Autazes-Am.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Autazes há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral da última eleição;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, comprovando experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
i) fotografia legível atual 3x4 (02 fotos);
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Autazes-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Autazes-AM.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural		

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Autazes-AM.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas, com início a partir das 08:00 horas, no ANEXO I da escola Municipal José Thomé, com endereço na Avenida 20 de dezembro Nº. 1185, Bairro Engenho, município de Autazes-AM.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por equipe técnica sob acompanhamento do CMDCA com vista do Ministério Público e permanecerão armazenadas sob os cuidados da Comissão Eleitoral do CMDCA em envelopes, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de Outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes, na Escola Municipal com Sistema Creche Laura Siqueira, sito à Rua Mathias Ferreira Lima s/n, Santa Luzia.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 32, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 001/2015;
6.4 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.5 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Eleitoral do CMDCA contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município ou equivalente e nos sítios da Prefeitura Municipal de Autazes-AM.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no endereço indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (092) 98152-9870 / (092) 99198-7836.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital estará à disposição aos interessados para cópias na sede do CMDCA;
11.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou equivalente.

Autazes-AM, 03 de Abril de 2015.

NALEEN KELLY FERREIRA CRUZ
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:1CF0E4CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Obra de Construção de Centro do Idoso, conforme Projeto Básico Aprovado, Recursos Federais – Ministério da Defesa, no dia 24.04.15, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Beruri, Av. Castelo Branco nº 100 - Centro - (BERURI/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Beruri das 08:00 as 13:00 hs. Os interessados poderão adquirir o Edital completo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (Dez Reais).

Beruri/AM, 08 de Abril de 2015.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:02809CDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2015 – GPMBVR – DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro,** Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 126 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Jocimara dos Santos,** do cargo comissionado de Secretária de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos, a partir de 01 de Abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em 01 de Abril de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Ciente: ___/___/____

_____
Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, ao 01 dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:73217812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2015 – GPMBVR, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Rramos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro,** Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 164, de 17 de março de 2006 .

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Luzivaldo Coelho de Souza,** para exercer o cargo comissionado, símbolo CC-1, Secretário Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em 01 de abril de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CIENTE: EM ___/___/___
_____
Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, ao 01 dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:82F44783

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015 – CML/MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-CML/ BOA VISTA DO RAMOS**, no dia 20 de abril de 2015, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços visando **eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação dos serviços de infraestrutura iluminação, sonorização e no fornecimento de artifício e vestuário para organizadores do evento Festa do Trabalhador do Município de Boa Vista do Ramos, que será realizado no dia 1o de maio de 2015,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição no período de 09/04/2105 a 16/04/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 Município de Boa Vista do Ramos, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais)

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 06 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B96F0ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CML/ BOA VISTA DO RAMOS
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015/SRP–CML**, no dia 14 de abril de 2015, às 09h00 min, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades anuais de todo o complexo administrativo do município de Boa Vista do Ramos**, com o objetivo de atender às necessidades do município de Boa Vista do Ramos**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 07/04/2015 a 13/04/2015, das 09:00hmin às 14:00hmin, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 Município de Boa Vista do Ramos, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 01 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:0553839C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – CML/ BOA VISTA DO RAMOS
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015/SRP–CML**, no dia 15 de abril de 2015, às 09h00 min, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais escolares, visando atender às necessidades das escolas Municipais do Município de Boa Vista do Ramos**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 07/04/2015 a 13/04/2015, das 09:00hmin às 14:00hmin, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 Município de Boa Vista do Ramos, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 01 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:CE777A86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015CPL
PROCESSO N° 010/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM, de conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: LOTE I R$ 564.177,00; LOTE II R$ 547.735,00; LOTE III R$ 375.489,60; LOTE IV R$85.680,00; LOTE V R$370.790,00; LOTE VI R$ 411.964,00; LOTE VII R$ 312.380,00; LOTE VIII R$ 94.667,50; LOTE IX R$ 214.168,00; LOTE X R$ 114.375,00; LOTE XI R$83.790,00; LOTE XII R$ 70.100,00; LOTE XIII R$20.980,00.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: JOSÉ LUIZ FEIJÓ FERREIRA , pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015 CPL.
EMPRESA: J. L. F. FERREIRA EPP

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:58BA29C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Materiais Odontológico**, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde, em favor das empresas**:**

1 – **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os itens 04 e 75, com o valor total de **R$ 6.252,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais).**

2 – **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA,** para os itens 06, 21, 23, 25, 27, 37, 38, 44, 45, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 76, 78, 79 e 84, com o valor total de **R$ 66.224,40 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

3 – K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, para os itens 02, 03, 07, 08, 13, 14, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 62, 63, 73, 74, 77, 80, 81, 82 e 83, com o valor total de **R$ 169.805,68 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 242.282,08 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 27 de Março de 2015.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:C14CC77C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 6ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº019/2014. **Data de Assinatura:** 27 de março de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F8F403DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°005/2015-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP**, CNPJ N°11.460.137/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, E COMPRAS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor:R$ 24.484,32 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Dotação:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **02.02.01**
PROGRAMA DE TRABALHO: **04.122.0011.2.004**- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
NATUREZA DE RECURSO: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 10 - REC. ORDINARIOS.

Prazo: Até o final do exercício de 2015.

Careiro da Várzea, em 10 de Março de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D4DB5CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais,

Revoga os efeitos contidos no item 1.2, alínea "g" do Edital nº 001/2015 – CMDCA.

Careiro da Várzea/AM, 06 de abril de 2015.

EGÍDIO RAMOS DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:962DE884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 032 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia a partir de 25 de março de 2015, o Senhor CARLOS JORGE ALVES MOREIRA FILHO.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 25 de março de 2015.

LEONDINO COELHO DE MENEZES
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 20/03/2015

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B4403BA0

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2015

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelho de Ar condicionado, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari-Am.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 17 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,55. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 06 abril de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8A202260

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PMA

O Município de Coari, Estado do Amazonas, torna pública a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – PMA, advinda do Pregão Presencial nº 002/2015 - CML, realizado pela Comissão Municipal de Licitação – CML/ALVARÃES, referente ao objeto, nos termos da cláusula primeira da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme abaixo assinalada:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, visando atender às necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Itens	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Descrição*	*Valor Unitário*
1	*Litro*	*200.000*	*GASOLINA COMUM*	*3,75*
2	*Recarga*	*5.000*	*GÁS LIQUEFEITO 13 KG*	*50,00*
3	*Litro*	*150.000*	*ÓLEO DIESEL*	*3,10*
4	*Litro*	*10.000*	*ÓLEO 02 TEMPOS*	*15,00*
5	*Litro*	*4.000*	*ÓLEO LUBRIFICANTES MOTORES GASOLINA OU ÁLCOOL LA3 30*	*16,00*
6	*Litro*	*2.500*	*ÓLEO LUBRIFICANTES MOTORES LA3 40*	*16,00*
7	*Litro*	*1.500*	*ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO*	*16,50*

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Base legal: Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Valor Global Total: R$ 1.743.750,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
Empresa: NORTEPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.279.863/0001-91.
Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2015 – PMA, advinda do Pregão Presencial nº 002/2015/CML/ALVARÃES.

Coari/AM, 06 de abril de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AE55696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA/COARI-AM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Ana Cristina Silva de Souza, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/COARI-AM, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei n.º 12.696, de 2012, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Coari, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Coari/AM.

Coari-Am, 4 de abril de 2015.

ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
04/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 A 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4778402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 que altera os arts. 132,134,135 e 139, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua 02 de Dezembro, nº 640, Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bairro Tauá-Mirim, CEP nº 69460-000, Município de Coari.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Coari há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer simultaneamente para esta eleição do Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Coari-AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Coari.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	10	20
Rural	00	00

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Coari.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas, sendo o local da realização das mesmas divulgado com antecedência mínima de cinco dias nos meios de comunicação locais e afixados nos murais da Prefeitura e da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por Comissão específica formada por membros do CMDCA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos no dia da aplicação da prova.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04.10.2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 41, incisos VIII, IX, X e XI da Resolução N 170 de 10 de dezembro de 2014.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Coari
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha pessoalmente no CMDCA,.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Coari, 04 de abril de 2015

ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CDEB59EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/SRP – CL/CMC

A Câmara Municipal de Codajás através de sua Comissão de Licitação torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 004/2015/SRP– CL/CMC, no dia 21 de abril de 2015, às 12h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/04 /2015 a 20/04/2015, na Rua cinco de setembro, 12, centro – Codajás –Amazonas CEP: 69450-000, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de abril de 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:43D48476

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP – CL/CMC

A Câmara Municipal de Codajás através de sua Comissão de Licitação torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº.005/2015/SRP– CL/CMC, no dia 21 de abril de 2015, às 13h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/04 /2015 a 20/04/2015, no endereço completo, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de abril de 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:E914F600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, s/nº, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis Derivados de Petróleo para as Ações Assistenciais e de Socorro à população do Município que se encontra afetada pela cheia dos Rios Jurupari, Envira, Acuraua e Tarauacá no ano de 2015.
Data da abertura de envelopes: 22 de abril de 2015. **Hora**: 09:00
Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Avenida Joaquim Borba, s/nº, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 06 de Abril de 2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C2908C29

GAB. DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, s/nº, Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis Derivados de Petróleo para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal em trânsito na Sede do Município de Envira/AM.
Data da abertura de envelopes: 22 de abril de 2015. **Hora**: 14:00
Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Avenida Joaquim Borba, s/nº, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 06 de Abril de 2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A2217CF2

GAB. DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Representação, localizada na Rua Onze, Casa 4, Conjunto Parque Tropical, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Representação em Manaus/AM.

Data da abertura de envelopes: 23 de abril de 2015. **Hora**: 10:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Rua Onze, Casa 4, Conjunto Parque Tropical, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Envira (AM), 06 de Abril de 2015.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0934684E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO ADJ. E CONVOCAÇÃO PP Nº 06-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/15
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2015 e;

2. **ADJUDICAR** a empresa 01. A. S. GÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.840.288/0001-63, para no prazo de 05 dias úteis, comparecere para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 006/2015.

3. **CONVOCAR** a empresa 02. A. S. MELO LTDA CNPJ: 07.307.562/0001-21, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 006/2015.

4. **PUBLIQUE-SE** Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 01 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ABAB0725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE ELEIÇÃO 001-2015

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ - AM

GESTÃO - 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guajará/AM - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 124/2012 a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará/AM.

1.1.1. A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha, sendo integrado na forma do anexo I.

O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Guajará, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal previsto em lei municipal.

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro e o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

1.4.2.1. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

1.4.2.2. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, sendo acrescida de plantão noturno e de finais de semana e feriados em regime de sobreaviso, conforme definido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada remunerada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

2.1.1 Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas da comunidade, e aferida por meio de apresentação de folhas de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal e de certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal, Militar e Eleitoral;

2.1.2. Idade superior a vinte e um anos para a candidatura, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto;

2.1.3. Residência e domicilio eleitoral no município, de no mínimo dois (02) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e título de eleitor;

2.1.4. Solicitação da candidatura individual, consoante formulário constante do anexo II.

2.1.5. Comprovar experiência de no mínimo 02 (dois) anos de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência, dentre outras, as atividades desenvolvidas por:

2.1.5.1. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
2.1.5.2. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
2.1.5.3. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
2.1.5.4. Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros, etc.;
2.1.6. Possuir nível médio ou equivalente no ato da inscrição, comprovado com fornecimento de cópia do respectivo certificado;
2.1.7. Apresentar declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva sob as penas da lei a partir da posse;
2.1.8. Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
2.1.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
2.1.10. Noções básicas de informática.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas:
3.1.1. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste Edital;
3.1.2. Prova de aferição de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
3.1.3. Exame de sanidade física e mental;
3.1.4. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições ficarão abertas no período das 08h do dia 06 de abril de 2015 às 18h do dia 06 de maio de 2015.
4.3. As inscrições serão feitas no endereço da Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Avenida Juvenal de Paula e Castro, S/N, Centro, telefone 97 3485-1358 no horário expediente do conselho que corresponde das 08:00 às 12:00hs .
4.4. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
4.4.1. Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no ato da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
4.4.2. Apresentar original e cópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
4.4.3. Fornecer cópia dos documentos exigidos no item 2.1 deste edital e apresentar o original para conferência;
4.4.4. Em relação ao item 2.1.1., a critério da Comissão Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.
4.6. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.7. A comissão eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, na forma do item 4.8, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
4.7.1. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais, cabe à comissão eleitoral:
4.7.1.1. Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa.
4.7.1.2. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
4.7.2. Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e a Lei Municipal 124/12 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
5.2. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 0,5 pontos, no total de 10 pontos.
5.4. O candidato terá 02 (duas) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 28 de junho de 2015 com início às 09 horas e término às 11h, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral e divulgado posteriormente.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido, dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação de sanidade física e mental, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
6.1. A avaliação de sanidade física e mental será realizada por profissional habilitado, indicado pela Comissão Eleitoral.
6.2. A avaliação psicológica será realizada, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Eleitoral que disporá sobre a campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião sobre a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
7.1.1.1. Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
7.1.1.2. Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
7.1.1.3. À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
7.1.1.4. À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado ou regras do processo eletrônico de votação;
7.1.1.5. À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula ou na urna eletrônica (nome, codinome ou apelido etc.);
7.1.1.6. À definição do número de cada candidato;
7.1.1.7. Aos critérios de desempate;
7.1.1.8. Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA e lei municipal;
7.1.1.9. À data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
7.2. Da Candidatura
7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
7.3. Dos Votantes:
7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.
7.4. Da Campanha Eleitoral:
7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 02 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
7.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.5. Das Proibições:
7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
7.5.2.1. Entidade ou governo estrangeiro;
7.5.2.2. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
7.5.2.3. Concessionário ou permissionário de serviço público;
7.5.2.4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
7.5.2.5. Entidade de utilidade pública;
7.5.2.6. Entidade de classe ou sindical;
7.5.2.7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
7.5.2.8. Entidades beneficentes e religiosas;
7.5.2.9. Entidades esportivas;
7.7.2.10. Organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
7.5.2.11. Organizações da sociedade civil de interesse público.
7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ou partidos políticos ao candidato;
7.5.4. É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades:

7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral;
7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
7.6.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
7.6.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.6.3. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
7.6.4. A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação:

7.7.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, das 08h às 17h, em locais definidos por edital da Comissão Eleitoral, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
7.7.1.1. Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
7.7.1.2. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
7.7.1.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
7.7.1.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
7.7.1.5. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
7.7.1.6. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
7.7.1.7. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.7.3. Será considerado inválido o voto:
7.7.3.1. Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
7.7.3.2. Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
7.7.3.3. Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
7.7.3.4. Em branco;
7.7.3.5. Que tiver o sigilo violado.
7.7.3.6. Na hipótese de votação eletrônica, quando o eleitor digitar número não correspondente a qualquer candidato e acionar a tecla "confirma".

7.8. Da mesa de votação

7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher ou companheiros, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete a cada mesa de votação:
7.8.3.1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
7.8.3.2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
7.8.3.3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
7.8.3.4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Eleitoral.

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extrair o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhar os documentos, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Eleitoral.
7.9.2. A Comissão Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
7.9.6.1. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
7.9.6.2. Tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher ou companheiros, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
8.1.1. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
8.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
9.1.1. Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
9.1.2. À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
9.1.3. Ao resultado da prova de conhecimento;
9.1.4. Ao resultado da avaliação de sanidade física e mental;
9.1.5. À eleição dos candidatos;
9.1.6. Ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito ou respectiva publicação.
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado à Avenida Juvenal de Paula e Castro, S/N, Centro.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias assinadas.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1.3 deve se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de _____
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1.3.)
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
AAssinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito oficial poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos, no prazo de 03 (três) dias, e declarará suplentes os demais candidatos na ordem decrescente de votação.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição, ficando o candidato obrigado a atualizar o seu endereço em caso de mudança;
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo;
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha ocorrerá desde que o número mínimo de candidatos seja compatível com a quantidade de vagas de membros titulares do Conselho Tutelar.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao triplo do número de vagas, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, garantindo-se a observância dos prazos dos atos subsequentes do processo de escolha, sem prejuízo da realização da eleição nos termos do item 11.1.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial ou órgão de publicação dos atos oficiais do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Sede do CMDCA, situado à Avenida Juvenal de Paula e Castro s/n, Centro.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os 05 (cinco) suplentes melhor classificados submeter-se-ão a programa de formação inicial, promovido por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal competente.

12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 01de Abril de 2015.

LINDAURA ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7A6F4321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001-2015

RESOLUÇÃO Nº 01 de 04 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guajará, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 124/12 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE.
Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Guajará.
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Nubia Maria Bezerra da Fonseca, representante do Poder Público;
Perla de Souza Maciel, representante do Poder Público;
Elieso Herculano Lima, representante do Poder Público;
Lindaura Alves da Costa, representante da Sociedade Civil;
Maria Jose Reis do Nascimento, representante da Sociedade Civil;
Marcos Silva de Alencar, representante da Sociedade Civil.
§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará/AM, 04 de Abril de 2015.

LINDAURA ALVES DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E8BC4FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2015

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO"**, com registro de preço destinado a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 10:00 h do dia **17 de abril de 2015**,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **10 de abril de 2015**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria de finanças no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 07 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8E1B7EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CONTRATO 001

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Humaitá - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação Carta Convite 001. /2015 efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, a licitante D M K ASSESSORIA inscrito no CNPJ n° 04.017.759/0001-38, residente e domiciliado na cidade de Manaus à Rua Santa Helena, 18 – Adrianópolis – Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Humaitá - AM, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente

CARTA – CONTRATO N° 001/2015 - CMH

Carta – contrato de prestação de serviço de ASSESSORIA CONTÁBIL celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM e a empresa D M K ASSESSORIA na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015, nesta cidade de Humaitá, na sede da Câmara Municipal. Doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. RAIMUNDO SANTOS CRUZ, brasileiro, vereador, domiciliado e residente na Av. Brasil, nº 481, Bairro de São Francisco, Humaitá/AM, inscrito no CPF n° 565..642.952-00, e DILSON MARCOS KOVALSKI, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.017.759/0001-38, sito a Rua Santa Helena, 18 – Adrianópolis - MANAUS – AM neste ato representada pelo Sr. DILSON MARCOS KOVALSKI, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade n° 2.067.755-4 e do CPF n° 317.363.279-68, domiciliado e residente na Cidade de Manaus, no endereço supracitado, doravante denominado CONTRATADO, é assinada a presente CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Contrato tem por fim a prestação de serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL para o CONTRATANTE. A assessoria será prestada na sede do Município e/ou Manaus, quando a questão assim exigir, com a Processamento Orçamentário, prestação dos seguintes serviços. Periodicidade Bimestral, Quadrimestral e Financeiro e Patrimonial. Extra periodicidade.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratados serão prestados ao CONTRATANTE em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que o trabalho de consultoria será desenvolvido à proporção em que o Contratante encaminhar formalmente questionamentos a serem respondidos pelo Contratado, nas áreas de conhecimento definidas na cláusula anterior ou, eventualmente, em outras do âmbito contábil, desde que com prévia e formal concordância do Contratado.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A assessoria receberá um parecer, emitido em prazo compatível com o grau de dificuldade do assunto encaminhado ao escritório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Prestação de serviços contínuos e assessoria do controle da execução orçamentária da Receita e da Despesa da Câmara Municipal, relativo aos fatos contábeis decorrentes de atos de gestão da Presidência da Câmara, segundo o método estabelecido no artigo 86 da Lei Federal 4.320/64, e elaboração do Balanço Geral da entidade, Balancetes Mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar 101/2000, de acordo com modelo instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A assessoria legislativa será permanente, obrigando-se o Contratado a elaborar:
PRIMEIRA ETAPA – Implantação de Software de Contabilidade Pública e Orçamento e Treinamento de Pessoal;
SEGUNDA ETAPA – Rotina Contábil do Controle da Execução Orçamentária, e Elaboração dos Balancetes
TERCEIRA ETAPA – Balanços exigidos pela legislação aplicável.

TERCEIRA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento. O valor Total do Contrato é de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com transporte, alimentação e pousada quando da necessidade de deslocamento até a Cidade de Humaitá, ou outra qualquer, para a execução do objeto contratual, correrão por conta do CONTRATANTE.

QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO – Ao Contratante é assegurado, a seu critério, o direito de exercer permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratada.

QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO – A contratada é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da contratada não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

SEXTA: DO PRAZO - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, contados de 02 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

SETIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

OITAVA: DA CORREÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS – O eventual pagamento de honorários depois do prazo estabelecido na Cláusula Terceira impõe ao Contratante o dever de corrigi-lo por índice oficial do Governo Federal.

NONA: RECISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

DECIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da

dotação 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DÉCIMA SEGUNDA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais Privilegiado que seja.

Humaitá, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DILSON MARCOS KOVALSKI
D M K Assessoria
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF N: _____

2. _____
CPF N: _____

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:60EE0DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 002/2015

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE n° 002/2015 – CML/PMI** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. ME - RUA CIRCULAR MUNICIPAL, N° 844, BAIRRO DO DIVINO PRANTO – CEP: 69.800-000 - HUMAITÁ – AM - CNPJ N° 02.967.807/0001-23**, que ofertou proposta de **R$ 76.725,35**, para **MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

HUMAITÁ/AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 002/2015 - CMH

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. ME.
VALOR: R$ 76.725,35 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
NOTA DE EMPENHO: Nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES.

HUMAITÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA.
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A475CEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 003/2015

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE n° 003/2015 – CML/PMI** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **EVOLUTECH SERV. E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, que ofertou proposta de **R$ 72.600,00**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO À INTERNET**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

HUMAITÁ/AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 003/2015 - CMH

OBJETO: SERVIÇOS CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO À INTERNET.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E EVOLUTECH SERVIÇOS E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
NOTA DE EMPENHO: N°44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES.

HUMAITÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA.
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:C6DF599F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 004/2015

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE n° 004/2015 – CML/PMI** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **J. P. MEIRELES – ME - CNPJ N° 04.912.729/0001-95**, que ofertou proposta de **R$ 74.427,50**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E PLASTIFICAÇÕES,** ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

HUMAITÁ/AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 004/2015 - CMH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E PLASTIFICAÇÕES.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E J. P. MEIRELES.
VALOR: R$ 74.427,50 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
NOTA DE EMPENHO: N°45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES.

HUMAITÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA.
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:4C12B0C4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 005/2015

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE n° 005/2015 – CML/PMI** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **AMÉRICO E CARVALHO LTDA. – ME - CNPJ N° 84.531.565/0001-95**, que ofertou proposta de **R$ 79.180,55**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

HUMAITÁ/AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 005/2015 - CMH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E AMERICO E CARVALHO LTDA-ME.
VALOR: R$ 79.180,55 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
NOTA DE EMPENHO: N° 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3. 90.30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES.

HUMAITÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA.
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:86A1B18B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 006/2015

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE n° 006/2015 – CML/PMI** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **OLENINA G. DE SÁ**
RODOVIA BR 230, KM 2,6, S/N°- HUMAITÁ – AM - CNPJ N° 06.098.506/0001-61, que ofertou proposta de **R$ 78.228,00**, para **CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE GASOLINA COMUM**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

HUMAITÁ/AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 006/2015 - CMH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE GASOLINA COMUM.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E OLENINA G. DE SÁ.
VALOR: R$ 78.228,00 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
NOTA DE EMPENHO: N° 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES.

HUMAITÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA.
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:5694157E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 038/2015/GAB/PRES

DISPÕES DE PONTO FACULTIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O feriado Nacional da Paixão de Cristo no dia 03 de abril de 2015 (sexta-feira).
CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais decretam ponto facultativo no dia em que antecede o feriado, do dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira).

RESOLVE:

Art.1º - DECLARAR Ponto **Facultativo no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira)**, para os servidores da Câmara Municipal de Humaitá/AM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**01**) **PRIMEIROS** DIAS DO MÊS DE (04) **ABRIL** DO ANO DE (2015) DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2297E838

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 003, ao Contrato nº **319-A/2013** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **10/08/2013.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **MOISÉS NASCIMENTO MENDONÇA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.764.117/0001-44**.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES, CONTENDO MATERIAIS DIDÁTICOS, LIMPEZA, MERENDA ESCOLAR, CORRESPONDENCIAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL, AS MARGENS DO RIO MADEIRA E AFLUENTES.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a partir 11 de junho de 2014 a 11 de novembro de 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB2B8121

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 003, ao Contrato nº **319-A/2013** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **10/08/2013.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **MOISÉS NASCIMENTO MENDONÇA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.764.117/0001-44**.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES, CONTENDO MATERIAIS DIDÁTICOS, LIMPEZA, MERENDA ESCOLAR, CORRESPONDENCIAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL, AS MARGENS DO RIO MADEIRA E AFLUENTES.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 5 (cinco) meses, a partir 11 de novembro de 2014 a 11 de abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB72B4A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2013

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 668/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 003, ao Contrato nº **319-B/2013** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **10/08/2013.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **LUIZ ANDRÉ ALMEIDA NUNES,** inscrita no **CNPJ nº. 17.621.326/0001-39.**

OBJETO: Aditivo do Contrato original, referente à prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE COMBUSTÍVEL, GÁS DE COZINHA E DERIVADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL, AS MARGENS DO RIO MADEIRA E AFLUENTES.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 5 (cinco) meses, a partir 11 de novembro de 2014 a 11 de abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DC694FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2013

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 668/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 003, ao Contrato nº **319-C/2013** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **10/08/2013.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **JOÃO BATISTA DE CARVALHO TRANSPORTE,** inscrita no **CNPJ nº. 10.861.263/0001-49**.

OBJETO: Aditivo do Contrato original, referente à prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA REALIZAR INSPEÇÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL, AS MARGENS DO RIO MADEIRA E AFLUENTES.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 5 (cinco) meses, a partir 11 de novembro de 2014 a 11 de abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CA6D29B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 668/2013

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 668/2013

ESPÉCIE E DATA: **Termo de Aditivo nº 003**, ao Contrato nº **319/2013** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrado em **10/08/2013.**

CONTRATANTES: **CONTRATANTES**: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e **D. DE C. FRAZÃO,** inscrita no **CNPJ nº. 12.343.798/0001-53**.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES, CONTENDO MATERIAIS DIDÁTICOS, LIMPEZA, MERENDA ESCOLAR, CORRESPONDENCIAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL, AS MARGENS DO RIO MADEIRA E AFLUENTES.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 5 (cinco) meses, a partir 11 de novembro de 2014 a 11 de abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C415F1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
BALANÇO 2014

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PUBLICO-PCASP

RUA JOSE RAIMUNDO MACIEL		Balanço 2014	
CENTRO		Anexo 13 – Balanço Financeiro	
C.N.P.J: 01.693.517/0001-76		Lei N° 4.320/64	
Plano de contas Aplicado ao Setor Publico-PCASP			
INGRESSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	1.316.908,07
ORDINARIAS	0,00	DESPESAS ORDINARIA	1.316.908,07
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.316.908,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINARIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.338.621,04	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.338.621,04	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	108.045,13	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	230.965,15
INGRESSOS DE ATIVOS	3.761,24	DISPENDIOS DE ATIVOS	141.570,29
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
Creditos por Danos ao Patrimônio	0,00	Creditos por Danos ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Creditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.761,24	Outros Creditos a Receber e Valores a Curto Prazo	141.570,29
INGRESSOS DE PASSIVO	104.283,89	DISPENDIOS DE PASSIVOS	89.394,86
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	104.283,89	Valores Restituíveis	89.394,86
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR	101.207,05	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.207,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
TOTAL	1.547.873,22	TOTAL	1.547.873,22

CESAR AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 340.026.182-34

CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA
Sec. Administrativa
CPF: 065.195.632-34

HERMOSA BATISTA BEZERRA
Contadora
CRC/AM 2.131

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:31E6D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014

AVISO
ESPÉCIE E DATA: Contrato de dispensa de licitação 005/2014 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa WANDER MARTINS DA COSTA MORAES - ME, CNPJ 09.637.664/0001 – 30.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24 e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 3.3.90.39, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA
Ipixuna, 03 de fevereiro de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:BCA532BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº36/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

PORTARIA Nº 36/2015/GPCMI

NOMEAÇÃO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº. 294/2015, que institui o plano de cargos, carreiras e salários para os servidores de provimento efetivo, integrantes dos grupos funcionais básico, médio e superior, e cria os cargos em comissão e função de confiança, da câmara de Iranduba, que juntos formam o quadro de pessoal da administração direta e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2015, nos termos do arts. 26, Caput e 28, inciso V da Lei nº. 294/2015, **THIAGO ALLENDE SILVA DE LIMA**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas, sob o nº 8.668, ao cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:7135F197

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 006.15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 006/2015-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 006/2015-CPL/PMI – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO - IRANDUBA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.007.046/0001-68, Representada pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Junior, portador do RG nº 1803893-0 e do CPF nº 743.544.422-72, como vencedora que ofereceu o menor preço nos Itens: 08, 23, 24, 25, 30, 31, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 85, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 146 e 158 – com o valor global de R$ 926.600,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

E. G. DE SOUZA - ME, CNPJ: 14.039.305/0001-11, Representada pelo Sr. Lilian Cristina Pereira, portador do RG nº 1330704-5 e do CPF nº 623.970.792-91, como vencedora que ofereceu o menor preço nos Itens: 11, 12, 20, 21, 22, 29, 32, 39, 40, 41, 44, 45, 53, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 67, 79, 81, 83, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 138, 143, 149, 150, 151, 153, 157, 159, 160 e 161 – com o valor global de R$ 665.137,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais).

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 09.232.280/0001-38, Representada pelo Sr. Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, portador do RG nº 1488921-8 e do CPF nº 679.919.982-15, como vencedora que ofereceu o menor preço nos Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 34, 42, 43, 52, 56, 66, 68, 69, 71, 80, 87, 92, 95, 96, 97, 105, 116, 118, 127, 128, 132, 135, 137, 139, 140, 141,142, 144, 145, 147, 148, 154, 155, 162 e 163 – com o valor global de R$ 410.357,00 (quatrocentos mil trezentos e cinquenta e sete reais).

ZOE INSDUSTRIAL COMERIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 63.707.913/0001-62, Representada pelo Sr. Eduardo Assunção Alfaia, portador do RG nº 2317105-7 e do CPF nº 651.106.502-25, como vencedora que ofereceu o menor preço nos Itens: 01, 06, 09, 10, 14, 16, 33, 35, 36, 38, 46, 60, 61, 62, 74, 82, 84, 86, 98, 103, 104, 119, 136, 152 e 156 – com o valor global de R$ 826.425,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 30 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE9F94FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO/2014

Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	**0,00**
ORDINARIAS	**0,00**
VINCULADAS	**0,00**
(*) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**
ORDINARIAS	**0,00**
VINCULADAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**4.807.077,99**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária.	**4.807.077,99**
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	**0,00**
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**580.068,62**
INGRESSOS DE ATIVOS	13.801,51
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	**0,00**
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	**0,00**
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	**0,00**
Outros Créditos A Receber e Valores A Curto Prazo	13.801,51
INGRESSOS DE PASSIVOS	566.267,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.682,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	695,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**0,00**
Valores Restituíveis	561.889,16
Outras Obrigações a Curto Prazo	**0,00**
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	**13,50**
Ajustes de Exercícios Anteriores	**13,50**
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**11.577,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**11.577,96**
TOTAL	**5.398.738,07**

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO/2014
Lei Nº4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP

DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**
DESPESA ORÇAMENTARIA	**4.784.573,26**
DESPESAS ORDINARIAS	**4.784.573,26**

RECURSOS PROPRIOS	**4.784.573,26**
DESPESAS VINCULADAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
Transferências concedidas para a execução orçamentária	**0,00**
Transferências concedidas independentes de execução orçamentária	**0,00**
Transferências Concedidas para cobertura do Financeiro RPPS.	**0,00**
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**613.891,60**
DISPENDIOS DE ATIVOS	**44.033,85**
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	**0,00**
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	**0,00**
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	**0,00**
Outros Créditos A Receber e Valores A Curto Prazo	**44.033,85**
DISPENDIOS DE PASSIVOS	569.857,75
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	320,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	986,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	**568.550,79**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**273,21**
Caixa e Equivalente de Caixa	**273,21**
TOTAL	**5.398.738,07**

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:8DD4B1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO - CPL

Em resposta ao Pedido de Impugnação da Licitante **D.R.J Comunicações LTDA**.
E na condição de Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara, dou conhecimento ao Recurso e, no mérito, dou Provimento no sentido de Reconhecer Divergência entre o Edital e a Lei.
Desta forma, para o fiel cumprimento dos ditames legais, **DETERMINO**:
1) **A Suspensão do Certame Licitatório**.
2) **A Republicação do Ato Convocatório, Nova Data.**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Itacoatiara, 06 de abril de 2015

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:FD200F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 068 DE 9 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador Geral do Município de Itacoatiara – AM.*, Matrícula Funcional Nº FEC15/45046, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 588.238.672-15, com domicilio situado a Rua 03, casa 73 Conjunto Sham - Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Consulta a diversos processos de interesse do Município de Itacoatiara junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Justiça Federal e Escritório de Contabilidade;
Local: Manaus - AM;
Data: 11 e 12 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:23F1A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 069 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar lâminas nos laboratórios HEMOAM, Policlína Vital Brasil e LACEN, deixar documentos na FVS, FUNASA, Ministério da Saúde e Fundação Alfredo da Mata.
Local: Manaus-AM;
Data: 11 março 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:96B78E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 070 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES, Coordenador de Transporte Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES*, *Coordenador de Transporte Escolar*, Matrícula Funcional SNCC4/09172, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.424.712-87, com domicilio situado a Rua Borba, 4123 – Tiradentes.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Apresentar documentação do Convênio de Transporte Escolar 2015, bem como entregar documentos da prestação de contas do ano de 2014 e acompanhar Professores da formação do PACTO;
Local: Manaus - AM;
Data: 10 a 13 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F6A2F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 071 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Educação*, Matrícula Funcional APNC/9180, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 256.716.772-20, com domicilio situado a Rua Acácio Leite, 3257 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina PME;
Local: Manaus - AM;
Data: 12 e 13 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FD6274C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 075 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LAENE CONCEIÇÃO GADELHA*, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do evento da Secretaria de Estado de Saúde, Oficina de Planificação da Atenção Primaria à Saúde do Estado do Amazonas.
Local: Da Vinci Hotel & Conventions, Manaus - AM;
Data: 17 e 18 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4C9F3CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 076 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA*, *Enfermeira*, Matrícula Funcional SCTRP/9321, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 472.838.402-06, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Valle, 2919, Conjunto Novo Horizonte – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do evento da Secretaria de Estado de Saúde, Oficina de Planificação da Atenção Primaria à Saúde do Estado do Amazonas;
Local: Da Vinci Hotel & Conventions, Manaus - AM;
Período: 17 e 18 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3EED8B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 057 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora INÊS TEREZA MAGALHÃES RIBEIRO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0286/2015.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***INÊS TEREZA MAGALHÃES RIBEIRO***, *Professora*, Matrícula *FEC08/43007*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de março de 2015, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 321 de 22 de Julho de 2013* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F237AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 074 DE 12 DE MARÇO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ROSEANE DE ANDRADE SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 0338/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 1º de Março de 2015, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *ROSEANE DE ANDRADE SILVA*, *"Professora"*, Matrícula *FEC08/41207*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 28 de Fevereiro de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de Março de 2015, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B38FC232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 058/2015

GABINETE DO PREFEITO

Itapiranga/AM, 01 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a publicação da Relação Final dos Beneficiários Aptos e Hierarquizados no PMCMV, Conjunto Cidadão I, no Município de Itapiranga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 11.977/09 e a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que Dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiados do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 210, de 21 de setembro de 2012 e o Decreto nº 169, de 01 de março de 2013, que define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, no Município de Itapiranga,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Itapiranga torna pública a Relação Final dos Beneficiários Aptos e hierarquizados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, CT 0376875-27, Conjunto Cidadão I, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal – CEF, anexa, a este presente Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, 01 de abril de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

HEITOR GARCIA DE SOUSA
Sec. Mun. de Plan., Adm. e Finanças

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:91251414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, TORNA PÚBLICO QUE O SORTEIO COM O NOME DOS BENEFICIÁRIOS APTOS E HIERARQUIZADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – CONJUNTO CIDADÃO I, SERÁ REALIZADO NO DIA 02/04/2015, QUINTA-FEIRA, ÀS 15:00 HORAS, NO PRÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, EM MANAUS, AMAZONAS, SITO A RUA RAMOS FERREIRA, Nº 596, BAIRRO CENTRO, CEP 69010-120, AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Itapiranga, 31 de março de 2015.

NADIEL SERRAO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:DF71D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LISTA FAMILIAS APTAS E HIERARQUIZADAS PMCMV-CT: 0376875-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROGRAMA MINHA CASA MINHA - PMCMV - CONJUNTO CIDADÃO I		
FAMILIAS APTAS E HIERARQUIZADAS PMCMV - CT: 0376875-27		
1	2363657501-1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MATOS
2	2362527205-5	DILMA RAIMUNDA COSTA
3	1615316499-5	DIOGO JARDEL BARBOSA MOTA
4	1615716221-0	EDVANIA DE VASCONCELOS CASTRO
5	2364054700-0	FRANCISCO CHAGA GUEDES
6	1273460202-6	KLICIA JAKELINE GOIS DA SILVA
7	1211065591-9	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DOS ANJOS
8	1663455112-0	SERGIO LUIZ MAGNO PEREIRA
9	1266682602-5	ZILDENE RODRIGUES DE SOUSA
10	1211070222-4	BASILIO GUEDES MENDONCA
11	2362277898-5	JOANA MARIA CRUZ DAS CHAGAS
12	1031566410-7	OSMAR DO VALE
13	1254404649-1	PEDRO RODRIGUES LAVAREDA
14	2362103744-2	ZENILDA FERNANDES MONTEIRO
15	1605978190-0	ADELINE MARINA GARCIA DA LUZ
16	1262267302-9	ADERBAL PINHEIRO DE ALMEIDA
17	1601357832-0	ADRIANA AMAZONAS BARBOSA
18	1605978919-7	ADRIANA DA COSTA SERRAO
19	1601358765-6	ADRIANA NEVES DOS SANTOS
20	1612099583-9	ADRIELE DE ARAUJO VIDAL
21	1605979257-0	ADRIELLE CRUZ FONSECA
22	1615312039-4	ALCILENE DA COSTA PEREIRA
23	1601398502-3	ALCINETE DA COSTA PEREIRA
24	1612212296-4	ALDENIRA DO LAGO RODRIGUES
25	1601396818-8	ALDERLENE SA DA SILVA
26	2121405795-2	ALESSANDRA DE CASTRO TEIXEIRA
27	1612304754-0	ALESSANDRA DE SOUZA MACIEL
28	1612304920-9	ALINAMAR MONTEIRO DE SOUZA
29	2127066653-5	ALZINETE DA COSTA QUINTINO
30	1616035163-0	ANA ALVES DE CARVALHO
31	1601391626-9	ANA ANEZIA DA COSTA XAVIER
32	1605985418-5	ANA CAROLINA GAMA BRITO
33	1615249699-4	ANA CRISTINA GAMA TORRES
34	1601384772-0	ANA DEUSA ALBINO DOS SANTOS
35	2037209336-6	ANA KATIA COSTA BENTES
36	2045337987-1	ANA KELLY BATISTA LOPES
37	2073577626-6	ANA LELIA BRUNO DE CARVALHO
38	1611857119-9	ANA MARIA DE SOUZA LIRA
39	1615511004-3	ANA SANDRA PEREIRA DE CASTRO
40	2121214267-7	ANDREIA BESSA MAR CORREA
41	1615248899-1	ANDREZA LEAL DA COSTA
42	2127304488-8	ANDRIELE FERNANDES DA CUNHA
43	2123707855-7	ANGELA MARIA SEIXAS DOS SANTOS
44	1605982424-3	ANTONIA COSTA DE ALMEIDA
45	1407031527-2	ARIANA GOMES DA SILVA
46	1616279494-7	ARLENE SOUZA DE ALMEIDA
47	1601400217-1	BEATRIZ LOPES DA SILVA
48	2045337816-6	CARMEM ALICE SERRAO FLACH
49	1601401148-0	BERNADETE CASTRO DE SOUZA
50	2045337443-8	CAMILA CAVALCANTE LIMA
51	1645672223-4	CARINA SOUZA DA SILVA
52	1618947647-4	CARLIANE GAMA MONTEIRO
53	1618947171-5	CARLLA LAIZE CHAVES SANTOS
54	1618950237-8	CAROENE PEREIRA TENORIO
55	1618950582-2	CAROLINE DA COSTA NEVES
56	1618952477-0	CATRINE PEREIRA TENORIO
57	1606058037-9	CELI CRISTIAN CARVALHO FABIANO
58	1606059337-3	CINTIA DE ALMEIDA SANTOS
59	1646141570-0	CLEUCISLETE DA SILVA BARROS
60	1903609290-9	COSME DA SILVA MATOS
61	1646664148-2	CRISTIANE ALMEIDA DE SANTANA
62	1601717426-7	DAIANA SALOME MENDONCA
63	1601408560-3	DANIELE SANTOS DA COSTA
64	1617005511-2	DARLETH COSTA DOS SANTOS
65	1601414554-1	DEIZIANE ALVES DE MACEDO
66	2073577649-5	DEUZIMAR SOARES CORREA
67	1603430810-1	DEYSE DA SILVA RODRIGUES
68	1615591760-5	DHIENE MURGRABY GEISSLER
69	2045337921-9	DHIENY SALOME MAGALHAES
70	2068960893-9	DIANE DE ALMEIDA MARTINS LIMA
71	2362835481-8	DILSON DA SILVA COSTA
72	1297249902-8	DINA DIANNE PEREIRA BRAGA
73	1601448479-6	ECIRLEI ALMEIDA DA COSTA
74	1615825152-7	EDIMARA SANTOS LEAO
75	1602150147-1	EDMARA LIMA ORIENTE
76	2043939430-3	ELANE COELHO CHAVES
77	1616320614-3	ELANE FERREIRA DE AS
78	1616744497-9	ELBA DE SOUZA ASSIS
79	1601449895-9	ELCIANE CABRAL GAMA
80	2126483897-4	ELENE MARCIA ANDRADE DA CRUZ
81	1615743780-5	ELIANA ALVES DE MACEDO

82	1903609351-4	ELIANA DOS SANTOS MAIA
83	2017301676-0	ELIANDRA SALOME MAGALHAES
84	1903609960-1	ELIENE OLIVEIRA CAVALCANTE
85	1601442365-7	ELIZANE BARBOSA BRUNO
86	1616041071-8	ELIZELDA NUNES BARRONCAS
87	1612273809-4	ELIZIANE CASTRO DE ALMEIDA
88	1616831771-7	ELOIZE MARCIA ANDRADE CRUZ
89	1085070443-7	ELZA DOS SANTOS COELHO
90	1215338055-5	ELZA RAMOS DA SILVA
91	1263385802-5	ELZARINA DOS SANTOS BRUNO
92	1615252157-3	ELZINEIA COSTA
93	1903744186-9	ERICA RIBEIRO CRUZ
94	2045337994-4	ERICA TAVARES LEAL
95	1601447184-8	ERIVANE FERNANDES DA CUNHA
96	1612371331-1	EVA MARIA DA SILVA LOPES
97	1632587985-7	FRANCILENE BARBOSA NOGUEIRA
98	1288955602-8	FRANCISCA MENDONCA GORGONHA
99	1285615502-4	FRANCISCO NAZARE ALVES DE ANDRADE
100	1266562602-2	FRANQUIVAL DOS ANJOS AMAZONAS
101	1606010306-6	GEYZA SANTOS DE SOUZA
102	2202097805-8	GILMA COSTA GOMES
103	1260290666-4	GILMARA LOPES
104	1628465105-9	GISELIA FIGUEIREDO BRANDAO
105	1286343102-3	GISELLE SAMPAIO ALVES
106	2362400738-2	GIVANILDA UMBELINO DE OLIVEIRA
107	1627494806-7	GRACIANE DA SILVA FONSECA
108	1618871606-4	GRACIELE SILVA DAS CHAGAS
109	1604606054-1	GRACIELEM DA SILVA FONSECA
110	1601435036-6	HELENA FERREIRA DE SOUZA
111	1290505917-8	HERNANDES MARQUES SERRAO
112	1625215638-9	INDRAMARA CARVALHO DE SOUZA
113	1626496808-1	INGRID LARICA DA SILVA OLIVEIRA
114	1663412822-8	IOLEIDE DA SILVA SERRAO
115	1625162565-2	IRACEMA RAMOS DE QUEIROZ
116	1618883799-6	IZA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA
117	2200102951-8	JAYNE APARECIDA MARQUES CHAVES
118	2045338109-4	JESSICA VANESSA ALVES DA COSTA
119	1628508412-3	JHANYFER POLINHE MARQUES
120	1260153702-9	JOANA ROSA DA SILVA MARQUES
121	1606021751-7	JOAO BATISTA DA COSTA NEVES
122	1274585203-7	JOELMA COSTA PALHETA
123	1625221397-8	JOELMA SILVA FEITOZA
124	1255602559-1	JORGE ARRAIS DOS SANTOS
125	2101017782-8	JORIA MONTEIRO ALVES
126	2363991987-0	JOSELANE MIRANDA TEIXEIRA PINHEIRO
127	1270565550-8	JOSELENE MARIA NAZARE BATISTA DO CARMO
128	1293590002-4	JOVAN DA SILVA VIEIRA
129	2018692354-0	JOYCILENE FERREIRA CORDEIRO
130	1625220780-3	JUCIMAR DA SILVA MARQUES
131	1606022691-5	JULIANA FARIAS AMAZONAS
132	1632159547-1	JULIANA FERREIRA DA SILVA
133	1629428032-0	JULIANA SOUZA DA COSTA
134	1606022894-2	JULIANE DA CRUZ BATISTA
135	1628917648-0	JUMARA DA SILVA MAIA
136	1625130975-0	KAMILA FERREIRA GUEDES
137	1300666502-2	KEILA LEIROS NOGUEIRA
138	1621167310-9	KIANY NEVES BATISTA
139	1618954278-7	KISSIA SORAIA AMARAL PEREIRA
140	1904277456-0	LAZARO ANDRADE SERRAO
141	1635974327-3	LECI NEVES ALBINO DE CASTRO
142	1635653672-2	LEONORA REIS DA SILVA
143	1606029084-2	LETICIA ALMEIDA GORGONHA
144	2073577789-0	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA
145	1642308715-7	LILIANE DA SILVA LOPES
146	1645901434-6	LISANDRA DOS SANTOS LIMA
147	1636373673-1	LUCENILDA RODRIGUES LEITE
148	1638542188-1	LUCIANE MENDES BRASIL
149	2045338027-6	LUCIMAR DE CASTRO MELO
150	1636356588-0	LUCIMARA SERRAO COELHO
151	1645971371-6	LUCINEIDE CANDIDO DA SILVA
152	2281453514-4	LUIZIANE ROCHA VASCONCELOS
153	1648821709-8	LULIETE SILVA SANTOS
154	2018762245-5	MAELE DE SOUZA SERRAO
155	1642421579-5	MAIRA DA SILVA DE CASTRO
156	1648848289-1	MANOEL FABRICIO AMARAL PEREIRA
157	1636363152-2	MANOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
158	1646763874-4	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA
159	1645450999-1	MARCIA GOMES DE CASTRO
160	1900797850-3	MARCILENE DA COSTA TEIXEIRA
161	1242399972-2	MARIA CECY ALVES DE ALMEIDA
162	1642311275-5	MARIA CIRLANE MARQUES PEREIRA
163	1645931932-5	MARIA CLEONICE PEREIRA FREITAS DA SILVA
164	1646420282-1	MARIA DA CONCEICAO BRITO AMOEDO
165	2073577758-0	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA FILHA
166	1702214209-0	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS
167	1603682127-2	MARIA DAS DORES RIBEIRO CHAVES
168	1223145854-5	MARIA DE FATIMA ARAUJO
169	1636367609-7	MARIA DE NAZARE SOUZA DE ALMEIDA
170	1645448541-3	MARIA DIONICE REIS DE SOUZA
171	2362548312-9	MARIA ESTELA DE QUEIROZ PEREIRA
172	1647611340-3	MARIA GISELDA LOPES DE SOUZA
173	1648392133-1	MARIA GRAZIELE DA SILVA PEREIRA
174	1901986695-0	MARIA JORGINA DA SILVA PEREIRA
175	1637403854-2	MARIA NILDA GONCALVES DE CASTRO
176	2045338029-2	MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
177	1636414082-4	MARIA RAIMUNDA DA SILVA CASTRO
178	1235466810-6	MARIA RAIMUNDA DA SILVA MONTEIRO
179	1636380242-4	MARIA ROSELANE DE OLIVEIRA LIBORIO
180	1606043174-8	MARIANE DA COSTA SERRAO
181	1636416584-3	MARINA NEVES FREITAS GUEDES
182	1636416517-7	MARINETE SERRAO DE OLIVEIRA
183	1902250389-8	MARTA LEONARDA SANTOS BORGES
184	1646149498-8	MARTA SILVA DA FONSECA
185	1636430194-1	MATHEUS DA SILVA E SILVA
186	1304280042-2	MAURICIO RIBEIRO VIANA
187	1636431796-1	MEICE SERRAO DE OLIVEIRA
188	2073829396-7	MIRILENA DA SILVA FREITAS
189	2018762300-1	MIRLENE OLIVEIRA DA SILVA
190	1229543777-8	NANCY DE SOUZA MAFRA
191	1653854078-4	NEWTON COELHO LOPES
192	2361792048-5	NOADIA DA SILVA SANTOS SILVA
193	1080543436-1	NORMELINDA ANTONIA LAGO DE SOUZA
194	1666426098-1	OCICLEIA MONTEIRO REIS
195	1663516587-9	PAULO JOEL DE MIRANDA ALVES
196	1653264414-6	POLIANA JOU ROCHA LEANDRO
197	1653870692-5	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO
198	1653870515-5	RAIMUNDA ROSAS BRITO
199	1242407060-3	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO NETO
200	1669116071-2	RAQUEL HENRIQUE DA CRUZ
201	2073577796-3	RAQUELE DA SILVA CASTRO
202	2042778161-7	RAYANE MARQUES MENDONCA
203	1663005772-5	RITA AUGUSTA MORAES DE CASTRO
204	1653879960-5	RITA DE CASSIA DA COSTA
205	1663690598-1	ROBERTA CASTRO DE SOUZA
206	1290422202-4	ROCHANE IONE PANZA DA SILVA
207	1653885462-2	ROMARA SALOME MAGALHAES
208	1653888530-7	ROSA MARIA SERRAO DE OLIVEIRA
209	1653889338-5	ROSALINA SEIXAS DE MORAES
210	2045337515-9	ROSANE SERRAO DE MORAES
211	1660105139-0	ROSENILDA MACHADO
212	1606056291-5	ROSIANE CARVALHO DE ANDRADE
213	1653893437-5	ROSIANE PEREIRA SANTOS
214	1663930892-5	ROSILENE ALHO
215	1663520125-5	ROSILENE CASTRO DE MORAES
216	1302723002-5	ROSILENE DA COSTA PEREIRA
217	1653893126-0	ROZETE ALVES DE CASTRO
218	2102377678-4	RUTH MARQUES DA SILVA
219	2045337964-2	SAMANTHA MATA DA COSTA
220	2045337995-2	SARA PONTES FERREIRA
221	1664365869-2	SEBASTIANA BRUNO VIEIRA
222	1663692485-4	SEBASTIANA NOGUEIRA TEIXEIRA
223	1668283292-4	SHEILA DA COSTA MELO
224	1655878807-2	SHIRLEY LEMOS DE SOUZA
225	1663521427-6	SIDIA FABRICIA RIBEIRO CHAVES
226	2102377808-6	SILVANA FREIRE PEREIRA
227	1655853539-5	SILVANE COSTA GONCALVES
228	1289228881-0	SIRLEY SANTOS DA SILVA
229	1663693351-9	SONIA MARIA NEVES DE CASTRO
230	2362256272-9	SONIA SUELY CARDOSO DOS REIS
231	2016234010-3	STANLEY MIRANDA DE SOUZA
232	1663933203-6	SUELY RAMOS GRANA
233	1660163039-0	SUETY ALVES DE OLIVEIRA
234	2102377800-0	TASSIA LEONELA LOPES SERRAO
235	2045337986-3	TAUN SALES DA MATA
236	2362423104-5	THAINES ALVES MARQUES
237	2102377649-0	VALDECI CANTO DE MELO
238	1653934313-3	VALDENIRA CASTRO TEIXEIRA
239	1663524553-8	VALDENIZE LIMA MARTINS
240	1653934529-2	VALDENORA GAMA DOS SANTOS
241	1668251064-1	VALDETE BARBOSA DIAS
242	1667646308-4	VALMIRA SEIXAS SINKUVERS
243	1663524791-3	VALQUIRIA ARAUJO DA MATA
244	1653929379-9	VANDA MARIA FERREIRA TENORIO
245	1669940799-7	VANDERLEIA MARIALVA CORREA
246	1086528478-1	VANDETE FELIX NOGUEIRA
247	1245277276-5	VERA LUCIA ALVES DE QUEIROZ
248	1606063398-7	WANDERSON FARIAS FERREIRA
249	1653944456-8	WILMA COSTA
250	1704529421-0	YARA VIRGINIA BORGES

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:1AEE540D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 012/2015-GPMJ, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO **Sr.** MOISES FERREIRA GOMES, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. MOISES FERREIRA GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1647388-4 e CPF nº 721.815.592-87, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA do Município de Jutaí-Am., nomeado pela PORTARIA nº 022/2013-GPMJ, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:97ADDABD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 013/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MOISES FERREIRA GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I, COM LOTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. MOISES FERREIRA GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1647388-4 e CPF nº 721.815.592-87, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:359E826D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 014/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO **Sr.** JAMERSON OLIVEIRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. JAMERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1701182-5 e CPF nº 763.6018.052-15, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:503BC386

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 015/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I DA PREFEITURADO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 592.631 e CPF nº 229.520.472-00, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:56CF44EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 016/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. ROSINETE MENDES RAMOS, DO CARGO DE SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Sra. ROSINETE MENDES RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0906081-2 e CPF nº 336.796.142-68, do cargo de SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Jutaí-Am., nomeada pela PORTARIA nº 006/2013-GP, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4362D19F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 017/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. ROSINETE MENDES RAMOS, PARA EXERCER O CARDO DE ASSESSOR EXECUTIVO I DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Sra. ROSINETE MENDES RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0906081-2 e CPF nº 336.796.142-68, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I da Prefeitura do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4EB226A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 018/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ELVES DE MELO LIMA, DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I DA PREFEITURADO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o **Sr. ELVES DE MELO LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1380639-4 e CPF nº 635.788.242-91, do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jutaí-Am., nomeado pela PORTARIA Nº 081/2013-GP, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

- PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E49D7693

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 019/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ELVES DE MELO LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. ELVES DE MELO LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1380639-4 e CPF nº 635.788.242-91, para exercer o cargo de SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C63BC92F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 020/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, DO CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7 e CPF nº 801.535.262-20, do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, com lotação no Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí-Am., nomeada pela PORTARIA Nº 065/2013-GP, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:22946CFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 021/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. PEDRO FLORES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. PEDRO FLORES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1410381-8 e CPF nº 693.646.302-97, para exercer o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, com lotação no Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E1CB6F9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LÁBREA/AM – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem **a Lei Municipal nº 232 de 15 de Abril de 2002/Reformulado pela Lei Municipal n° 397/2015 e Decreto Municipal n° 526/2014,** torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de **Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019**, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e de 13:30 ás 17:00 horas, na sede do **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**, situado na Rua Dr° João Fábio s/n Bairro: Centro, CEP: 69.830 000 Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Lábrea – AM, há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio **ou equivalente**;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Lábrea - AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na sede do Conselho Tutelar de

Lábrea – AM, localizada na Rua Camilo Morato s/n Bairro: Centro, CEP: 69.830 – 000.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pelo **CECMDCA E SEMED** e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04/10/2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no **Artigo 20, Incisos I, II, II, IV, Parágrafos 1°, 2, 3° e Parágrafo Único – (Os Conselheiros Tutelares candidatos à releeição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência), da Lei Municipal n.º 397/2015.**
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**, situado na Rua Dr° João Fábio s/n Bairro: Centro, CEP: 69.830 000 Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Lábrea

8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no **dia 10 de Janeiro de 2016, no Auditório da Prefeitura Muncipal de Lábrea Localizado na Avenida 22 de Outubro – Centro S/N.**

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CECMDCA**) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CECMDCA**).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do **CMDCA**, na sede do **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**, situado na Rua Drº João Fábio s/n Bairro: Centro, CEP: 69.830 000 Município de Lábrea, Estado do Amazonas**.**
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e sítios da Prefeitura Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas.
11.2 Fica Eleito o Foro da Comarca de Lábrea, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida relacionada ao presente Edital.

Lábrea, 04 de Abril de 2015.

KELIO MAIA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto n° 526/2014 de 11 de novembro de 2014.

"Este ato foi publicado no Portal da Transparência de Lábrea, na sede do município, no mural da PML, e em locais de grande circulação de pessoas na data 04/04/2015".

JOSÉ LOURENÇO GADELHA
Advogado, inscrito na OAB sob nº 2220.
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CEA6644B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2015-PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2015-CGPL
PROCESSO Nº. 706/2015-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 004/2015-PMM, celebrado em 05/01/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a pessoa jurídica MANACÁ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 17.787.739/0001-98.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria contábil para avaliação do 1º 2º 3º - quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde – 2015 (PRESTAÇÃO DE CONTA DOS DOCUMENTOS FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 706/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que corresponde ao valor mensal estimado de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2015/2016, sob a nomenclatura da Dotação Classificação Orçamentária: 10.122.11.2012 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Encargos com Concelho Municipal de Saúde.
6. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
7. VIGÊNCIA: início em 13/02/2015 e término em 08/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:EA068722

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-CGPL

No dia 02 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual aquisição dos mobiliários e equipamentos das creches – PROINFÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do **Pregão Presencial nº 007/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 9651/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **M A DA CUNHA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54, para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Mobiliário	04	Mesa de trabalho - m6	R$ 301,57	R$ 1.206,28
2	Mobiliário	48	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (modelo Pro Infância)	R$ 157,05	R$ 7.538,40
3	Mobiliário	01	Balanço com 04 lugares - BA (modelo Pro Infância)	R$ 247,53	R$ 247,53
4	Mobiliário	05	Lixeira 50l com pedal e tampa - LX2 (modelo Pro Infância)	R$ 129,57	R$ 647,85
5	Mobiliário	12	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (modelo Pro Infância)	R$ 88,60	R$ 1.063,20
6	Mobiliário	02	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - QC (modelo Pro Infância)	R$ 192,90	R$ 385,80
7	Mobiliário	12	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (modelo Pro Infância)	R$ 273,64	R$ 3.283,68

8	Mobiliário	02	Poltrona acolchoada para amamentar - PO (modelo Pro Infância)	R$ 475,90	R$ 951,80
9	Mobiliário	01	Escorregador em polietileno - ES (modelo Pro Infância)	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
10	Mobiliário	04	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (modelo Pro Infância)	R$ 346,90	R$ 1.387,60
11	Mobiliário	01	Túnel lúdico em polietileno – TL (modelo Pro Infância)	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
12	Mobiliário	10	Cadeira estofada com braço - C7(modelo Pro Infância)	R$ 184,57	R$ 1.845,70
13	Mobiliário	28	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (modelo Pro Infância)	R$ 101,80	R$ 2.850,40
14	Mobiliário	06	Kit colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - CO2(modelo Pro Infância)	R$ 48,23	R$ 289,38
15	Mobiliário	48	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (modelo Pro Infância)	R$ 105,57	R$ 5.067,36
16	Mobiliário	04	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - AM2 (modelo Pro Infância)	R$ 1.551,00	R$ 6.204,00
17	Mobiliário	04	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.851,00	R$ 7.404,00
18	Mobiliário	01	Sofá 02 lugares - SF1(modelo Pro Infância)	R$ 620,57	R$ 620,57
19	Mobiliário	02	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 l - LX1 (modelo Pro Infância)	R$ 643,90	R$ 1.287,80
20	Mobiliário	01	Gangorra de polietileno - 3 lugares - GA (modelo Pro Infância)	R$ 635,90	R$ 635,90
21	Mobiliário	01	Gira-gira - carrossel - CR (modelo Pro Infância)	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
22	Mobiliário	01	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (modelo Pro Infância)	R$ 337,90	R$ 337,90
23	Mobiliário	40	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo Pro Infância)	R$ 102,80	R$ 4.112,00
24	Mobiliário	09	Quadro branco 0,90 x1,20m - QB (modelo Pro Infância)	R$ 161,20	R$ 1.450,80
25	Mobiliário	03	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1(modelo Pro Infância)	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
26	Mobiliário	10	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (modelo Pro Infância)	R$ 275,30	R$ 2.753,00
27	Mobiliário	03	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (modelo Pro Infância)	R$ 284,23	R$ 852,69
28	Mobiliário	04	Banheira para bebê de plástico pvc ou fibra de vidro - BN1(modelo Pro Infância)	R$ 44,53	R$ 178,12
29	Mobiliário	01	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (modelo Pro Infância)	R$ 912,57	R$ 912,57
30	Mobiliário	02	Carros coletores de lixo - cap 120l - CL (modelo Pro Infância)	R$ 298,90	R$ 597,80
31	Mobiliário	06	Mesa retang. Em mdf para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (modelo Pro Infância)	R$ 265,40	R$ 1.592,40
32	Mobiliário	04	Cadeira de refeição para adultos - C8 (modelo Pro Infância)	R$ 119,23	R$ 476,92
33	Mobiliário	06	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (modelo Pro Infância)	R$ 215,70	R$ 1.294,20
34	Mobiliário	01	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2(modelo Pro Infância)	R$ 787,57	R$ 787,57
35	Mobiliário	44	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3 (modelo Pro Infância)	R$ 211,80	R$ 9.319,20
36	Mobiliário	12	Banco retang. Em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (modelo Pro Infância)	R$ 301,20	R$ 3.614,40
37	Mobiliário	01	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3(modelo Pro Infância)	R$ 918,57	R$ 918,57
38	Mobiliário	01	Casinha de boneca - CS (modelo Pro Infância)	R$ 2.815,20	R$ 2.815,20
39	Mobiliário	09	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - QM (modelo Pro Infância)	R$ 156,10	R$ 1.404,90
40	Mobiliário	16	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - BC1 (modelo Pro Infância)	R$ 686,30	R$ 10.980,80
41	Equipamento	03	Esterilizador - 6 mamadeiras micro-ondas - ES (modelo Pro Infância)	R$ 131,90	R$ 395,70
42	Equipamento	01	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus (modelo Pro Infância)	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
43	Equipamento	01	Cafeteira elétrica - CF (modelo Pro Infância)	R$ 145,57	R$ 145,57
44	Equipamento	02	Ferro elétrico a seco - FR (modelo Pro Infância)	R$ 94,53	R$ 189,06
45	Equipamento	02	Dvd player - DVD (modelo Pro Infância)	R$ 260,57	R$ 521,14
46	Equipamento	01	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus (modelo Pro Infância)	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
47	Equipamento	03	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo Pro Infância)	R$ 106,30	R$ 318,90
48	Equipamento	01	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo Pro Infância)	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
49	Equipamento	01	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo Pro Infância)	R$ 515,90	R$ 515,90
50	Equipamento	01	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo Pro Infância)	R$ 272,23	R$ 272,23
51	Equipamento	02	Micro-ondas 27 l - MI (modelo Pro Infância)	R$ 427,23	R$ 854,46
52	Equipamento	09	Ventilador de teto - VT (modelo Pro Infância)	R$ 308,20	R$ 2.773,80
53	Equipamento	08	Aparelho de som micro system - MS (modelo Pro Infância)	R$ 465,60	R$ 3.724,80
54	Equipamento	01	Liquidificador industrial - 8l - LD1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00
55	Equipamento	02	Tv de lcd de 32"- TV (modelo Pro Infância)	R$ 1.605,00	R$ 3.210,00
56	Equipamento	03	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus (modelo Pro Infância)	R$ 1.928,00	R$ 5.784,00
57	Equipamento	01	Máquina secadora - 10 kg - SC (modelo Pro Infância)	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
58	Equipamento	01	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo Pro Infância)	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
59	Equipamento	01	Coifa industrial de exaustão - CO (modelo Pro Infância)	R$ 2.855,00	R$ 2.855,00
60	Equipamento	01	Geladeira Frostfree - capacidade 250 l - RF2 (modelo Pro Infância)	R$ 2.003,00	R$ 2.003,00
61	Equipamento	01	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo Pro Infância)	R$ 365,90	R$ 365,90
62	Equipamento	01	Freezer 420 l horizontal - FZ (modelo Pro Infância)	R$ 3.238,00	R$ 3.238,00
63	Equipamento	02	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - RF1 (modelo Pro Infância)	R$ 2.757,00	R$ 5.514,00
64	Equipamento	02	Bebedouro elétrico individual pot.125 - BB2 (modelo Pro Infância)	R$ 967,30	R$ 1.934,60
65	Equipamento	01	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.776,00	R$ 1.776,00
66	Equipamento	02	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - BB1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.688,00	R$ 3.376,00
67	Equipamento	01	Multiprocessador - 1 velocidade - MT (modelo Pro Infância)	R$ 497,57	R$ 497,57
68	Equipamento	03	Purificador de água refrigerado - PR (modelo Pro Infância)	R$ 747,30	R$ 2.241,90
69	Equipamento	02	Batedeira - cinco velocidades - BT (modelo Pro Infância)	R$ 272,23	R$ 544,46
TOTAL GERAL					**R$ 149.993,28**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

M A DA CUNHA & CIA LTDA – EPP
CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:95115568

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2015-CGPL

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 019/CGPL/2015, oriundo do Processo Administrativo nº. 706/2015-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a documentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde para aprovação do Conselho Municipal de Saúde, se faz necessário a contratação dos serviços.
CONSIDERANDO finalmente, a relevância contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria contábil para avaliação do 1º 2º 3º - quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde – 2015 (PRESTAÇÃO DE CONTA DOS DOCUMENTOS FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 706/2015-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **MANACÁ CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 17.787.739/0001-98 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo de execução em 12 (doze) meses,** Classificação Orçamentária: 10.122.11.2012, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Encargos com Conselho Municipal de Saúde.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de Fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3451AB89

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 051

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 051/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 658/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção em monitores multiparâmetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, onde o mesmo serviço será destinado ao Hospital Geral de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 658/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **ADRIANO GOMES - EPP, CNPJ 11.601.913/0001-80 com o valor global de R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).** Prazo de execução: 30 (trinta) dias; Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Manacapuru - FUS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 658/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de fevereiro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6953F4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015-PMM
COMISSÃO EDITAL 015/2015/PEJA - SEMED
(CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor ***Wellington de Oliveira Sena***, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2015-PEJA, que foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **CONVOCA** os **candidatos classificados para além do numero de vagas do dia 08 (quarta-feira) à 10 (Sexta-feira) de Abril de 2015**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

PROFESSOR PEJA - EMEF São Lazaro II – Paraná do Anama - Laguinho

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LAIDE ENCARNAÇÃO DE SOUZA	20,00	
ELISANGELA MIRANDA DOS SANTOS	20,00	

Manacapuru, AM 25 de Março de 2015.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BCD809C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM
COMISSÃO EDITAL 16/2015/ CRECHE - SEMED
(CONVOCAÇÃO)

O secretário Municipal de Educação, Professor ***Wellington de Oliveira Sena***, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2014-PMM/, Creches que foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **CONVOCA** os **candidatos classificados para além do numero de vagas do dia 08 (quarta-feira) à 10 (sexta-feira) de Abril de 2015**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

PROFESSOR AUXILIAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ALCIMERE MORENO DOS SANTOS	52,34	1º
LEILIANE BARROSO DUARTE	51,02	2º

Manacapuru, AM 25 de Março de 2015.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8478F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015-PMM
COMISSÃO EDITAL 017 /2015- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2015-PMM), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **os candidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês de Abril de 2015, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSOR AUXILIAR – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Creuza Costa da Silva	76,10	1º

MERENDEIRA – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Marenizia Pinheiro Alves	60,00	1º

DIGITADOR – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Lea Avelino Lima	60,00	1º

MERENDEIRA – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Maria da Conceição Arruda da Silva	1,00	1º
Cristiane Bastos de Brito	1,00	2º
Deuzimara Taveira da Silva	1,00	3º
Renata de Souza Santos	1,00	4º
Maria Nilceia Pinheiro Alves	1,00	5º
Keila Leite Santana	1,00	6º

PROFESSOR (6º AO 9º) – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
José Carlos Masulo Bruce	20,00	1º
Ana Talita Menezes da Silva	20,00	2º
Isabela Andrade Ferreira	20,00	3º
Carina Silva do Nascimento	20,00	4º
Josiane Moreira de Matos	20,00	5º
Marcos Gabriel Teles Vasconcelos	20,00	6º
Michelane Souza da Silva	16,32	7º
Moises Miranda Mota	16,32	8º

PROFESSOR MULTIETAPA – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Janete Araújo de Souza	27,15	1º
Sarah Nogueira Barauna	20,00	2º
Eliane Garcia da Silva	20,00	3º

PROFESSOR FUNDAMENTAL 1º AO 5º - ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Edilene de Menezes Pereira	33,20	1º
Eliane Souza Santana	20,0	2º

PROFESSOR MUTISERIADO - ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Paulo José dos Santos Reis	94,00	1º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Jerli Coelho de Vasconcelos	75,40	1º

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8BF66864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 197/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA MATIAS PERES,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "02", Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/2003 a 19/01/2013 com inicio em 01/04/2015 e término em 27/09/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:26407E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 199/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA SEBASTIANA G. DOS SANTOS,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 399, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1999 a 19/01/2013 com inicio em 01/04/2015 e término em 27/09/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:19C271A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 200/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MIRIAN TEIXEIRA PEREIRA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 412, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003 com inicio em 01/04/2015 e término em 29/06/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4B77E497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 201/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA MARIA SAMPAIO DA SILVA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 706, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 01/04/2015 e término em 29/06/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:149F7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 203/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TALITA VELOSO DOS SANTOS,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "02", Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014 com inicio em 01/04/2015 e término em 29/06/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2A2F90ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº174/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "01", Matrícula nº 326, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003 com inicio em 06/05/2015 e término em 03/08/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9E7B304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 173/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE BRITO,** no cargo de MERENDEIRA, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 798, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014 com inicio em 01/04/2015 e término em 29/06/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E4E05FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228 DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **PAULO DA SILVA TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS – SEMAP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 07 de abril de 2015

Manacapuru, 07 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 07 (sete) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:688183A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 642, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuição legais e,
Art. 1º Ficam alterados os seguintes números de Decretos;
*Onde se lê:
Decreto nº 627 de 02 de Janeiro de 2015 – Que instituiu a Comissão Permanente de Licitação – CGPL.
Leia-se:
Decreto nº 625 de 02 de Janeiro de 2015 - Que instituiu a Comissão Permanente de Licitação – CGPL.
*Onde se lê:
Decreto nº 629 de 02 de Janeiro de 2015 – Nomeia a equipe de apoio da Licitação.
Leia-se
Decreto nº 626 de 02 de Janeiro de 2015 - Nomeia a equipe de apoio da Licitação.
*Onde se lê:
Decreto nº 625 de 02 de Janeiro de 2015 – Reajuste da URTM para 2015.
Leia-se
Decreto nº 627 de 05 de Janeiro de 2015 - Reajuste da URTM para 2015.
*Onde se lê:
Decreto nº 626 de 06 de Janeiro de 2015 – Exonera Sr. Davis James de Oliveira do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde e Nomeia Francisco Carlos Mendonça.
Leia-se
Decreto nº 628 de 06 de Janeiro de 2015 - Exonera Sr. Davis James de Oliveira do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde e Nomeia Francisco Carlos Mendonça.
*Onde se lê:
Decreto nº 628 de 08 de janeiro de 2015 – Comissão dos Conselheiros do FNDE;
Leia-se:
Decreto nº 629 de 08 de janeiro de 2015 – Comissão dos Conselheiros do FNDE;
*Onde se lê:
Decreto nº 630 de 12 de janeiro de 2015 – Pensão
Leia –se:
Decreto nº 631 de 12 de janeiro de 2015 - Pensão
*Onde se lê:
Decreto nº 631 de 12 de janeiro de 2015 – Pensão
Leia –se:
Decreto nº 632 de 12 de janeiro de 2015 - Pensão
*Onde se lê:
Decreto nº 632 de 12 de janeiro de 2015 – Pensão
Leia –se:
Decreto nº 633 de 12 de janeiro de 2015 – Pensão
*Onde se lê:
Decreto nº 633 de 12 de janeiro de 2015 – Pensão
Leia-se:
Decreto nº 634 de 12 de janeiro de 2015 – Pensão
*Onde se lê:
Decreto nº 634 de 13 de fevereiro de 2015 – Ponto Facultativo de Carnaval
Leia-se:
Decreto nº 635 de 13 de fevereiro de 2015 – Ponto Facultativo de Carnaval
*Onde se lê:
Decreto nº 635 de 06 de março de 2015 – Homologação do Processo Seletivo
Leia-se:
Decreto nº 636 de 06 de março de 2015 - Homologação do Processo Seletivo
*Onde se lê:
Decreto nº 625 de 12 de março de 2015 – Estabelece preços dos Serviços
Leia-se:
Decreto nº 637 de 12 de março de 2015 – Estabelece preços dos Serviços
*Onde se lê:
Decreto nº 636 de 16 de março de 2015 – Substituição de Escola
Leia-se:
Decreto nº 638de 16 de março de 2015 - Substituição de Escola
*Onde se lê:
Decreto nº 637 de 20 de Março de 2015 – Substituição dos Componentes do CMDCA.
Leia-se:
Decreto nº 639 de 20 de Março de 2015 - Substituição dos Componentes do CMDCA.
*Onde se lê:
Decreto nº 638 de 23 de março de 2015 – Criação da Creche do Biribiri
Leia-se:
Decreto nº 640 de 23 de março de 2015 – Criação da Creche do Biribiri
*Onde se lê:
Decreto nº 640 de 31 de março de 2015 – Ponto Facultativo.
Leia-se:
Decreto nº 641 de 31 de março de 2015 – Ponto Facultativo.
Art. 2º - Considerar-se-á os efeitos dos decretos à data de publicação dos mesmos.

GABINETE DO PREFEITO, aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:62887757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO PREGÃO SRP Nº 026/2016

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

ONDE SE LÊ: SAMUEL JAMES RAFAEL DE FREITAS – ME.

LEIA-SE: RICARDO BACURI DE OLIVEIRA - ME.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição Nº 1121 do dia 18/06/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

Manaquiri/AM, 03 de abril de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:6FB5708C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI - AM no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições legais regida pelo EDITAL Nº. 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 0373/2015 -GDP/CETAM do dia 01 de abril de 2015.

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final contendo o nome dos candidatos Habilitados no Concurso, organizados em ordem crescente de classificação, cujo objetivo destina-se ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal deste município.

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	SILVANY SANTANA SILVA	21127549	45
2º	MARIA DOROTEIA MOREIRA	11641258	42
3º	ADRIANO MARTINS LOPES	21936080	42
4º	SIMONE MENDES PONTES	19564740	41
5º	ARTENIZY DO NASCIMENTO DOS ANJOS	23768797	41
6º	ALCILENE DA SILVA E SILVA	2884035-6	39
7º	ROSIMARA SOARES GOMES	19507682	39
8º	LEILA SANTANA DOS SANTOS	14032694	38
9º	ELIETE MARTINS DA SILVA	1960498-0	38
10º	MARILIA LIMA DOS SANTOS	19964382	37
11º	HELEN DA SILVA CARVALHO	24105783	37
12º	JOSE DE OLIVEIRA VERAS	1423273-1	37
13º	ELIETE LOPES DA SILVA	19676034	37
14º	FABIULA RIOS DA SILVA	2760307-5	37
15º	FABIO MOREIRA DA SILVA	17641730	37
16º	MARTA CASTRO DOS SANTOS	21643164	36
17º	NAZARENO BRUNO DA COSTA	13684850	36
18º	ARILDA FACHINEIRO DA ROCHA	977229	36
19º	ADRIANA GOMES DE SOUZA	2270689-5	35
20º	ROBHISON DE SOUZA FERREIRA	23080957	35
21º	MARIA RITA FREIRE REIS	2007508-1	35
22º	FRANCIMARA DA SILVA FREIRE PAES	17387426	34
23º	FRANCENITA DOS SANTOS LIMA	2692683-0	34
24º	ERIANE ROCHA RAMOS	28201981	34
25º	MARIA FRANCINETE RIBEIRO CORREIA	21515204	34
26º	SOZANA DOS SANTOS BINA	2270790-5	34
27º	JESSICA MOTA OLIVEIRA	26823217	34
28º	EDILEUZA SILVA DE FIGUEIREDO	20863667	34
29º	VIVIA DE LIMA SOUZA	25122223	33
30º	ELIZANGELA FONSECA DE MENEZES	2714164-0	33
31º	DELZIANE DA SILVA OLIVEIRA	24826405	33
32º	LUZIMAR MAGALHAES NEGREIROS	11572752	33
33º	LEIDE NAITHE DA SILVA DIAS	18029922	33
34º	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	2895789-0	33
35º	ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	3028763	33
36º	EDSON JUNIOR MORAES DA SILVA	1929580-4	33
37º	ILSA NOGUEIRA DE FREITAS	1020644-2	32
38º	REGIANE MONTEIRO VIDINHA	1860536-2	32
39º	RAQUEL ENCARNAÇÃO DE SOUZA	1011105-0	32
40º	ANA CLAUDIA FREITAS DA SILVA	17090423	32
41º	KATIELLE VASCONCELOS NOGUEIRA	26673452	32
42º	ELIZANGELA SOLIS SALGADO	1323064-6	32
43º	FRANCINEI SILVA DO VALE	17478782	32
44º	ANTONIO CARLOS DA SILVA FREITAS	28035305	32
45º	SUENNI THAUA DA SILVA FREIRE	22329927	31
46º	ANDREIA AZEVEDO LOPES	28804899	31
47º	RAMON KANARRAN TAVARES TEIXEIRA	23631465	31
48º	GABRIELE LIMA MARQUES	29464439	31
49º	JENY OLIVEIRA DE SOUZA	22155139	31
50º	CARLOS JUNIOR DA SILVA FREITAS	29069823	31
51º	ISADORA AMORIM DE FREITAS	2631706-0	30
52º	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FREITAS	26819210	30
53º	MAXMARIO SOUZA PANTOJA	25501615	30
54º	FRANCILENE FERREIRA MELO	24303739	29
55º	LORENA ALVES SANTA RITA	24820202	29
56º	CELIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	15873544	29
57º	AMELIA KAROLINA LIMA DOS SANTOS	2715054-2	29
58º	DEIVIANE GARCIA DA SILVA	24930717	29
59º	FRANCISCA PAULA DE LIMA	1447711-4	29
60º	JEIZIANE ACHÃO DA SILVA	17147131	29
61º	CLEIDIANE BARBOSA NASCIMENTO	23297247	29
62º	RAYANNY GOMES GONÇALVES	29284848	29
63º	RAQUEL MENDES PONTES	21307695	29
64º	PAULO LIRA DOS ANJOS	08101779	29
65º	TELMARA RIBEIRO DA SILVA	2282464-2	28
66º	RITA MARIA SENA MONTEIRO	1683634-0	28
67º	ZILDA MENDES DA SILVA	1906697-0	28
68º	ROSANA SILVA DE VASCONCELOS	1860320-3	28
69º	MARIA SILVA DA ROCHA	21488460	28
70º	GREICIANE DA SILVA E SILVA	26164752	28
71º	JOAO TAVARES GONCALVES	13694839	28
72º	MARCIJANE LIMA MARQUES	31337104	27
73º	ERONICEA ALEXANDRE DO CARMO NOGUEIRA	14414775	27
74º	KELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	2250912-7	27
75º	TANIA FREIRE DE HOLANDA	21292558	27
76º	ELZA AVELINO BRANDAO	24647055	27
77º	NEUCI PEREIRA DA SILVA	11584718	27
78º	ANTONIO CARVALHO FERNANDES	19492790	27
79º	DANIELLE AZEVEDO LOPES	26846306	27
80º	SABRINA PASSOS DA SILVA	27168212	27
81º	VANDERCLEIA DA SILVA E SILVA	11740779	27
82º	OZANI GONÇALVES DO NASCIMENTO	1451373-0	27
83º	RENATA DA SILVA BRITO	15705277	27
84º	IVANA RODRIGUES PEREIRA	2265371-6	26
85º	GILMARA RIBEIRO DA SILVA	2290422-0	26
86º	LUCIANY PASSOS MONTEIRO	14415232	26
87º	ZAIRA FARIAS DE LIMA	22012931	26
88º	ROSILMA MARQUES CAMPOS	18263500	26
89º	JAMILA DE SOUZA MELO	24469300	26
90º	LENILZA SANTOS DE CASTRO	2457966 -1	26
91º	DAIANA FREITAS TAVARES	23087862	26
92º	JUCINEIDE MENDES DA SILVA	14476894	26
93º	MAGNOLIA DA SILVA OLIVEIRA	11461314	26
94º	EDIVANGILA FREITAS TAVARES	28202759	26
95º	ELIANE OLIVEIRA TOBIAS	21633983	25
96º	ANDRE LUIZ AZEVEDO LOPES	2721612-8	25
97º	NEUMA COELHO DE MEDEIROS	1263174-4	25
98º	EDIENE FERREIRA ALVES	19324146	25
99º	JANICE FERREIRA DA SILVA	1194322-0	25
100º	VANDRESSA BARROSO DE SOUZA	26476398	25
101º	MARIA LUIZA GARCIA DA SILVA	20621531	25
102º	FERNANDA FREIRE DE HOLANDA LIMA	17574579	25
103º	IRISLEY RODRIGUES FREIRE	10644601	25
104º	ILOENE OLIVEIRA DA SILVA	20719396	25

Gari

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	TILENE VILHENA ACHAO	2270726-3	40
2º	RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO	22688951	40
3º	TATIANE SILVA DE MIRANDA	21643601	38
4º	JANAINA SILVA DE MIRANDA	2266548-0	37
5º	IEDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	14578530	36
6º	TIAGO DA SILVA SANTA RITA	2341957-1	34
7º	JANIELISON ACHÃO DA SILVA	19199740	33
8º	EBERLAN COELHO SANTA RITA	11741767	32
9º	DOUGLAS WALYSON DA SILVA COSTA	2184667-7	31
10º	AGNALDO MARQUES DE LIMA	1441465-1	30
11º	EDCARLOS FREIRE VERAS	28972082	29
12º	RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	16794400	29
13º	SANDRO GARCIA DA SILVA	18522483	29
14º	GENIVAL DE SOUSA CORREA	3084462-2	29
15º	MATHEUS DA SILVA E SILVA	2970935	28
16º	VANDOR NEY GOMES DA SILVA	18536140	28
17º	OBERDAN MARTINS A SILVA	2270606-2	27
18º	ANDRE RAIMUNDO BATISTA	17781353	26
19º	ELSON SOUZA DA SILVA	22342192	26
20º	MANOEL GASPAR DE SOUZA	1384530-6	26
21º	MAYKON GOMES DA SILVA	2515990-9	25
22º	VALMIR DE SOUZA INCACIO	1455222-1	25

Pedreiro

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	AILTON FARIAS MATOS	14212366	34
2º	EVANGELISTA RODRIGUES PAIVA	1812068-7	29
3º	MANUEL SILVADE HOLANDA	05930804	27
4º	CARLOS JORGE PEREIRA DAS CHAGAS	11387491	25

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

ALTO MANAQUIRI

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	MONALISA CRUZ DOS SANTOS	21217742	26

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

ANDIROBÃO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	IZABEL CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	13395653	32
2º	REGINALDO DE SOUZA COSTA	15525660	25

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

BARRO ALTO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	SIDINO MARQUES PAZ	1929625-8	41
2º	VANGELZA GOMES DE ARAÚJO	1709925O	35
3º	MAISON DA SILVA GOMES	26316110	30
4º	ELIENE SOUZA DE LIMA	3123190-0	28
5º	LOURDIANE ALHO MACIEL	3063321	27
6º	FABRÍCIA ALBINO DE LIMA	23733888	26

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

CAI NAGUA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	MARIA RAIMUNDA ALVES LEMOS	10728686	36
2º	EDELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2015346-5	36
3º	IVANILDO AZEVEDO LEAL	24667706	35
4º	SANDRA AMSTERDAN SILVA	11835613	30
5º	HELIO VERAS DE OLIVEIRA SOBRINHO	1787623-0	27
6º	ADNA RODRIGUES DE MATOS	22891145	26
7º	DANRLEY FERNANDES PEREIRA	3026934-2	25

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

COSTA DO ARUANÃ

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	GLAUCIA MARIA MORAIS DOS SANTOS	1854496-7	25

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

COSTA DO BARROSO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ELZILENE MIRANDA FERNANDES	1937888-2	36
2º	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	21643377	32
3º	MARIA EZANEIDE SILVA DE SOUZA	3632530	31
4º	LAIANA DA COSTA GADELHA	2263863-6	30

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

ITALIANO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	CINTIA DA SILVA CARVALHO	18371663	31
2º	VANIA DOS SANTOS MORAES	12374997	31
3º	MAYARA PRINTES MONTEIRO	2355567-0	31

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

LAGO DO JARAQUI

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	BENEZAIDE REIS GOMES	27470830	37

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

LAGO DO JUTAI

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	MARÍLIA SOUZA DA SILVA	20038739	31
2º	CRISTIAN SOBREIRA RIBEIRO	13671324	30

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

RAMAL DO ANDIROBA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE VASCONCELOS	22389385	37
2º	MARIA DELCILENE AMARAL DE SOUZA	2335718-5	34

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

TILHEIRO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	DENISE ANDRADE DE MAGALHÃES	2107190-0	41
2º	ALCINDO BEZERRA DE AGUIAR	0788013-8	32
3º	MARIZA SILVA DE OLIVEIRA	12121649	31

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

TUPANA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	CAMILA SOUZA DA SILVA	22696350	31

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)

VILA DO JANAUACA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA	22231331	37
2º	DANIELE GOMES DA SILVA	27173054	36
3º	CELMA COELHO NASCIMENTO	19605951	33
4º	GLAUCENI CAVALCANTE DOS SANTOS	2481447-4	30
5º	KELLY MACIEL DA SILVA	18159591	28

Motorista de Veículo Pesado Cat. C e D

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	FERDINANDO MOURA MARAES	23637528	44
2º	GESSÉ VENTURA DA SILVA	21090300	39
3º	ELISVALDO CARVALHO DA COSTA	19940912	38
4º	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE MEDEIROS	1454647	36
5º	ELIAS MARTINS	13341723	36
6º	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	18522629	36
7º	ALEX DA SILVA GOMES	22429158	35
8º	CLEOMAR DOS SANTOS MARTINS	15232093	34
9º	EURIVAN ZARAO MAIA VASCONCELOS	6499481	33
10º	CELIO DE MIRANDA COELHO	7147872	33
11º	FRANCISCO AMISTERDAN DE ANDRADE	9806016	32
12º	FRANKLIN HOLANDA ALVES	11042125	32
13º	ANTONIO MARCOS BARROSO FARIAS	244721	32
14º	FRANCISCO FERREIRA SABÓIA	396244	30
15º	ANTONIO DA SILVA PAIXÃO	07966644	29
16º	ORLANDO TEIXEIRA SANTIAGO	10247165	28
17º	JOSE ALMIR VALETA DE OLIVEIRA	0932138-1	28
18º	KERSON BARROS DE ALMEIDA	12022438	28
19º	ALESSANDRO LOPES PANTOJA	17687241	27
20º	JOSÉ CARLOS AMORIM DA SILVA	12036501	27
21º	ALCEU RODRIGUES DA SILVA FILHO	10861262	27
22º	JANDERSON MACEDO DA SILVA	2537980-1	25
23º	REINA MONTEIRO DOS SANTOS	18239404	25
24º	ISAU RIBEIRO DE FREITAS	17374782	25

Motorista de Veículo Leve Cat. B

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	VALDERI DE OLIVEIRA MAGALHAES	26321955	46
2º	DELANO GOMES DA SIVA	11108070	43
3º	ANTONIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA	19749945	40
4º	ILDESON COSTA DA COSTA	21235783	39
5º	LUCAS HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS	002280718	38
6º	ELTON CARVALHO DA SILVA	14296810	38
7º	RONILDO FRANCISCO BECIL	9082344	35
8º	ELAINE CRISTINA VITAL DA SILVA	13137700	35

Arrais-Amador

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	CLANDERSON SILVA DOS SANTOS	17478758	39
2º	MARCILIO SANTOS DA SILVA	11671491	37
3º	MARCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	1720975-7	30
4º	PEDRO ROCHA MOISES	11295392	27

Vigia

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	MARLEUDO LIMA DOS SANTOS	1970342-2	45
2º	ROBERTO JATEPEQUARA SERGIO DE SOUZA	0997632-9	42
3º	SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA	20850131	42
4º	TONY LENO SENA DE OLIVEIRA	13890131	42
5º	ALEXSON COELHO ARAÚJO	1381788-4	41
6º	JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO	26810379	40
7º	EDGAR CARVALHO DO NASCIMENTO	14218216	40
8º	FABIO LUIZ SUMPLICIO DA SILVA	2496832-3	40
9º	FRANCIVAN NASCIMENTO VIDAL	23767103	39
10º	RAILTON FREITAS VIANA	16479505	38
11º	FLAVIO JOSE ALCANTARA CASCAES	15390667	38
12º	EDESON SOUZA DA SILVA	18196381	38
13º	GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	23013370	37
14º	DIRCEU RODRIGUES MAQUINE	13887211	37
15º	JOSIANE FREITAS E FREITAS	15454096	37
16º	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	16618742	37
17º	FABIANO PINHEIRO PEIXE	20237952	35
18º	ALAN LEITE DA SILVA	22654283	35
19º	JOSÉ DAS GRAÇAS RODRIGUES CAVALCANTE	0188187-6	34
20º	LICIANE DA SILVA FREITAS	14965968	34
21º	KLIPSON FERREIRA DA SILVA	21644780	34
22º	JAILSON DE SOUZA FERREIRA	20754396	34
23º	RENE REIS MACIEL	24030856	34
24º	CELIO RAIMUNDO DA SILVA	16297849	33
25º	RAIMAR GARCIA DE MOURA	1301068-9	33
26º	SIDCLEY CASTRO DE OLIVEIRA	15690504	33
27º	MARCEL JULIAN MARINHO DE SOUZA	13962531	33
28º	ROSIVALDO DOS SANTOS MARQUES	13976605	33
29º	AFRANIO LEITE DA SILVA	15411311	33
30º	PEDRIONEO DA SILVA MATOS	24353132	33
31º	FRANCINEI CARDOSO RIBEIRO	23419687	32
32º	EMERSON MOURA BARBOSA	29013720	32
33º	ANTONIO JORGE GOMES DE ARAUJO	7148569	32
34º	IZAEL DOS SANTOS MELO	1983933-2	32
35º	ALTEMIR DO NASCIMENTO VIEIRA	22584552	32
36º	JOSENAI BERTULINO BATISTA	23655690	32
37º	JOÃO PAULO PINHEIRO DE AZEVEDO	26818884	32
38º	CARLOS BINA DA SILVA	1589945-4	32
39º	LUCAS AMORIM SILVA	2462091-2	32
40º	WALTER BARROSO DE CARVALHO	1162885-5	31
41º	DERCLIVE FIGUEIREDO DE MENEZES	13950690	31
42º	KLEYTON MIRANDA DO CARMO	19492340	31
43º	FRANCISCO DUARTE DIAS	27223442	31
44º	EMERSON BERGUE GAMA DE SOUZA	31751636	31
45º	AMARILDO BARROSO SOUTO	0683062-5	31
46º	ROGER SALDANHA DOS SANTOS	18498353	31
47º	RAIMUNDO JORGE TORRES DA SILVA	0428372-4	31
48º	EMANUEL LEARTE DE ALMEIDA	25017047	31
49º	ALISSON JUNIOR DA CUNHA PEREIRA	1427209-1	30
50º	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	25640690	30
51º	RAIMUNDO JORGE TORRES DA SILVA JUNIOR	2610633-7	30
52º	LUCIANO BATISTA DA SILVA	23372958	30
53º	SALIEL DA SILVA ALCANTARA	19200455	30
54º	BRUNO WELLITON ALBUQUERQUE DE SOUZA	24035394	30
55º	ANDERSOM MEDEIROS MOTA	24058084	30
56º	MADSON CUNHA DOS SANTOS	24462276	30
57º	LUIZ INÁCIO DA ROCHA	00545937	30

58º	JANDERSON FREIRE DA SILVA	28078080	30
59º	JOAO DE FREITAS RIBEIRO	22098321	30
60º	ORISMAR ARAUJO PASSOS FILHO	2015370-8	30
Merendeira (Zona Rural)			
BARRO ALTO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	LUCILENE ARRUDA DE PAIVA	2486180-4	28
Merendeira (Zona Rural)			
BOM INTENTO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	MARILAIDE RIBEIRO DE VASCONCELOS	2431385-8	30
2º	RAIMUNDO ARAUJO RIBEIRO	23739126	27
Merendeira (Zona Rural)			
CAI NAGUA			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	GECIANDRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	31041493	26
Merendeira (Zona Rural)			
VILA DO JANAUACA			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	KARLA SUMAIA BARROS DA SILVA	21661804	29
Merendeira (Zona Urbana)			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	TAYANNE VIANA TAVEIRA	2594323-5	40
2º	MARIA CHRISTIANE ARAUJO PASSOS	14682885	39
3º	ROSALIA MAGALHAES REGO	1845156-0	39
4º	MARINALVA SILVA DOS SANTOS	10491015	32
5º	SANDRA LETICIA SERPA RIBEIRO	15318150	32
6º	NÁBIA DA SILVA SANTOS	23298847	31
7º	ODALIA VIEIRA DA ROCHA	1070289-0	31
8º	IZABELA FARIAS GOMES	26988534	30
9º	SARA MORAES DO NASCIMENTO	19607920	28
10º	FERNANDA CESARIO DE MORAES	24082252	27
11º	DHULLY CRISTINE DOS SANTOS BRAGA	2286319-2	26
12º	PERPETUA NOGUEIRA DE SOUZA	08966486	26
13º	JEANE CALIL DA SILVA	22820132	26
14º	MARIA ANA DE SOUZA MACIEL	14476460	25
Agente de Endemias (FVS) (Zona Urbana)			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	VALDEMAR ITAGUAÇU PEREIRA DE LIMA	1897301-9	44
2º	ELLEN ANDRADE COSTA	17761409	43
3º	SILVANA DA SILVA ARAUJO	1752177-7	42
4º	ISMAEL GOMES BIZERRA	17455707	42
5º	JOSE IVAN GOMES DE VASCONCELOS	18748252	42
6º	JHONATAS DE MORAES VERAS	28202090	42
7º	RAFAEL BARBOSA VALENTE	28919629	42
8º	RAYDSON SOARES RODRIGUES	28667581	42
9º	FRANCISCO CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	1679438-9	41
10º	PAULO ODERSON DA SILVA	1799900-6	41
11º	LUCIA DE SA SOARES	1581056-9	40
12º	CESAR ALBINO DOS SANTOS DANTAS	15143473	39
13º	MIRIA BRASIL RODRIGUES	17896274	39
14º	JONATHA TEIXEIRA DE SOUZA	1944093-6	39
15º	JOEL OLIVEIRA SOBRINHO	21049327	39
16º	ANTONIO MINERVAU MACARIO DA SILVA	19808399	39
17º	ALINNE DE SOUZA PINTO	5727243	39
18º	MARCUS EUGENIO MARQUES DE JESUS	7319080	39
19º	JESSICA SILVA SANTANA	22338225	39
20º	FELIPE MENDONÇA GOMES	2621404-0	39
21º	MARCELINO VILAR DA SILVA	1111248-4	39
22º	JOSE DO VALE FERREIRA	15522172	39
23º	MARIA RAILENE LIMA MARQUES	22421327	39
24º	EDICILANE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA	1558688-0	39
25º	JACQUELINE VIANA SOUZA	15867811	38
26º	MICAEL GUIMARÃES PEREIRA	25841599	38
27º	GILLY SANTOS BARBOSA	16966031	38
28º	JOSINEY CUNHA DOS SANTOS	23271914	38
29º	CLAUDEMARA DOS SANTOS GUSMÃO	10821236	38
30º	WELLINSON BENTES MATOS	25790692	38
31º	NAYARA NOGUEIRA DA SIVA	30255910	38
32º	ANA CRISTINA PORTILHO DE ARAÚJO	11626917	37
33º	JAIME DA SILVA GARCIA	1202306-0	37
34º	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1859817-0	37
35º	LEON SANTOS DOS SANTOS	25375270	37
36º	EVANILCE NASCIMENTO DA SILVA	168485535	37
37º	MILENA SILVA DOS SANTOS	19768915	37
38º	LAYZA THAIS ALMEIDA GURGEL	28718852	37
39º	JOSUE PEREIRA MARTINS	19199961	37
40º	LINDA KATHERINE MACEDO DE OLIVEIRA	22798170	36
41º	ELY MOREIRA DA SILVA	12534242	36
42º	SILAS LUCIANO MARTINS NETO	22689869	36
43º	MARILENE LEARTE DE ALMEIDA	29867363	36
44º	LEONI SANTA RITA DA SILVA	1888476-8	36
45º	TATIELE SANTOS ARAUJO	2900018-1	36
46º	LOUIS LAYNE FLORÊNCIO PINHEIRO	22655247	36
47º	MARCO ANTONIO FERNANDES ARRAIS	09604065	36
48º	MARCOS PAULO DE ANDRADE DANTAS	2049354-1	36
49º	MANOEL PINHEIRO BARBOSA NETO	2816897-6	36
50º	ANDRE DOS SANTOS BATISTA	2894492-5	36
51º	TAMIR RIOS DA SILVA	11685077	35
52º	NILZA DE SOUZA GOMES	1483977-6	35
53º	JANE DA SILVA BORGES	17762065	35
54º	GILBERTO BARBOSA JÚNIOR	13071840	35
55º	AZAMOR DE ARAUJO FREIRE	14544849	35
56º	francinato carvalho dos santos	3044983-9	35
57º	JULIEL BARBOSA DA SILVA	24579637	35
58º	KENNEDY GUIMARÃES PEREIRA	25841580	35
59º	JUCILENE DA SILVA PEREIRA	13940376	35
60º	IZAQUE MENEZES KITZINGER	1906698-8	35
61º	FRANCISCO WILHAS RODRIGUES DOS SANTOS	21386706	34
62º	SUELYN ACASSIA PEREIRA DE MOURA	001703083	34
63º	VANDERLI SOUSA DE MORAES	15044335	34
64º	IZAQUEU DA SILVA GARCIA	2765745-0	34
Agente de Endemias (FVS) (Zona Rural)			
ANDIROBÃO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	SIDNEI MONTEIRO RODRIGUES	1339559-9	38
2º	RAIMUNDO CHAVES DE LIMA	1589483	28
3º	BRUNA LAIS SILVA DA MOTA	2806550-6	25
4º	JOSE ALDERLAN SENA DE LIMA	1174091-4	25
Auxiliar Administrativo			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	FRANSUEILA LEMOS DA SILVA	29709563	34
2º	FRANCELINO FREITAS DA SILVA	1314637-8	34
3º	SANDRA REGINA DA SILVA NUNES	2077542-3	32
4º	JAILSON SANTA RITA CUNHA	29167370	28
5º	ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	21879052	27
6º	JOSIMARA BENTES DUARTE	2260449-9	27
7º	PRISCILA LEMOS DA SILVA	26306778	27
8º	TATIANE BARROS MONTENEGRO	10723994	27
9º	LINDALVA OLIVEIRA DE FREITAS	2270734-4	27
10º	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	2255612-5	25
11º	GENEROSA DA SILVA MONTEIRO	08159408	25
12º	JARDEL ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	22000194	25
Recepcionista			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	SAFIRA JEILE RAFAEL DE FREITAS GUERREIRO	15620310	29
2º	NEIVA DE OLIVEIRA MENEZES	22665412	28
3º	GILMARA LEMOS DA SILVA	2692681-4	25
4º	LUCIMAR SOUZA DA SILVA	2815131-3	25
5º	SUZANE GONÇALVES FERREIRA	28091540	25
6º	VILMA PEREIRA DA SILVA	1797976-5	25
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
ALTO MANAQUIRI			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	ANDERLEI FERREIRA MONTEIRO	25764454	28
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
ANDIROBÃO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	ROGES PEREIRA DA SILVA	2269580	27
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
BOA VISTA			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	KATIA COSTA DE ARAUJO	21973288	26
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
CAI NAGUA			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	CICERO DE OLIVEIRA NETO	0971015-9	37
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
COSTA DO BARROSO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	ANA PAULA BATISTA XAVIER	29280044	40
2º	JOSELINDA DOS ANJOS DA CUNHA	1988831-7	26
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
ITALIANO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	BRENDA DE SOUZA GUIMARAES	25297384	25
2º	JOSIANE BARRETO FERNANDES	24003255	25
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
JANAUACA GRANDE			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	MARINES DE JESUS DA SILVA	23665254	27
2º	ANDREZA VARRELA FEITOSA	1828970-0	26
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
LIMÃO			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	OBERLANE SOUZA NASCIMENTO	10108548	30
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
MIRAAUA			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
OURO VERDE			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	WASHINGTON CARLOS SOUZA DA ROCHA	1284800-0	25
Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)			
PARANÃ JANAUACA			
CLAS	**NOME**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**
1º	FRANK CHARLES PINTO DE SÁ	1658574-7	33
2º	ANA MARIA NICE AMORIM	22209271	29

Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)

TILHEIRO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	RAÍ CORDEIRO MESQUITA	27009017	28

Agente Comunitário de Saúde Zona Rural (PACS)

VILA DO JANAUACA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	GEISIANE DOS SANTOS E SANTOS	23919671	32
2º	ANDREZA DO NASCIMENTO RODRIGUES	2574694-4	25

Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana (PACS)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	IURY ROBERTO REZENDE DE FARIAS	22878424	41
2º	NECILDO MONTEIRO DA SILVA	23254785	40
3º	LUCAS ANTÔNIO PINHO DE SOUZA	28840283	35
4º	GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES	17284414	32
5º	IZACC DOS SANTOS MELO	1123549-7	32
6º	BRENO ARAUJO ALVES	2953382-1	31
7º	RAABE FEITOSA COSTA	27133966	30
8º	PEDRO HENRIQUE DE LYRA FREITAS	22688668	29
9º	WANDERLANE DA SILVA PASSOS	28578643	29
10º	IGO PATRICK REZENDE GOMES	18202721	28
11º	SIDNEY PARA DA COSTA	2338349-6	28
12º	SAMARA CIDADE MAGALHÃES	2330190-2	28
13º	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	17147573	27
14º	CREUZILANE PONTES DOS ANJOS	2234590-6	27
15º	ANDRÉ MARTINS LOPES	21090327	26
16º	EDNELZA PEREIRA DE BRITO	05502233	25
17º	SID DA SILVA SOARES	3158721	25
18º	WANESSA BARBOSA FERREIRA DA COSTA	24500461	25
19º	VANESSA DA SILVA E SILVA	2564078-0	25
20º	JOYCE CARIDADE MAQUINÉ	25623273	25
21º	EDIVAN SILVA DAS NEVES	15396835	25
22º	MARCIA MARIA LIMA MARQUES	2681061-1	25

Agente Administrativo (Zona Urbana)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	OMAR GUEDES ALVES	29007623	27
2º	FERNANDA MOURA DA CUNHA	22037128	26
3º	WELITON FERNANDES SILVA NASCIMENTO	23898321	26

Auxiliar de Consultório Dentário (SAUDE BUCAL)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ELIANA FERREIRA CORREA	12773913	25

Digitador

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	JUNIEL NORONHA DE MORAES	13746006	34
2º	JOSE ALBERTO VIEIRA JUNIOR	20153660	26
3º	KAROLINNE VEIGA DE OLIVEIRA	19097557	25
4º	IGOR MARCEL TEIXEIRA DE SOUZA	1984960-5	25
5º	JERRY ADRIANO DE SOUZA SOBRINHO	23992549	25

Secretário de Escola (FUNDEB) (Zona Rural)

LAGO DO ANDIROBA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ANA CRISTINA COSTA BRAGA	28035836	26

Secretário de Escola (FUNDEB) (Zona Rural)

TUPANA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	SIMONE BRAGA DOS SANTOS	28274512	25

Técnico Agrícola

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	VIVALDO MARQUES CONRADO	10163123	43

Técnico Ambiental

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	EVANALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1210279-2	38

Técnico de Nível Médio (CRAS)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ANTONIO ROBSON MENDES DE OLIVEIRA	18520650	44

Fiscal de Tributos

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	DENIS FREITAS DE ARAUJO NETO	22707972	42
2º	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	22295402	35

Fiscal de Vigilância Sanitária

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	MANOEL MENDES GOMES FILHO	2847975-0	48

Técnico em Laboratório

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	EDVAN DA CRUZ FALCAO	15232484	54
2º	FRANCINILDA DE SOUZA TRINDADE	1961031-9	48
3º	JUCELIA DE SOUZA FERREIRA	1609670-3	45
4º	FERNANDA TRIBUZY DE QUEIROZ	13763407	44
5º	WALBER ARAUJO BRANDAO	2019285-1	43
6º	ERDILEI DA SILVEIRA SALGAGO	18796060	37
7º	CRISTIANO SILVA DO NASCIMENTO	13715054	36

Engenheiro Florestal

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ÁLEFE LOPES VIANA	19705174	58
2º	SHEILA MARIA GARCIA DA SILVA	04693019	49
3º	GILSON ROBERTO VASCONCELOS DOS SANTOS	09842756	40
4º	CLEBER MOTA DAMASCENO	15257240	39

Pedagogo ED-CSP-IV (FUNDEB)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	HERUCY MEIRELES FLORES	08846227	49
2º	ALINE DOS SANTOS REIS	19411979	48
3º	DARCLEI DA SILVA MATOS	17081319	44
4º	SUZIELEN ALVES TRINDADE	16236238	43
5º	IZIS MARIA SILVA DE ALMEIDA	1380028-0	39
6º	ANDRÉ DE MATOS SANTA RITA	227071203	39

Supervisor ED-CSP-IV (FUNDEB)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	2364881-3	47
2º	RAFAEL RODRIGO MARREIRA	17695694	43
3º	GLEICIMEIRE AUGUSTO DA SILVA FREIRE	0605444-7	42

Nutricionista (FUNDEB)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	TAYNA OFELIA FREITAS SUAREZ	22142681	42
2º	FRANCIANE DE LIMA SALVADOR	23184248	40

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

BARRO ALTO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	FRANCK JOSÉ GOMES	18372740	41

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

BOM INTENTO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	REGIANE DA SILVA MELO	19874367	49

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

CAI NAGUA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ANDRESSON DE MATOS SANTA RITA	2292097-8	47
2º	FRANCISCA PEREIRA DE PAULO	1604783	44
3º	PEDRINA DE MATOS SANTA RITA	0504822-2	39

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

COSTA DO ARUANÃ

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	OTONIEL GOMES MADURO	12719056	40
2º	LÍLIAN MARA DA COSTA NOGUEIRA	1462620-9	39

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

COSTA DO BARROSO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ANDREIA GONZAGA DA SILVA	14892529	40

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

ILHA DO BARROSO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	SAMIO DE SOUZA FLEURI	13611496	43
2º	JONAS MONTEIRO DE SOUZA	14243334	38

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

ITALIANO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	EDILEIDE FELIX DE OLIVEIRA	0919345-6	47
2º	ALEXANDRA CADAXO DE OLIVEIRA	1837257-0	41
3º	RAIMUNDA ELIANA MONTEIRA DA ROCHA	1014856-6	40

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

LAGO DO AJARÁ

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	HEIDER DE MATOS PIRES	22825320	38

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

LAGO DO JUTAI

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ISIDORO CORDEIRO GUEDES	18603513	38

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

LAGO DO LIMÃO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	AGASSIS DA SILVA SOLTO NETO	1599470-8	38

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

PARANÃ MANAQUIRI

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	JOSE RAIMUNDO BATISTA VIANA	19755570	39

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

RESSACA PESQUEIRO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	SIMONE MATOS DA SILVA	1394674-9	43
2º	DORACY ALVES DA SILVA	0760585-4	42

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

TILHEIRO

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	GEISIANE MORAIS BRIGLIA	19870353	39

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

TUPANA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	EDINALVA MARIA GOMES DA SILVA	2475456-0	38

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano (Zona Rural)

VILA DO JANAUACA

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	ERICA MILLER DA SILVA	1782749-3	39

Professor Municipal - Educação Infantil ao 4º Ano

(Zona Urbana)

CLAS	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL
1º	OCIONE DA SILVA FRANCO	14229234	49

2º	JOSE CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	10764062	49
3º	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	20686706	47
4º	ROGERIO OLIVEIRA DE FREITAS	17478316	46
5º	SIDNEY SAMMER SILVA	0885064-0	45
6º	MARIA TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA	1093744-7	45
7º	ADELAIDE ROMERO DA SILVA	453939	44
8º	FRANK RAIMUNDO DA SILVA	13687468	44
9º	ARLENE BALIEIRO DA SILVA	20543395	44
10º	ANDRESON BENTES RODRIGUES	2043924-5	44
11º	GIRLENI FERREIRA LIMA	15747883	42
12º	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	07707452	42
13º	JOELMA DIAS DE FREITAS	239878	42
14º	MAYANE CUNHA DOS SANTOS	24308722	41
15º	ALVARO DA SILVA ARAÚJO JUNIOR	16091876	41
16º	ROSANGELA DE SENA SOUZA	1272629-0	41
17º	MIRIAN PINHEIRO DO NASCIMENTO	06363261	40
18º	ANGELA MARIA DA SILVA CAMPOS	13178679	40
19º	MARIA OLENE DE SOUZA BRUCE	0954774-6	40
20º	EDMAR GENÉSIO VIEIRA DE ALMEIDA	366985875	40
21º	MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA	12838454	39
22º	JOELI CRISTINA BRITO ROLIM	20517246	39
23º	RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA	11274301	38

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:75CF51DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 060/2015 – GP, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS CASTRO BARROS**, portador do CPF nº 040.161.112-42, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 01 (primeiro) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C7B33CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 061/2015 – GP, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR DO OUVIDOR-CORREGEDOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, - B; e
CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **VERA LÚCIA TRINDADE DO PRADO**, portadora do CPF nº 016.101.172-12, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) DA MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 06 (seis) de Abril de 2015. (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador
Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F9078411

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 046/2015 – GP, DE 28 DE MARÇO DE 2015. - ERRATA

Dispõe sobre a concessão de diárias à Vereador deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, em exercício, da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Vereadores para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Presidente da Câmara Municipal, viajar dia 29/03/2015, à sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para tratar assuntos referente ao Poder Legislativo Municipal, Junto á Receita Federal, à Serasa Experian, ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, à DMK Assessoria,

Amazonas Energia/Luz para Todos e demais órgãos ou instituições necessárias.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.654,20 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de março de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Ver. Presidente, em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador
1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:833D4DEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EDITAL N° 001/2015-CMDCA ELEIÇÕES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal **n° 11, de 09 de outubro de 2001**, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de **06 a 30 de Abril 2015**, no horário das 08h00minás 12h00min e de 14h00min ás 17h00min, na secretaria de Assistência Social em parceria com o CMDCA, situada a Avenida Castelo Branco, Sn, Centro, CEP n° 69490-000.

1.2 0 candidato deverá no ato da inscrição, apresentar os originais e as copias dos documentos abaixo:

a)carteira de identidade;

b)declaração de próprio punho de que reside no município de Maraã há pelo menos 02 (dois) anos;

c)certificado de conclusão do ensino médio;

d)certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplinas equivalente;

e)certidão de quitação eleitoral;

f)certidão de antecedentes criminal das justiças estadual e federal;

g) declaração de entidade comprovando experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;

h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;

1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax e internet.

1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicara no indeferimento da inscrição.

1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou per afinidade, ate o terceiro grau, inclusive.

2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculo sem relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Maraã.

2.3 0 conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subseqüente.

2.4Será indeferida, de piano, a inscrição dos candidatos que tenham condenação criminal transitada em julgado.

3. DA FUNÇÃOE DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de conselheiro tutelar co lotação na cidade de Maraã.
3.2 As vagas estão relacionado no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

3.3 Sendo 5 vagas para titulares e 5 para suplentes

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1.0processo de escolha conterá três fases.

4.1.1 Inscrição

4.1.2 Prova Escrita

4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Maraã.

5.DA PROVA ESCRITA
5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos inscritos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04(quatro) questões dissertativas.

5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão seráatribuído1 (um) ponto.

5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltiplaescolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.

5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40%(quarenta por cento)de aproveitamento em cada disciplina.

5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de Agosto de 2015**e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motive, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o inicio da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos ate que o ultimo entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas pela Promotoria de Justiça, ou equivalente, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das proves na presença dos candidatos.

5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.

5.9 0 candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o Único documento valido para a correção da prova escrita.

5.9.1 0 preenchimento da folha de respostas a de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.

5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 0 candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.12 0 candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.13 Somente serão admitidos as provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
comprovante de inscrição;
carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
caneta esferográfica preta de material transparente;

5.14 Em hipótese alguma serão permitido ao candidato adentrar a sala da prova portando aparelho celular, relógio ou outros equipamentos elétricos.

5.15 0 candidato devera comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (um) hora do horário fixado para seu inicio.

5.16 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o inicio da prova.

5.17 A Comissão Organizadora a os fiscais de prova tem o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5.19 Ao término da prova, o candidato devera entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.

5.19 I 0candidatonãopoderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

5.20. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.

5.20.1 0 preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o termino da prova escrita.

5.20.2 0 candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do inicio da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.

6.2 0 Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de Agosto de 2013, conforme as normas eleitorais vigentes.

6.3 Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX,X e XI da Lei Municipal nº**n° 11, de 09 de outubro de 2001.**

6.4 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I - maior nota na prova escrita;
II -maior escolaridade;
III - maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos serão proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer até que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da publicação do mesmo.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CMDCA, situada na Avenida Castelo BrancoS/N, CEP n° 69490-000.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 0 processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.

8.2 Todos os atos e publicação referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM e da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no Prédio do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV Sito Av.07 de Maio S/N.

8.4 Fica delegada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:

8.5 Receber as inscrições.

8.6 Deferir e Indeferir inscrições.

8.7 Retificar dados cadastrais.

8.8 Emitir os documentos de confirmação de inscrições

8.9 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.

9.0 Julgar os recursos referentes ás questões da prova escrita.

9.1 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

10.3 A inscrição do candidato implicara no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

10.4 É dever do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

10.5 0 candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha no Centro de Referência de Assistência Social em parceria com o CMDCA, pelo telefone 3428-1117.

10.5.1 Não será dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11.DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 0 presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Maraã, 04 de Abril de 2014.

CLÉOMA JUSTINA DE CATRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:AD3545D9

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EDITAL N.º 002/2015 – CMDCA/MARAÃ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Cléoma Justina de Castro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MARAÃ, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 011, de 09 outubro de 2001, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Maraã, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Maraã/AM.

Maraã, 4 de abril de 2015.

CLÉOMA J. DE CASTRO
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
03/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 30/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:4D0F6E1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. A. DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 01.447.968/0001-23.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 28/07/2014, referente ao fornecimento de materiais de consumo, destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 86.789,00 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reias).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA - O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda

do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués - AM, 17 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:59047298

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizarálicitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Obra de Pavimentação de Ruas, no Município de Nhamundá, conforme Projeto Básico Aprovado, Recursos Federais – Ministério das Cidades, no dia 24.04.15, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá das 08:00 as 13:00 hs. Os interessados poderão adquirir o Edital completo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (Dez Reais).

Nhamundá/AM, 08 de Abril de 2015.

MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:C9AE0027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE NORMAS PARA SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Airão em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas para a sua adequada aplicação, em consonância com as linhas e diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2ºO atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Novo Airão será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal:

I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III - execução de serviços especiais que visem:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) à identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos; e

c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Mediante proposta fundamentada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o Município poderá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º desta Lei ou estabelecer consórcio intermunicipal de integração regionalizada, constituindo entidades voltadas especificamente para essas mesmas finalidades.

Art. 4º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio familiar;

II - apoio socioeducativo em meio aberto;

III - colocação familiar;

IV – acolhimento institucional;

V – prestação de serviços à comunidade;

VI - liberdade assistida;

VII - semiliberdade; e

VIII - internação.

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 2º Os serviços especiais visam, dentre outros aspectos:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e substâncias entorpecentes;

b) à identificação de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social.

§ 3º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

§ 4º Será negado o registro à entidade não governamental que:

I - oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar plano de trabalho incompatível com os princípios da Lei Federal nº 8.069/90;

III - estiver irregularmente constituída;

IV - constar em seus quadros diretivos pessoas inidôneas, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno;

V - dispuser de corpo técnico inabilitado, conforme disposições estabelecidas pelo CMDCA em seu regimento interno.

Art. 5ºO CMDCA é o órgão de deliberação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos termos e disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei.

Art. 6º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades governamentais e não governamentais serão apresentados ao CMDCA na hipótese de destinação de verba municipal, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na proporção de, no mínimo, um para cada 100.000 (cem mil) habitantes, regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Parágrafo Único. Considerando as peculiaridades geográficas local e para garantir o pleno atendimento à criança e ao adolescente, o município poderá criar mais de um Conselho Tutelar.

Art. 8º Para o desempenho de suas funções o Conselho Tutelar receberá apoio material, estrutural e de pessoal da Secretaria Municipal a qual está vinculado administrativamente.

Art. 9º Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e no mínimo 05 (cinco) suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de (4) quatro anos, permitida nova recondução, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo Único - O Servidor Público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado de seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar pela remuneração deste cargo, observado o disposto no art. 40.

Art. 10.O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito de acordo com o estabelecido no art. 20 desta Lei.

§ 1º O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º O voto será direto, universal, secreto e facultativo aos cidadãos do Município de Novo Airão, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 11. Para a candidatura a membros dos Conselhos Tutelares, será exigida a comprovação dos seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, por meio de resolução;

II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município há pelo menos dois anos;

IV - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

V - pleno exercício de seus direitos políticos;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimentos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

VII - conhecimento de informática.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares candidatos à reeleição estarão automaticamente classificados à prova de suficiência.

Art. 12.O cargo de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre este e o Município nem o considera integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 13.O exercício efetivo da função de Conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 14. Remuneração é o vencimento da função efetiva, acrescida das vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei.

Art. 15.O Conselho Tutelar de Novo Airão deverá manter instrumentos básicos de registro, entre eles:

I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ficha de registro de entrada de casos;

III - formulários padronizados para atendimentos e providências pelo SIPIA;

IV - livro de protocolo para registro de documentos.

Parágrafo Único - Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo.

Art. 16. Constará da Lei Orçamentária Anual previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. A previsão Orçamentária de que trata esse artigo terá caráter de prioridade absoluta conforme disposição constitucional.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Art. 17.São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 95 e 136, aplicando as medidas constantes do art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII - fiscalizar os órgãos ou entidades governamentais e não governamentais na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 18. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 19. De acordo com as disposições da Lei Federal 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, fica definido que o processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º. Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Novo Airão, em eleição realizada sob a direção do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público;
I - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2o A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
I - o CMDCA se encarregará de organizar a inscrição, a seleção e a condução do processo de votação e apuração, mediante regulamento, garantindo a presença de fiscais que representem os candidatos participantes perante as seções e juntas apuradoras;

II - a convocação para dar início ao processo eleitoral do Conselho Tutelar pelo CMDCA deverá ser feita por edital publicado no Diário Oficial do Município de Novo Airão, por prazo mínimo de 10 dias consecutivos, (6) seis meses antes do dia da data da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, fixando data, local e horário para a sua realização;

III - a candidatura será individual e sem vinculação partidária;

IV - os candidatos aos Conselhos Tutelares deverão proceder à respectiva inscrição perante o CMDCA ou em local por ele indicado, atendidos os requisitos mínimos constantes do arts. 10 e 11, desta Lei;

V - os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia organizada pelo CMDCA, observando o parágrafo único do art. 11 desta Lei, que constará de:

a) prova escrita, em que se avaliarão conhecimentos de português, informática, políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal capítulo da Ordem Social;

VI - da seleção prévia a que se refere o inciso V deste artigo caberá recurso, no prazo de cinco dias da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Novo Airão, ao presidente do CMDCA, que deverá deliberar impreterivelmente até cinco dias após o protocolo de entrada do respectivo recurso;

VII - vencido o prazo a que se refere o inciso VI, o CMDCA publicará no Diário Oficial do Município de Novo Airão a relação definitiva dos candidatos habilitados;

VIII - é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

IX - é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

X - é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

XI - é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

XII - é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

XIII - os locais de votação serão definidos pelo CMDCA.

XIV - ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA deverá solicitar imediatamente o afastamento deste conselho;

XV - os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA ouvidos o Ministério Público.

Art. 20. As urnas eleitorais, as relações ou listas de eleitores e demais materiais indispensáveis à realização do pleito serão confeccionados e fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com os modelos, especificações e quantidades solicitadas pelo CMDCA.

§ 1º O CMDCA poderá solicitar apoio na organização, na estrutura e no acompanhamento do processo eleitoral.

§ 2º As eleições poderão ser realizadas por sistema eletrônico, nos termos de regulamentação específica a ser aprovada pelo CMDCA, em consonância com as disposições desta Lei.

Art. 21.O Conselheiro Tutelar, caso decida pela renúncia da função, deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de trinta dias ao CMDCA.

Parágrafo Único - Caberá ao CMDCA indicar a imediata substituição.

SEÇÃO V
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 22. Cada Conselho Tutelar funcionará com cinco membros efetivos.

Art. 23. Convocar-se-á o Conselheiro Tutelar suplente nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que faz jus o titular exceder a trinta dias;

II - em caso de suspensão em razão de processo disciplinar, quando prazo for igual ou superior a trinta dias;

III - em caso de renúncia ou morte do Conselheiro titular;

IV - em caso de destituição da função do Conselheiro titular;

V - em caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VI – em caso de afastamento para gozo de férias anuais remuneradas.

Parágrafo Único - Findo o prazo, no caso de afastamento, o Conselheiro titular reassumirá o cargo imediatamente.

Art. 24.O suplente no efetivo exercício do mandato de Conselheiro Tutelar perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
Art. 25. Ao Conselheiro Tutelar investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato municipal, estadual ou federal, deverá renunciar ao mandato;

Art. 26.O Conselheiro Tutelar, quando candidato a cargo eletivo, deverá licenciar-se sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação federal.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS

Art. 27 Fica estipulado pelo exercício da função, a título de subsídio mensal o valor de 50% do salário de um secretário municipal, que deverá ser reajustado nos mesmos índices de correção concedidos aos funcionários públicos municipais, quando houver revisão geral dos planos de cargos e salários.

§ 1º Por não possuírem qualquer vínculo empregatício com o Município, e serem agentes públicos com mandato eletivo, serão devidos aos conselheiros tutelares além do subsídio mensal previsto no caput deste artigo os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, devendo ser observada a escala organizada anualmente pelo Colegiado representante do Conselho Tutelar e poderá ser alterada por situações devidamente justificadas.
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI - licença para tratamento de saúde;
VII – os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes e quando nas situações de representação do conselho tutelar.
§ 2º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares e seus suplentes.

§ 3º Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, quaisquer direitos a indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§ 4º Os Conselheiros Tutelares de que trata esta Lei são contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 28.O Conselheiro Tutelar que receber diária indevidamente será obrigado a restituí-la de uma só vez, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 29. Mediante solicitação anterior ou posterior a fato devidamente instruído e devidamente documentado, o Conselheiro Tutelar terá o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo de nenhuma ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I - cinco dias consecutivos, contados da data do fato, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos e avós;

c) pelo nascimento ou adoção de filho, o Conselheiro Tutelar terá direito à licença-paternidade.

II - por um dia, para doação de sangue;

SEÇÃO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 30.O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus conselheiros, caso a caso:

I - das 8 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira;

II - aos sábados, domingos, dias santos, e feriados, permanecerão um plantão mediante a escala de serviço em regime de plantão;

III - a escala de atendimento do plantão, na forma de sobreaviso, será distribuída entre os conselheiros tutelares mensalmente, e encaminhada à Secretaria a qual está vinculado administrativamente;

IV - estando de plantão, na forma de sobreaviso, o conselheiro tutelar terá seu nome divulgado, para conhecimento da escala e acompanhamento.

Parágrafo Único - A escala de atendimento de que trata o inciso III deverá respeitar obrigatoriamente, o rodízio dos 5 (cinco) Conselheiros, sendo um a cada plantão.

Art. 31. Ao procurar o Conselho Tutelar, o interessado será atendido por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo Único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, a denuncia e as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial ou Ministerial.

SEÇÃO IX
DOS DEVERES
Art. 32.São deveres dos Conselheiros Tutelares:

I - exercer com zelo e dedicação suas atribuições;

II - observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar as pessoas com respeito;

IX - apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;

X - respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;

XI - atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;

XII - participar e integrar-se aos grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente;

XIII - interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

XIV – registrar todos os atendimentos levados ao conhecimento do Conselho Tutelar no SIPIA, devendo tais informações ser atualizadas no prazo máximo de até uma semana, sob pena de incidir nas penalidades do art. 41, desta Lei;

XV – O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo Órgão.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 33. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço;

II - não ser localizado estando de plantão na forma de plantão;

III - recusar fé a documento público;

IV - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V - entregar à pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;

VI - proceder de forma desidiosa, recusando-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, no exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

IX - deixar de comparecer ou de fazer parte, sem justificativa, de grupos de trabalho, comissões e redes de discussão e ação voltadas ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e adolescente;

X - utilizar o espaço físico da sede do Conselho para fazer qualquer tipo de promoção pessoal ou de terceiros;

XI - fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;

XII - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

XIII - exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições, em abuso de autoridade;

XIV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XV – O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;

XVI – a responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

SEÇÃO XI
DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 34.É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as prevista na constituição federal.

Art. 35.O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

DO IMPEDIMENTO

ART. 36. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO XII
DAS PENALIDADES
Art. 37.São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão, não remunerada, de um a três meses;

III - destituição da função.

Art. 38. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou o serviço público, os antecedentes no exercício da função.

Art. 39.A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do art. 35 desta Lei ou de não observância de dever funcional constante na Lei Federal nº 8.069/90, no regulamento ou nas normas internas de Conselho Tutelar que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 40.A suspensão, que será aplicada nos casos de reincidências das faltas punidas com advertência, não poderá exceder a noventa dias, mas implicará o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 41.O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos casos em que:

I - cometer crime ou contravenção penal ou infração administrativa incompatíveis com o exercício de sua função;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por duas vezes consecutivas ou três vezes alternadas, dentro de um ano, sem justificativa.

III - deixar de comparecer, injustificadamente, a três sessões consecutivas definidas pelo colegiado ou a cinco alternadas, no mesmo ano;

IV - praticar conduta desonrosa no exercício da função;

V - ofender outrem fisicamente no exercício da função, salvo em legítima defesa própria ou de terceiro;

VI - transgredir os incisos VII e VIII do artigo 35 desta Lei;

VII - atuar em desacordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente;

VIII - restar configurado, em processo administrativo disciplinar, falta punível com advertência ou suspensão, após ter sofrido, em processos anteriores, a aplicação de duas penalidades de suspensão não remunerada.

Art. 42.A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 43.A destituição da função por infringência do art. 35, incisos VII e VIII, incompatibiliza o Conselheiro Tutelar para novo pleito pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO XIII
DA SINDICÂNCIA
Art. 44. As denúncias ou notícia de irregularidades contra conselheiros tutelares do Município de Novo Airão serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA que após apurada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - As denúncias podem ser por escrito ou orais, sendo estas reduzidas a termo.

Art. 45. Salvo as denúncias apresentadas pelo Ministério Público acompanhadas de termo de declaração, nos demais casos o processo se iniciará com oitiva de quem estiver fazendo a denúncia.

Art. 46. Em caso de abertura da sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias.

Art. 47.O processo de sindicância será sumário, com ampla defesa ao sindicado, podendo ser realizadas diligências, perícias e oitivas de testemunhas e pessoas envolvidas para o esclarecimento da questão.

Art. 48.A comissão de sindicância tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - apurar responsabilidade funcional;

II - apreciar e investigar as representações atinentes à atuação em desconformidade com a Lei;

III - apurar responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;

V - reunir elementos informativos para formar convicção em torno dos fatos e condutas;

VI - recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;

VII - promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;

VIII - emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo ao pleno do CMDCA para conhecimento e adoção de providências.

Art. 49.A comissão de sindicância será constituída por, no máximo, três dos membros do CMDCA.

SEÇÃO XIV
DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA
Art. 50.O processo de sindicância para apurar os fatos ilícitos contra Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por uma Comissão Administrativa Disciplinar formada por membros do CMDCA.

Art. 51. No processo de sindicância, será assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único - Comparecendo, o indiciado assumirá o processo no estado em que se encontra.

Art. 52. Constatadas as faltas a que se referem os artigos 35 e 36 a Comissão de Sindicância encaminhará ao Ministério público para adoção das medidas legais.

Art. 53.O Processo de sindicância será público, mas poderá ser conferido caráter sigiloso para preservar a integridade física, psicológica ou moral dos envolvidos.

Art. 54. Instaurado o processo de sindicância, o acusado será notificado, com antecedência mínima de 48 horas da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo Único - O não comparecimento injustificado não impede a continuidade do processo.

Art. 55. Ouvido o acusado, este terá cinco dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada vista dos autos em Secretaria, podendo fotocopiar peças.

Art. 56. Na defesa prévia, podem ser anexados documentos e o rol de testemunhas, em até três por fato imputado.

Art.57. Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa, que serão notificadas da data de seus depoimentos.

Parágrafo Único - O não-comparecimento não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 58. Encerrada a instrução, as partes poderão alegar razões finais ou a requererem para apresentação em cinco dias.

Art. 59. Após as razões finais, havendo indícios de infração administrativa ou prática de crime a Comissão de Sindicância terá cinco dias para encaminhar o processo de apuração ao Ministério Público.

Art. 60. Na hipótese de improcedência por falta de prova, o processo será arquivado, podendo ser reaberto se novas provas forem produzidas no prazo de seis meses.

Art. 61.A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo disciplinar será publicada no Diário Oficial sob a forma de resolução.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62.A definição da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será estabelecida com base em diagnóstico da realidade do município de Novo Airão, elaborado mediante pesquisa científica sob-responsabilidade do CMDCA, com a colaboração do Conselho Tutelar.

Art. 63.O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares se encerra em 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art.64. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Novo Airão em exercício, em 02 de Abril de 2015.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:76080ED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Parintins – CMP, através de seu Presidente Ver. Everaldo Silvério Batista Coelho, retifica o **Edital do Pregão Presencial n◦ 005/2015-CPL/CMP**, do Processo Licitatório n◦ 017/2015-CPL/CMP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MALOTES E ENVELOPES NO TRECHO PIN-MAO-PIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**.

Onde se lê:
(...) 08 (oito) meses (...)
Leia-se:
(...) 12 (doze) meses (...)

Parintins-AM, 06 de abril de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins - CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:338C79D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/2015–CEPECOT/CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Parintins - AM, Srta Daiane de Souza Eleutério no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 11º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 605, de 01 de abril de 2015, e a Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parintins - CEPECOT, Sra. Sueli Aparecida da Silva Cunha, criada pela resolução nº1/2015 do CMDCA, no dia 13 de marca de 2015 que em seu artigo 2º lhe confere o dever de conduzir o processo de escolha, tornam pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo de escolha para a função de Conselheiro (a) Tutelar de Parintins – AM com mandato de 4 anos (quadriênio 2016/2019), observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

Parintins, 02 de abril de 2015

SUELI APARECIDA DA SILVA CUNHA
Presidente - CEPECOT

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de **13 de abril a 05 de maio do ano de 2015,** no horário das **08:00** horas às **12:00** horas **14:00** horas ás **18:00** horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, situada na **Avenida Nações Unidas, nº 208, Centro (ao lado do supermercado Triunfante)** CEP nº 69.151-065 Município Parintins, Telefone **3533-6257.**

1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição apresentar os **originais** e as **cópias autenticadas** dos **documentos** abaixo:

a) Carteira de identidade e CPF
b) Declaração de próprio punho de que reside no município de Parintins há pelo menos 03 (três) anos;
c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certidão negativa de antecedentes: Civil e Criminal das justiças estadual e federal;
g) Declaração de entidades, instituições, organizações governamentais e não-governamentais que prestem atendimento a criança e adolescente, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ das entidades, instituições, organizações governamentais e não-governamentais e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
i) 2 fotos 3X4 atual;

1.3 dos requisitos indispensáveis ao exercício da função de conselheiro (a) tutelar;

a) Ter no mínimo 21 anos, no momento de fazer a inscrição;
b) Reconhecida idoneidade moral;
c) A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação a Partido Político ou agente político; (Legislação Federal)
d) Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidário (legislação Federal)
e) Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax e internet.

1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 Os conselheiros tutelares serão remunerados pelo Poder Executivo Municipal, sendo o valor salarial de 3½ (três) salários mínimos e meio vigentes, e adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o subsídio.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado, art. 140 do Estatuto da criança e do Adolescente – ECA e Código civil; parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estendem-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Parintins.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DAS VAGAS e CARGA HORÁRIA

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Parintins.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10

3.3 A carga horária será de 40 horas semanais, o atendimento ao público na sede o Conselho Tutelar é realizado das 8:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira;
3.4 Aos sábados, domingos e feriados e a noite os conselheiros ficarão de plantão, na forma de sobreaviso, sendo a escala definida pelo Colegiado do Conselho Tutelar;

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá quatro fases:
4.1.1 Apresentação da documentação exigida no item 1.2, deste edital (**eliminatória**);
4.1.2 Avaliação - Prova Escrita (**eliminatória)**;
4.1.3 Avaliação psicológica (**eliminatória)**;
4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Parintins. (**classificatória e eliminatória)**;

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecimentos de Informática básica, (conforme Anexo I) para o acerto de cada questão será atribuído 02 (dois) pontos.
5.3. A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões de múltiplas escolhas e será desclassificado o candidato que zerar em uma das duas áreas de conhecimento exigidas.
5.4 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas, com início as 13:00hs ás 18:00hs.
5.4.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com (1hs) uma hora de antecedência do inicio de realização da prova, observando que o portão será fechado pontualmente às 13hs.
5.5 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por uma comissão designada pelo Ministério Público; e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.15 A Comissão Especial e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.16 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.17 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.17.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.18. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.18.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.18.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 Os inscritos devem apresentar as seguintes habilidade:
a) Capacidade de escuta
b) Capacidade de comunicação
c) Capacidade de buscar e repassar informações
d) Capacidade de interlocução
e) Capacidade de negociação
f) Capacidade de articulação
g) Capacidade de administrar
h) Capacidade de realizar reuniões eficazes
i) Criatividade institucional e comunitária

6.2 A avaliação psicológica visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de psicologia), o perfil psicológico e social adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar, com condições psicológicas e sociais adequadas para trabalhar com conflitos sócio-familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude as atribuições contidas no artigo 136 da lei Federal 8.069/90 e das legislações municipais em vigor;

6.3 Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão informados do local e horário para a realização da avaliação psicológica pelo número de contato da ficha de inscrição;

6.4 O inscrito que não comparecer, por qualquer motivo, na data e horário para qual for convocado será considerado desistente e automaticamente excluído do certame;

6.5 O inscrito que for considerado inapto na avaliação será elinado do certame;

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.(VOTAÇÃO)

7.1 Os candidatos aprovados na fase anterior, que tiveram suas candidaturas deferidas e homologadas pelo CEPECOT participarão do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (votação).
7.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (votação) será realizado no dia de 04 de outubro de 2015, conforme as

normas eleitorais vigentes, nos locais que serão amplamente divulgados;
7.2.1 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior idade;
III - maior escolaridade;
7.2.2 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. 3 **DAS PROIBIÇÕES**

7.3.1 Propaganda da candidatura antes do dia 19 agosto de 2015, e após as 18:00horas do 03 de outubro, dia anterior a votação, conforme o cronograma estabelecido pelo CEPECOT;
7.3.2 Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular;
7.3.3 propaganda utilizando-se de alto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
7.3.4 propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes
7.3.5 promoção de boca de urna
7.3.6 Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 33, incisos VIII, IX, X, XI e XII da Lei Municipal n.º 605/2015, abaixo referidos:

VIII - é vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

IX - é vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

X - é vedado o transporte de eleitores aos locais de votação pelos candidatos;

XI - é vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

XII - é vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

8 **DAS PERMISSÕES**

8.1 o convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação, e vote, considerando que neste pleito o voto e facultativo, por meio de realização de visitas;
8.2 a presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil e organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela entidade
8.3 a realização de debates palestras e entrevista e eventos de divulgação das candidaturas promovidas e coordenadas pelo CEPECOT
8.4 será permitida a distribuição de papéis contendo número, nome e codinome dos candidatos a função de conselheiro (a) tutelar até as 18 horas do dia anterior a votação**.**

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Especial contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
9.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
10.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Parintins.
10.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Parintins.

11. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada à Comissão Especial, responsável em organizar e conduzir o Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar de Parintins, a competência para:
11.1.1 Receber as inscrições.
11.1.2 Deferir, Indeferir as inscrições.
11.1.3 Retificar dados cadastrais.
11.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
11.1.5 Aplicar e corrigir a prova escrita.
11.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
11.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Especial, responsável em organizar e conduzir o Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar de Parintins, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
12.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável em organizar e conduzir o Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar de Parintins.
12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

12.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

13. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parintins, 02 de abril de 2015

SUELI APARECIDA DA SILVA CUNHA
Presidente da CEPECOT
Resolução 001/2015 CMDCA

ANEXO I

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
04/04/2015	Publicação do Edital de abertura Do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Parintins.
13/04/2015 a 05/05/2015	Período de INSCRIÇÃO.
11/05/2015 a 15/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Especial.
19/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
22/05/2015 a 26/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado.
01/06/2015 a 03/06/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Especial profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
08/06/2015 a 12/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Especial.
15/06/2015 e 16/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
17/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo de Escolha.

2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
19/06/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
27/07/2015	Divulgação do resultado da prova
28/07/2015 a 29/07/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da prova escrita.
03/08/2015	Divulgar resultado dos recursos, por ventura interpostos
10/08/2015	Realização de exame de aptidão física
11/08/2015	Realização do teste psicológico
12/08/2015	Entrega do exame de aptidão física
13/08/2015	Divulgação dos aprovados nos exames médicos e testes psicológicos
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição
19/08/2015 A 03/10/2015	Período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CEPECOT
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição.
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015 a 10/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

SUELI APARECIDA DA SILVA CUNHA
Presidente da CEPECOT
Resolução 001/2015 CMDCA

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9A0B6D6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** OPC DISTRIBUIDORA LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 32.742,32 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C68958DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MK RUZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.140,25 (cinco mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:21C8D589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MARILENE DAL PASQUAL - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.039,70 (cinco mil e trinta e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7E7A8668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,50 (um mil e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0A387878

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.093,70 (nove mil e noventa e três reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C1EB6843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** S DE O PEDROSA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 37.307,10 (trinta e sete mil e trezentos e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:40ACB4FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 35.730,82 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos**)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8E34AE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MAXPEL COMERCIAL LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 10.194,90 (dez mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:875197AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MÁRCIO PINTO COSTA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.228,35 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:08A73BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** J. F. GUEDES - EPP**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 19.054,20 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6BF08602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** OPC DISTRIBUIDORA LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 10.060,14 (dez mil e sessenta reais e catorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:94F93F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MK RUZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.726,90 (um mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DD4F1E90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MARILENE DAL PASQUAL - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBALR$ 974.80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E2ED29C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:384D8FDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.399,60 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AA9D7C14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** S DE O PEDROSA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 13.360,62 (treze mil e trezentos e sessenta reais sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4271DEB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.079,30 (oito mil e setenta e nove reais e trinta centavos**)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:91AE4FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MAXPEL COMERCIAL LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 9.642,60 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:36EEFFD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MÁRCIO PINTO COSTA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: de R$ 1.496,10 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:46A5FEE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** J. F. GUEDES - EPP**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBALR$ 3.684,00 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/PFMC - CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 706 - FNAS/IGD; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social,, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 - Manutenção das Ações de Assistência Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS – ACESSUAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:67AA9DFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** OPC DISTRIBUIDORA LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 19.816,26 (dezenove mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FFB52EF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MK RUZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:63B2D3F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MARILENE DAL PASQUAL - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A5007EDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2B408AB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.691,50 (dez mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:65B21768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** S DE O PEDROSA - ME**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 24.896,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos**). DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:36EBA3EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.040,10 (dezoito mil e quarenta reais e dez centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:67BAAC5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MAXPEL COMERCIAL LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.988,70 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:21346A42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** MÁRCIO PINTO COSTA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: de R$ 5.087,25 (cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria

Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B3951C41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 135/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
ASSINATURA: 16 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** J. F. GUEDES - EPP**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMED: Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Atividade: 12.365.0070.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 74 – FNDE/QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Projeto Atividade: 12.368.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C526ABE9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - CML/PMPF,** que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA – EPP,** nos itens 03, 05, 13, 17, 18, 19, 34, 35, 40, 41, 57, 66, 77, 102, 105, 106, 130, 131, 135, 148, 149, 150, 172, 187, 189, 224, 225, 231, 243, 245 e 255 com valor global de **R$ 61.850,22 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e vinte e dois centavos); DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – ME, nos itens** 197, 220 e 224, **com valor global de R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais), JF GUEDES – EPP, nos itens** 140, 188, 191, 204, 205, 213, 215, 218, 219, 226, 229, 237, 256 e 279 **com valor global de R$ 25.378,20 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), MARCIO PINTO COSTA, nos itens** 14, 36, 45, 48, 49, 70, 116, 129, 144, 146, 152, 154, 158, 165, 166 e 167**, com valor global de R$ 9.811,70 (nove mil oitocentos e onze e setenta centavos), MK RUZO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, nos itens** 54, 136, 151, 168, 182, 183, 185, 202, 203, 227, 230, 263, 273 e 276, **com valor global de R$ 7.800,15 (sete mil oitocentos reais e quinze centavos), MARILENE DAL PASQUAL – ME, nos itens** 38, 222, 249 e 259, **com valor global de R$ 8.614,50 (oito mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), MAXPEL COMERCIAL LTDA, nos itens** 43, 74, 80, 83, 86, 87, 89, 90, 104, 112, 113, 127, 128, 141, 147, 176, 186, 195, 206, 207, 241, 242, 257 e 260**, com valor global de R$ 24.826.20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), OPC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, nos itens** 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 31, 44, 46, 50, 51, 53, 58, 61, 67, 71, 75, 76, 78, 82, 84, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 124, 132, 143, 145, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 178, 179, 192, 193, 194, 198, 210, 212, 216, 217, 221, 223, 232, 234, 235, 239, 240, 246, 247, 250, 258, 261, 264, 265, 266 e 287 **com valor global de R$ 62.618,72 (sessenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), S. DE O PESROSA – ME, nos itens** 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 37, 42, 47, 56, 64, 65, 69, 72, 73, 79, 81, 85, 88, 93, 95, 100, 101, 103, 119, 120, 133, 137, 138, 142, 157, 175, 177, 180, 181, 184, 190, 196, 199, 200, 201, 208, 209, 211, 214, 228, 233, 251, 252, 253, 254, 262, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 275, 277, 278, 280, 282, 283, 284, 285 e 288**, com valor global de R$ 75.564.52 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, nos itens** 06, 22, 30, 39, 52, 55, 59, 60, 68, 123, 125, 126, 134, 139, 173, 174, 238, 248, 281 e 286**, com valor global de R$ 22.184,80 (vinte e dois mil centos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - CML/PMPF.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:65C8DA70

SAAE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO			**Balanço 2014**
RUA CANOAS, 04 CENTRO			**Anexo 15 - Variações Patrimonias**
C.N.P.J. : 34.528.802/0001-90 **Plano de Contas**			**Lei Nº 4.320/64**
Aplicado ao Setor Público - PCASP			
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**1.889.166,68**	**0,00**
4.1.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**0,00**	**0,00**
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias	0,00	0,00

	Profissionais		
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**1.865.688,99**	**0,00**
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	1.865.688,99	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**23.477,69**	**0,00**
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	13.298,51	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	10.179,18	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**0,00**	**0,00**
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização E Ganhos Com Ativos**	**0,00**	**0,00**
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	0,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0,00**	**0,00**
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL	**DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**1.889.166,68**	**0,00**

DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**1.399.303,98**	**0,00**
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**479.613,23**	**0,00**
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	373.174,46	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	80.602,20	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	25.836,57	0,00
3.2.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**886.339,42**	**0,00**
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	262.377,19	0,00
3.3.2.0	Serviços	623.962,23	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**3.652,21**	**0,00**
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	3.652,21	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	**Desvalorização E Perda De Ativos**	**0,00**	**0,00**
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	**Tributárias**	**29.699,12**	**0,00**
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	3.082,75	0,00
3.7.2.0	Contribuições	26.616,37	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		**1.399.303,98**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		**489.862,70**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	**EXERCÍCIO ATUAL**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	136.626,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

JOSE MENEZES PINHEIRO
Diretor
CPF:020.679.942-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D476340A

SISPREV
PORTARIA Nº. 012 DE 02 DE ABRIL DE 2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 006/2015 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez a servidora, **ADALENE CALDEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 911**, CPF nº 215.188.312-49, PASEP nº 170.210.016-98 e Cédula de Identidade nº. 0654868-7 SSP/AM, ocupante do cargo de Professor 1-B do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, introduzido pela EC nº. 70/2012, art. 56 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, art. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 3º, doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, ficando estabelecido o valor R$ 1.417,67 (hum mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) com vigência a partir de 02 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de abril de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C2B268E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos;
DATA E HORA: 17 de abril de 2015, a partir das 7:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de abril de 2015.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:740D24CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos Permanentes;
DATA E HORA: 23 de abril de 2015, a partir das 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 06 de abril de 2015.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:31DD64F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 171/07, de 26 de março de 2007**,** torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 14:00 horas às 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Av. José Alves Garcia, nº S/N, Bairro São Francisco, CEP nº 69680-000. Município Santo Antônio do Içá.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Santo Antônio do Içá há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Santo Antônio do Içá.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Santo Antônio do Içá.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural		

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Santo Antônio do Içá.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04/10/2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 171/07,
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10/01/2016, no endereço Sede da Prefeitura Municipal.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (97) 3461-1273 e (97) 991623862.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SANTO ANTONIO DO IÇÁ, 01 de ABRIL de 2015

SILENE MARIA NASCIMENTO GOMES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A2DB402C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:16/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2015 até o dia 15/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 07 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:DBAFF9EC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

LEI Nº 4.320/64
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	66.945.474,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.879.300,36
ORDINÁRIAS	33.711.030,77	DESPESAS ORDINÁRIAS	31.210.582,10
Recursos próprios	33.711.030,77	Recursos próprios	31.210.582,10
VINCULADAS	39.238.244,62	DESPESAS VINCULADAS	36.668.718,26
Recursos Próprios	1.022.314,79	Recursos próprios	1.661.826,69
Fundeb 60%	16.955.643,04	Fundeb 60%	19.246.083,24
Fundeb 40%	11.287.962,55	Fundeb 40%	7.563.488,64
Cide	7.214,17	Cide	72,13
Transferência do Salário Educação	1.212.099,05	Transferência do Salário Educação	1.168.053,16
Outras transferências do FNDE	441.442,05	Outras transferências do FNDE	57.807,60
Transferência do SUS	7.670.957,44	Transferência do SUS	6.089.280,37
Transferência Assist. Social – SUAS	640.611,53	Transferência Assist. Social – SUAS	882.106,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.003.800,89	-	-
ORDINÁRIOS	-6.003.800,89	-	-
VINCULADAS	0,00	-	-
Recursos próprios	-6.003.800,89	-	-
		-	-
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.196.186,27	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.196.186,27
Transf. Recebidas Execução Orçament.	2.196.186,27	Transf. Concedidas Execução Orçament	2.196.186,27
Transf. Recebidas Independ. Execução Orçamt.	0,00	Transf. Concedidas Independ. Execução Orçamt.	0,00
Transf. Recebidas Cobertura Financ. RPPS	0,00	Transf. Concedidas Cobertura do Financ. RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.692.138,85	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS 11.163.783,63	11.163.783,63
INGRESSOS DE ATIVOS	97.548,10	DISPENDIOS DE ATIVOS	699.113,47
Adiantamento Concedidos a pessoal e a terc.	0,00	Adiantamento Concedidos a pessoal e a terc.	0,00
Créditos por danos ao patrimônio	0,00	Créditos por dano ao patrimônio	0,00
Deposito Restituíveis e Valores Vínculo.	0,00	Deposito Restituíveis e Valores Vínculo	0,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	97.548,10	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	699.113,47
INGRESSOS PASSIVOS	7.594.590,75	INGRESSOS PASSIVOS	10.464.670,16
Inscrição de restos a pagar processados	107.496,14	Pagamentos de restos a pagar processados	1. 633.247,39
Inscrição de restos a pagar não processados	137.996,98	Pagmto de restos a pagar não processados	1.746.337,58
Obrigações físicas a curto prazo	0,00	Obrigações físicas a curto prazo	0,00
Valores restituíveis	7.349.097,63	Valores restituíveis	7.085.085,19
Outras obrigações a curto prazo	0,00	Outras obrigações a curto prazo	0,00

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:1B96DFEC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

LEI Nº 4.320/64
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP

INGRESSOS	INGRESSOS	DISPENDIOS	
REVERSOES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	R$88.830,83		
Ajustes de exercícios anteriores	R$88.830,83		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR	R$ 8.851.819,26	SALDO EM ESPÉCIE P/ EXERCICIO DEGUINTE	R$ 4.535.179,45
Caixa e Equivalentes de caixa	R$ 8.851.819,26	Caixa e Equivalentes de caixa	R$ 4.535.179,45
TOTAL	R$ 85.774.449,71	TOTAL	R$ 85.774.449,71

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MARIA NEBLINA MORAES
Contador
CRC/AM-008006/O-8

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:3517E549

PREFEITURA MUNICIPAL
AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DE SERVIDOR EFETIVO - CPAD

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 83, inciso XI, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal, combinado com os art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo nº 028/2014;*
CONSIDERANDO *o Parecer Jurídico 021/2015 – Assessoria Jurídica, de 03 de março de 2015, com a seguinte premissa: é parecer desta assessoria a autorização da licença do servidor durante 01 (um) ano, para o tratamento contra a dependência química do álcool.*

R E S O L V E

Art. 1° - **AFASTAR DO EXERCÍCIO** o Sr. **REGINEU HILARIO GABRIEL**, servidor efetivo no cargo de Professor I, sob matricula nº 0341.53-A, RG 1252985-0 SSP/AM e inscrito no CPF nº: 616.178.652-49, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, por 01 (um) ano, no período compreendido entre 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015**,** devendo apresentar-se nesta instituição pública em 02 de setembro de 2015**.**
Art. 2° - O referido servidor continuará recebendo seu vencimento ou remuneração durante o afastamento, com desconto de 20% dos proventos a ser repassado para a Casa de Recuperação Fazenda da Esperança.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, em 03 de Março de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:954A70FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2014- CPL/PP

TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2014- CPL/PP CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: SOUZA E VIEIRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E SUPORTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: SOUZA E VIEIRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrito no **CNPJ** de nº 12.535.965/0001-68 localizada na Rua Jerusalém, nº 48-A, Bairro: Nova Esperança, Cidade de Tabatinga-AM, representada pelo senhor: FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito no **CPF nº 308.725.292-15** e **RG 169209 SSP/AC** residente e domiciliado na Rua Jerusalém, nº 48-A, Nova Esperança na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 016/2014- CPL/PP, ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CONEXÃO À INTERNET, PARA AS SECRETARIAS celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM"***, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/03/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais um mês que vai até 30/04/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2015, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da dotação orçamentária Municipal 3.3.90.39 manutenção das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Ação Social, vigente no corrente exercício de 2015, para o fornecimento do objeto desta licitação, no Valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a três meses, sendo as despesas: R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Secretaria Municipal de Administração, R$ 12.000,00 (doze mil reais) da Secretaria Municipal de Educação, R$ 8.000,00 (oito mil reais) da Secretaria Municipal de Saúde e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Secretaria Municipal de Ação Social.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA
Sócio-Gerente da Empresa Souza e Vieira Serviços em Tecnologias da Informação LTDA-ME
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:90311EAC

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2014- CARTA CONVITE

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2014- CARTA CONVITE CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: C.N.P. SERVIÇOS E COMERCIO-ME, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE UNIFORME A SEREM USADOS PELOS GARIS E GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.
CONTRATADA: C.N.P. SERVIÇOS E COMERCIO-ME, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº15.049.173/0001-71, com sede na Rua Pedro Teixeira, nº 1000 CENTRO COMERCIAL Bairro: D. Pedro I, Cidade: Tabatinga-AM, neste ato representada por seu representante legal Sra. Cristina Nunes Pereira, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida Costa e Silva, nº 32 Bairro: Santo Antônio, portador do CPF nº 643.961.182-87 e Carteira de Identidade nº 1412012-7 SSP/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 002/2014, **"FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE SERÃO USADOS PELOS GARIS E GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA"**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 23/05/2014, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por três meses até 31/03/2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2015, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da dotação orçamentária Municipal da Secretaria de Administração vigente no corrente exercício de 2015, para o FORNECIMENTO, no Valor global de R$ 31.590,00 (trinta um mil quinhentos e noventa reais)
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2015.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

CRISTINA NUNES PEREIRA
Sócio-Gerente da Empresa C.N.P. Serviços e Comercio-ME
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13391147

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA-TBT/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97, pelo Regimento Interno e, para dar cumprimento ao Art. 139, § 1º da Lei 12696/2012;
RESOLVE:
I- Licenciar-se do cargo e função de presidente do CMDCA/Tabatinga-AM para compor comissão especial para o processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar.
II- As funções de presidente do CMDCA/Tabatinga-AM, serão exercidas pela Vice-Presidenta IZALENE TIENE até a conclusão do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Tabatinga-AM.
III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-AM, 03 de Abril de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente CMDCA/TBT-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AC905277

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA-TBT/2015.

A Presidenta em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabatinga-AM – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97, pelo Regimento Interno e, para dar cumprimento ao Art. 139, § 1º da Lei 12696/2012;
RESOLVE:
I- Instituir Comissão Especial para o processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 que ocorrerá em 04 de outubro de 2015.
II- Nomear para a referida comissão os membros deste CMDCA: Valdir de Jesus Gonçalves, Daysa Souza de Almeida, Valdir Raimundo Gobatto e Érika Spinelle Dácio Maciel.
III- Delegar competência para, sob a presidência do primeiro, receber as inscrições, deferir e indeferir inscrições, retificar dados cadastrais, emitir os documentos de confirmação de inscrição, elaborar, aplicar e

corrigir a prova escrita, julgar os recursos referentes às questões da prova escrita, prestar informações sobre o processo de escolha
IV- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-Am, 04 de Abril de 2015.

IZALENE TIENE
Presidenta
CMDCA/TBT-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:804DCAC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO PREGÃO 041/2014

1. ESPÉCIE E DATA: 1º. Termo Aditivo de valor ao Instrumento Contratual, referente ao Pregão nº. 041/2014
2. CONTRATANTES: O Município de Tefé e a Empresa **J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, no que tange aos itens 1,2,3,5,7,8,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 32,33,34,35,36,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55, 56,57,59,61,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81, 82,84,86,87, conforme os termos e justificativas constantes do processo 29/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 041/2014.
4. VALOR: R$ 170.028,78 (cento e setenta mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Tefé, 06 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:88072A0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI	
ESTADO DO AMAZONAS	
PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
O**PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2015; **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de janeiro de 2015, do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** do referido certame; **CONSIDERANDO** que não há mais interesse público na contratação da Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para Manutenção do Funcionamento das Secretarias Municipais exercício 2015;	
RESOLVE:	
I – REVOGAR, por razões de interesse público, o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2015, na qual se sagrou vendedora a empresa **JCM REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 00.255.445/0001-12**, com **valor R$ 2.078.892,00 (Dois Milhões, Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.	
II – DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa adjudicatária, caso queira, apresente recurso administrativo, na forma do art. 109, inciso I, alínea "c", da lei n° 8.666/93.	
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.	
Uarini/AM, 25 de março de 2015.	
CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO Prefeito Municipal de Uarini	
Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:E933CD86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço 2014 Anexo 13 - Balanço Financeiro Lei nº 4.320/64 Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico – PCASP

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.513.074,46
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.513.074,46
VINCULADAS	0,00	Recurso Próprios	1.513.074,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS	1.513.241,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	1.513.241,19	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00	Transferências Concedidas para cobertura do Financeiro RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	365.849,66	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	365.727,30
INGRESSOS DE ATIVOS	3.796,34	DISPÊNDIOS DE ATIVOS	3.772,98
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores e Curto Prazo	3.796,34	Outros Créditos a Receber e Valores e Curto Prazo	3.772,96
INGRESSOS DE PASSIVOS	362.053,32	DISPÊNDIOS DE PASSIVOS	361.954,32
Inscrição de Restos à Pagar Processados	0,00	Pagamentos dos Restos à Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos à Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos dos Restos à Pagar Não Processados	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	Obrigações fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	362.053,32	Valores Restituíveis	361.954,32
Outras obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras obrigações a Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15,60	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	304,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	15,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	304,69
TOTAL	1.879.106,45	TOTAL	1.879.106,45

NIXON DE CASTRO GUIMARÃES
Presidente

SANIVALDO LIMA DE OLIVEIRA
Tesoureiro

ROSANA VASQUEZ DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:CBC78CD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO -13 – SAAE – URUCARÁ

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	978.380,75	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**979.082,75**
ORDINÁRIAS	978.380,75	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**979.082,75**
Recursos Próprios	978.380,75	Recursos Próprios	979.082,75
VINCULADAS	0,00	**DESPESAS VINCULADAS**	**0,00**
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Convedidas	**0,00**

para a Execução Orçamentária		para a Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	**0,00**
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	**22.797,35**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**26.102,42**
INGRESSOS DE ATIVOS	3.745,92	DISPENDIOS DE ATIVOS	7.589,62
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	3.745,92	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	7.589,62
INGRESSOS DE PASSIVOS	19.051,43	DISPENDIOS DE PASSIVOS	18.512,80
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	19.051,43	Valores Restituíveis	18.512,80
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**4.666,72**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**659,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.666,72**	Caixa e Equivalentes de Caixa	659,65
TOTAL	**1.005.844,82**	**TOTAL**	1.005.844,82

AFONSOAOKIFONSECA
Diretor
CPF 615.744.222-00

ROSANAVASQUESDEOLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:19A4429A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO15 – SAEE – URUCARÁ

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIOATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
VARIAÇÕESPATRIMONIAISAUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa – Vpa**	99.723,95	0,00
4.1.0.0	**Imposto, taxas e Contribuições de Melhoria**	0,00	0,00
4.1.1.0	**Impostos**	0,00	0,00
4.1.2.0	**Taxa**	0,00	0,00
4.1.3.0	**Contribuições de Melhoria**	0,00	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	0,00	0,00
4.2.1.0	**Contribuições Sociais**	0,00	0,00
4.2.2.0	**Contribuições de Intervenção No Dominio Economico**	0,00	0,00
4.2.3.0	**Contribuição De Iluminação Publica**	0,00	0,00
4.2.4.0	**Contribuições de Interesse Das Categorias Profissionais**	0,00	0,00
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, E Serviços Direitos**	645.890,08	0,00
4.3.1.0	**Venda de Mercadorias**	0,00	0,00
4.3.2.0	**Venda de Produto**	0,00	0,00
4.3.3.0	**Exploração De Bens E Direitos E Prestação de Serviços**	645.890,08	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativos Financeiros**	8.906,22	0,00
4.4.1.0	**Juros E Encargos De Emprestimos e Financiamento Concedidos**	0,00	0,00
4.4.2.0	**Juros E Encargos De Mora**	0,00	0,00
4.4.3.0	**Variações Monetarias E Cambiais**	0,00	0,00
4.4.4.0	**Descontos Financeiros Obtidos**	0,00	0,00
4.4.5.0	**Remunerçãode Depositos Bancarios E Aplicações Financeiras**	1,34	0,00
4.4.9.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferencias Delegações Recebidas**	344.927,65	0,00
4.5.1.0	**Transferencias Intergovernamentais**	0,00	0,00
4.5.2.0	**Transferencias Intergovernamentais**	344.927,65	0,00
4.5.3.0	**Transferencias Das Instituições Privadas**	0,00	0,00
4.5.4.0	**Transferencias das Instituições Multigovernamentais**	0,00	0,00
4.5.5.0	**Transferencias de Consorcio Publico**	0,00	0,00
4.5.6.0	**Transferencias do Exterior**	0,00	0,00
4.5.7.0	**Execução Orçamentaria Delegada**	0,00	0,00
4.5.8.0	**Transferencias de Pessoas Fisicas**	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos**	0,00	0,00
4.6.1.0	**Reavaliação de Ativos**	0,00	0,00
4.6.2.0	**Ganhos Com Alienação**	0,00	0,00
4.6.3.0	**Ganhos Com Corporação De Ativos**	0,00	0,00
4.6.4.0	**Desincorparação De Passivos**	0,00	0,00
4.6.5.0	**Reservação de Redução A Valor Recuperavel**	0,00	0,00
4.6.6.0	**Incorparação De Ativo**	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	0,00	0,00
4.9.1.0	**Variação Patrimonial Aumentativa Classificar**	0,00	0,00
4.9.2.0	**Resultado Positivo De Participações**	0,00	0,00
4.9.7.0	**ReverçãoDe Provisões E Ajuste De Perdas**	0,00	0,00
4.9.9.0	**Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas**	0,00	0,00
TOTAL DASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**999.723,95**	0,00
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
VARIAÇÕESPATRIMONIAISAUMENTATIVAS			
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa – Vpd**	**953.222,57**	0,00
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**238.137,09**	0,00
3.1.1.0	**Remuneração A Pessaol**	**209.383,38**	0,00
3.1.2.0	**Encargos Patronais**	**27.941,71**	0,00
3.1.3.0	**Beneficios A Pessoal**	**0,00**	0,00
3.1.8.0	**Custo De Pessoal E Encargos**	**0,00**	0,00
3.1.9.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas-Pessoal E Encargos**	**812,00**	0,00
3.2.0.0	**Beneficios Previdenciarios E Assistenciais**	**0,00**	0,00
3.2.1.0	**Aposentadorias E Reformas**	**0,00**	0,00
3.2.2.0	**Pensões**	**0,00**	0,00
3.2.3.0	**Beneficios De Prestação Continuada**	**0,00**	0,00
3.2.4.0	**Beneficios Eventuais**	**0,00**	0,00
3.2.5.0	**Politicas Publicas de Transferencia De Renda**	**0,00**	0,00
3.2.9.0	**Outros Beneficios Previdenciarios e Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.3.0.0	**Uso de Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**707.325,67**	**0,00**
3.3.1.0	**Uso DeMaterial De Consumo**	**284.873,21**	**0,00**
3.3.2.0	**Serviços**	**422.452,46**	**0,00**
3.3.3.0	**Depreciação, Amortização E Exaustão**	**0,00**	**0,00**
3.3.8.0	**Custo De Materias, Serviços e Consumo De Capital Fixo**	**0,00**	**0,00**
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminuitivas Financeiras**	**1.782,82**	**0,00**
3.4.1.0	**Juros E Encargos De emprestimos E financiamentos Obtidos**	**1.782,02**	**0,00**
3.4.2.0	**Juros E Encargos de Mora**	**0,00**	**0,00**
3.4.3.0	**Vaeriações Monetarias E Cambiais**	**0,00**	**0,00**
3.4.4.0	**Descontos Financeiros Concedidos**	**0,00**	**0,00**
3.4.9.0	**Outras variações Patrimoniais Diminutivas -Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.5.0.0	**TransferênciasE Delegações Concedidas**	**0,00**	**0,00**
3.5.1.0	**TransferênciasIntergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
3.5.2.0	**TransferênciasIntergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
3.5.3.0	**TransferênciasA Instituição Privadas**	**0,00**	**0,00**
3.5.4.0	**TransferênciasA Instituição Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**
3.5.5.0	**TransferênciasaConsórciosPublico**	**0,00**	**0,00**
3.5.6.0	**TransferênciasAo Exterior**	**0,00**	**0,00**
3.5.7.0	**Execução orçamentaria Delegada**	**0,00**	**0,00**
3.6.0.0	**Desvalorização E Perda De Ativos**	**0,00**	**0,00**
3.6.1.0	**Redução A ValorRecuperávelE Ajuste Para Perdas**	**0,00**	**0,00**
3.6.2.0	**Perdas Com Alienação**	**0,00**	**0,00**
3.6.3.0	**PerdasInvoluntárias**	**0,00**	**0,00**
3.6.4.0	**Incorporaçãode Passivos**	**0,00**	**0,00**
3.6.5.0	**Desincorporação De Ativos**	**0,00**	**0,00**
3.7.0.0	**Tributarias**	**5.976,99**	**0,00**
3.7.1.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De melhoria**	**0,00**	**0,00**
3.7.2.0	**Contribuições**	**5.976,99**	**0,00**
3.7.8.0	**Custo Com Tributos**	**0,00**	**0,00**
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminuitivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.1.0	**Premiações**	**0,00**	**0,00**
3.9.2.0	**Resultado Negativo De Participações**	**0,00**	**0,00**
3.9.3.0	**Variações Patrimoniais diminutivas De Instituições Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.9.4.0	**Incentivos**	**0,00**	**0,00**
3.9.5.0	**SubvençõesEconômicas**	**0,00**	**0,00**
3.9.6.0	**Participações E Contribuições**	**0,00**	**0,00**

3.9.7.0	**Vpd De constituição De Provisões**	**0,00**	**0,00**
3.9.8.0	**Custo De outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
3.9.9.0	**Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		**953.222,57**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL NOPERÍODO		**46.501,38**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		**EXERCICIO ATUAL**	
(Decorrentes daexecuçãoorçamentaria)			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO			**16.225,00**
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO			**9.635,18**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO			**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO			**0,00**

AFONSO AOKI FONSECA
Diretor
CPF. 615.744.222-00

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:33AC785D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2014 CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA		**Balanço 2014**	
RUA ARMINDINHO FERNANDES, 25		**Anexo 13 - Balanço Financeiro**	
CENTRO		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 84.090.554/0001-17		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.342.573,73**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**1.342.573,73**
VINCULADAS	**0,00**	Recursos Próprios	1.342.573,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**DESPESAS VINCULADAS**	**0,00**
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.343.533,20**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.343.533,20	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**318.255,88**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**318.226,53**
INGRESSOS DE ATIVOS	46.564,33	DISPENDIOS DE ATIVOS	46.564,98
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	46.564,33	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	46.564,98
INGRESSOS DE PASSIVOS	271.691,55	DISPENDIOS DE PASSIVOS	271.661,55
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	30,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	271.661,55	Valores Restituíveis	271.661,55
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**988,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	988,82
TOTAL	**1.661.789,08**	**TOTAL**	**1.661.789,08**

RUDOLF VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente
CPF. 509.159.592-91

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC. 009773/O-3

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:FB5A87A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMA, no procedimento referente ao Pregão nº. 004/2015 – CPL/PMA;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CPL/PMA, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2015 – CPL/PMA;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº. 004/2015 – CPL/PMA – Processo nº. 160/2015, visando o Registro de preços Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos parra Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Autazes (115 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:
VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 07.073.210/0001-59.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
5	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,19	45.000	R$ 8.550,00
8	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 5,60	360	R$ 2.016,00
17	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,04	9.000	R$ 360,00
21	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 3,18	7.200	R$ 22.896,00

28	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,10	18.000	R$ 1.800,00
33	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,07	3.600	R$ 7.452,00
34	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 14,50	1.080	R$ 15.660,00
36	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,96	5.400	R$ 5.184,00
48	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 5,60	540	R$ 3.024,00
51	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 60,20	216	R$ 13.003,20
54	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,03	19.500	R$ 585,00
56	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 1,82	7.200	R$ 13.104,00
57	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,08	144.000	R$ 11.520,00
60	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,63	1.800	R$ 4.734,00
61	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,28	1.800	R$ 4.104,00
62	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,01	1.800	R$ 3.618,00
63	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 15,00	18	R$ 270,00
65	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,44	3.600	R$ 8.784,00
66	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,08	45.000	R$ 3.600,00
71	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,03	90.000	R$ 2.700,00
79	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 1,58	5.400	R$ 8.532,00
81	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 1,08	7.200	R$ 7.776,00
87	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,07	90.000	R$ 6.300,00
92	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,09	18.000	R$ 1.620,00
95	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,74	5.400	R$ 3.996,00
100	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 18,20	1.800	R$ 32.760,00
101	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 18,20	1.800	R$ 32.760,00
105	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 19,00	90	R$ 1.710,00
106	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 20,00	90	R$ 1.800,00
108	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,11	19.500	R$ 2.145,00
111	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,71	9.000	R$ 6.390,00
	VALOR PARCIAL			R$238.753,20

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 238.753,20 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
23	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 3,86	9.000	R$ 34.740,00
	VALOR TOTAL			R$ 34.740,00

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 34.740,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

INSUMOS ODONTOLÓGICO:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
10	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 2,02	9.000	R$ 18.180,00
22	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 16,03	9.000	R$ 144.270,00
	VALOR			R$ 162.450,00

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 162.450,00 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - VALOR TOTAL =	R$ 435.943,20

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 435.943,20 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). A empresas a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
44	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,40	900	R$ 1.260,00
	VALOR			R$ 1.260,00

Instrumental Técnico Ltda R$: 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
8	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 170,00	1.000	R$ 170.000,00
10	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,60	800	R$ 1.280,00
11	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 12,00	2.000	R$ 24.000,00
	VALOR			R$ 195.280,00

Instrumental Técnico Ltda R$: 195.280,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

INSUMOS ODONTOLÓGICO:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
3	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,45	360	R$ 162,00
4	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,48	360	R$ 172,80
7	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 8,88	180	R$ 1.598,40
48	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2,00	300	R$ 600,00
54	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 240,00	40	R$ 9.600,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 240,00	40	R$ 9.600,00
58	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 38,00	18	R$ 684,00
60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 5,90	180	R$ 1.062,00
	VALOR			R$ 23.479,20

Instrumental Técnico Ltda R$: 23.479,20 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

INSTRUMENTAL TECNICO - VALOR TOTAL =	R$ 220.019,20

Instrumental Técnico Ltda R$: 220.019,20 (Duzentos e vinte mil, dezenove reais e vinte centavos). a empresas a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 84.521.053/0001-48.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
1	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,73	9.000	R$ 24.570,00
2	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,84	9.000	R$ 25.560,00
4	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,03	90.000	R$ 2.700,00
6	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,65	18.000	R$ 11.700,00
7	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,12	3.600	R$ 4.032,00
9	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9,39	180	R$ 1.690,20
11	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,28	9.000	R$ 11.520,00
16	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,20	9.000	R$ 19.800,00
19	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,04	45.000	R$ 1.800,00
20	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,39	54.000	R$ 21.060,00
24	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,03	30.000	R$ 900,00
30	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,16	36.000	R$ 5.760,00
31	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,12	9.000	R$ 1.080,00
32	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,05	18.000	R$ 900,00

35	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,29	7.200	R$ 9.288,00
40	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,65	9.000	R$ 5.850,00
41	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,08	90.000	R$ 7.200,00
46	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,23	18.000	R$ 4.140,00
49	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,14	9.000	R$ 1.260,00
50	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 91,00	180	R$ 16.380,00
53	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,04	18.000	R$ 720,00
57	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,08	144.000	R$ 11.520,00
58	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,28	36.000	R$ 46.080,00
59	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 19,49	360	R$ 7.016,40
64	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA S	R$ 8,06	360	R$ 2.901,60
67	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA S	R$ 16,39	540	R$ 8.850,60
68	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA S	R$ 16,29	540	R$ 8.796,60
69	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA S	R$ 16,39	540	R$ 8.850,60
70	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA S	R$ 0,83	7.200	R$ 5.976,00
74	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,33	5.400	R$ 1.782,00
76	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,08	144.000	R$ 11.520,00
80	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,14	5.400	R$ 27.756,00
82	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,10	45.000	R$ 4.500,00
83	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,69	5.400	R$ 25.326,00
84	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,76	5.400	R$ 9.504,00
86	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,75	1.800	R$ 4.950,00
89	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,74	5.400	R$ 36.396,00
90	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,14	18.000	R$ 2.520,00
91	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,08	18.000	R$ 1.440,00
94	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,15	90.000	R$ 13.500,00
97	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,38	9.000	R$ 3.420,00
98	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,48	10.800	R$ 5.184,00
99	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,07	5.400	R$ 5.778,00
102	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 20,30	90	R$ 1.827,00
103	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 18,85	90	R$ 1.696,50
107	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,93	1.800	R$ 1.674,00
109	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 73,00	90	R$ 6.570,00
110	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,08	90.000	R$ 7.200,00
113	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,44	3.600	R$ 5.184,00
114	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,96	3.600	R$ 7.056,00
115	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,29	5.400	R$ 6.966,00
	VALOR			R$ 469.651,50

Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda R$: 469.651,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e reais e cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
1	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,22	1.500	R$ 330,00
2	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,25	1.500	R$ 375,00
3	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,20	1.000	R$ 200,00
12	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,14	400	R$ 56,00
13	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,91	1.000	R$ 2.910,00
14	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 38,00	400	R$ 15.200,00
15	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24,00	1.000	R$ 24.000,00
16	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,75	1.000	R$ 750,00
17	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,37	400	R$ 148,00
19	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,62	1.000	R$ 620,00
	VALOR			R$ 44.589,00

Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda R$: 44.589,00(Quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL =	R$ 514.240,50

Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda R$: 514.240,50 (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

a empresas a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 03.442.420/0001-16

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
3	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,03	90.000	R$ 2.700,00
10	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,40	9.000	R$ 12.600,00
12	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,09	9.000	R$ 810,00
13	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 2,67	9.000	R$ 24.030,00
14	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,15	144.000	R$ 21.600,00
15	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,13	144.000	R$ 18.720,00
18	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,76	90	R$ 788,40
22	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,42	9.000	R$ 39.780,00
23	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 3,06	9.000	R$ 27.540,00
25	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,16	9.000	R$ 1.440,00
26	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 3,76	9.000	R$ 33.840,00
27	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,25	144.000	R$ 36.000,00
29	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,05	15.000	R$ 750,00
37	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,68	7.200	R$ 4.896,00
38	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,05	9.000	R$ 450,00
39	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,05	9.000	R$ 450,00
42	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,52	9.000	R$ 4.680,00
43	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,57	36.000	R$ 20.520,00
45	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,50	45.000	R$ 22.500,00
47	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 2,84	9.000	R$ 25.560,00
52	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,19	90.000	R$ 17.100,00
55	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,04	19.500	R$ 780,00
73	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,26	15.000	R$ 3.900,00
75	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,70	5.400	R$ 3.780,00
76	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,08	144.000	R$ 11.520,00
77	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,08	9.000	R$ 18.720,00
78	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,32	5.400	R$ 12.528,00
85	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,32	3.600	R$ 29.952,00
88	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,50	36.000	R$ 18.000,00
93	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,02	15.000	R$ 300,00

96	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,32	9.000	R$ 2.880,00
102	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,30	90	R$ 1.827,00
VALOR				R$ 420.941,40
W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 420.941,40 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).				
MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
4	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,11	1.000	R$ 110,00
5	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,33	1.000	R$ 9.330,00
6	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 109,99	1.000	R$ 109.990,00
7	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,28	400	R$ 112,00
18	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,49	2.000	R$ 980,00
19	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,62	1.000	R$ 620,00
20	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,44	2.000	R$ 880,00
21	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 63,50	1.000	R$ 63.500,00
22	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 15,31	1.000	R$ 15.310,00
24	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 0,81	2.000	R$ 1.620,00
VALOR				R$ 202.452,00
W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 202.452,00 (Duzentos e dois reais, quatrocentos e cinquenta e dois reais).				
INSUMOS ODONTOLÓGICOS				
Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
1	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,30	40	R$ 212,00
2	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 14,53	180	R$ 2.615,40
5	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 38,70	360	R$ 13.932,00
6	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,80	450	R$ 3.960,00
8	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,85	60	R$ 1.371,00
9	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 67,88	180	R$ 12.218,40
11	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,89	180	R$ 340,20
12	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 15,30	900	R$ 13.770,00
13	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 21,42	900	R$ 19.278,00
14	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,84	360	R$ 4.622,40
15	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 34,20	90	R$ 3.078,00
16	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,80	360	R$ 648,00
17	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,80	180	R$ 324,00
18	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,80	540	R$ 972,00
19	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 10,98	150	R$ 1.647,00
21	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 11,07	180	R$ 1.992,60
24	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,49	360	R$ 536,40
25	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 11,76	180	R$ 2.116,80
26	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 129,87	100	R$ 12.987,00
27	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,96	180	R$ 1.792,80
28	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,50	180	R$ 810,00
30	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,90	720	R$ 7.128,00
32	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 19,16	180	R$ 3.448,80
33	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 6,12	230	R$ 1.407,60
36	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 19,75	720	R$ 14.220,00
37	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 19,75	900	R$ 17.775,00
38	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 19,75	900	R$ 17.775,00
41	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,06	300	R$ 3.618,00
42	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 6,48	180	R$ 1.166,40
43	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,45	180	R$ 981,00
44	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 2,25	230	R$ 517,50
46	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,44	540	R$ 2.937,60
51	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,06	180	R$ 2.170,80
52	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,06	180	R$ 2.170,80
53	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,06	180	R$ 2.170,80
56	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,96	180	R$ 1.792,80
57	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 2,42	360	R$ 871,20
59	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 3,66	150	R$ 549,00
61	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1,34	720	R$ 964,80
VALOR				R$ 204.573,50
W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 420.941,40 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).				
W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO- VALOR TOTAL =				R$ 827.966,90
W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 827.966,90 (Oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).				

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	
HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 435.943,20
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 220.019,20
TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 514.240,50
W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 827.966,90
VALOR TOTAL	R$ 1.998.169,80
Valor Total da Ata R$: 1.998.169,80 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).	

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 30 de março de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:946AAC7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015-PMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2015-CPL, realizado em 18/03/2015; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde; **VALOR: R$ 2.201.530,44 (Dois Milhões, Duzentos e Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	Marca
1	4.800	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável	15,10	E M S
5	240.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	0,03	HIPOLAR
6	370	Ampola 5 ml	Ácido Tranexâmico 20mg/5ml	2,30	HIPOLAR
7	6.000	Cápsula	Ácido Valproico 250mg	1,15	ABOTT
8	600	Frasco	Ácido Valproico 50mg/ml xarope 100ml	12,00	ABOTT
11	38.500	Ampola 10ml	Água destilada	0,24	ISOFARMA
13	15.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco c/10ml	1,15	PRATI DONADUZZI
14	2.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg	2,40	E M S
15	1.200	Ampola de 2 ml	Amicacina solução injetável 250mg/ml	0,98	TEUTO
16	1.800	Ampola de 2 ml	Amicacina solução injetável 50mg/ml	0,98	TEUTO
17	400	Ampola 10ml	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	0,90	FARMACE
18	800	Ampola 3ml	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	2,14	HIPOLAR
19	60.000	Comprimido	Amitriptilina 25mg	0,06	CRISTALIA
20	144.000	Comprimido	Amoxicilina 500mg	0,13	PRATI DONADUZZI
25	144.000	Comprimido	Atenolol 50mg	0,04	PRATI DONADUZZI
27	72.000	Comprimido	Azitromicina 500mg	0,44	PRATI DONADUZZI
28	1.200	Frasco	Beclometazona, dipropionato, pó p/ solução inalante ou aerosol 250 µg dose	4,10	CHIESI
29	8.400	Frasco/ampola + diluente	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UIQS	10,30	EUROFARMA
34	1.000	suspensão injetável	betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL	6,00	UNIÃO QUIMICA
36	12.000	Comprimido	Biperideno 2mg	0,28	CRISTALIA
37	960	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante frasco c/ 20ml	0,98	PRATI DONADUZZI
38	600	Ampola 4ml	Bupivacaina (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril. 0,5%+8%(5mg+80mg/ml)	8,65	CRISTALIA
40	12.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	0,18	CRISTALIA
42	1.200	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg	0,13	HIPOLAR
45	7.200	Frasco	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral frasco c/ 50ml	7,30	ABL
46	4.800	Frasco/ampola	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	4,45	BIOCHIMICO
47	1000	Frasco/Ampola	Cefazolina 1g	6,05	BIOCHIMICO
48	600	Frasco/ampola	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	6,00	BIOCHIMICO
49	7.200	Frasco/ampola	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	6,05	BIOCHIMICO
50	1.200	Frasco/ampola	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 250g	6,73	BIOCHIMICO
51	240	Frasco/ampola	Cetamina S+ solução injetável 50mg/ml	45,00	BIOCHIMICO
53	73.200	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg	0,18	PRATI DONAZZI
54	600	Ampola 4ml	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml	7,96	HIPOLABOR
55	1.500	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral frasco c/ 20ml	2,46	HIPOLABOR
56	14.400	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal adulto e infantil frasco c/ 30ml	0,75	MEDQIIMCA
57	8.400	Frasco 250ml	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	2,70	EUROFARMA
59	720	Bisnaga 30g	Colagenase pomada 1,2UI	15,25	CRISTALIA
61	1.140	Frasco	Dexametasona 0,1% colírio frasco c/ 5ml	5,50	ALCON
64	1500	Frasco	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	1,33	PRATI DONADUZZI
65	10.920	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml xarope frasco c/ 100ml	0,98	NATULAB
66	1.200	Comprimido	Diazepam 10mg	0,04	CRISTALIA
67	72.000	Comprimido	Diazepam 5mg	0,04	CRISTALIA
72	24.400	Ampola 2ml	Dipirona 500mg/ml solução injetável	0,92	SANTISA
73	12.000	Comprimido	Dipirona sódica 500mg	0,09	PRATI DONADUZZI
77	288.000	Comprimido	Enalapril 20mg	0,23	MEDQUIICA
78	7.200	Frasco	Eritromicina Estearato 50mg/ml suspensão oral frasco c/ 60ml	8,52	PRATI DONADUZZI
79	32.400	Comprimido	Eritromicina, Estearato 500mg	0,52	PRATI DONADUZZI
80	4.000	Ampola 1ml	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	1,02	UNIAO QUIMICA
81	6.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	0,17	E M S/GERMED
83	300	Ampola 1ml	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	1,15	UNIÃO QUIMICA
84	7.200	Caixa c/21 comp	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg	2,50	UNIÃO QUIMICA
85	12.000	Comprimido	Fenitoína 100mg	0,26	SANOFI AVENTIS
86	72.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg	0,27	SANOFI AVENTIS
87	1000	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml frasco c/ 20ml	3,13	CRISTALIA
88	360	Frasco	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	2,50	PRATI DONADUZZI
89	2.400	Ampola 1ml	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável	1,60	HIPOLABOR

90	15.600	Cápsula	Fluconazol 150mg	0,23	PRATI DONADUZZI
91	36.000	Cápsula	Fluoxetina 20mg	0,14	HIPOLABOR
93	289.200	Comprimido	Furosemida 40mg	0,05	PRATI DONABUZZI
99	180	Frasco 250ml	Glicerol enema 12%	6,20	HALEX ISTAR
100	4.800	Sistema Fechado com 250ml	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	2,97	EUROFARMA
103	3.600	Comprimido	Haloperidol 1mg	0,15	CRISTALIA
104	360	Frasco	Haloperidol 2mg/ml	3,20	CRISTALIA
105	3.600	Comprimido	Haloperidol 5mg	0,17	CRISTALIA
106	600	Ampola 1ml	Hidralazina 20mg/ml (cloridrato) solução injetável	4,50	CRISTALIA
107	432.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	0,03	PRATI DONADUZZI
108	4.200	Frasco/ampola	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico) pó p/ solução injetável	3,18	TEUTO
111	300	Ampola	Hidróxido de ferro (polimaltosado) 100mg/2ml solução injetavel intramuscular	9,40	NYCOMED/TAKED
113	15.600	Frasco	Ibuprofeno20mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 30ml	1,50	NATULAB
116	600	Comprimido	Isossorbida (dinitrato) 10mg	0,24	E M S
117	600	Comprimido	Isossorbida (mononitrato) 40mg	0,67	E M S
119	5.000	Comprimido	Levodopa+ Carbidopa 250mg+25mg	0,35	TEUTO
121	1.260	Frasco/ampola 20ml	Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	8,70	CRISTALIA
122	10.800	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml	2,41	PRATI DONADUZZI
123	300.000	Comprimido	Losartana Potássica 50mg	0,22	PRATI DONADUZZI
129	12.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg	0,28	SANOFI AVENTIS
130	7.200	Frasco	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 10ml	0,82	HIPOLABOR
132	6.000	Frasco	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral frasco c/ 80ml	2,30	NEO QUIMICA
133	300.000	Comprimido	Metronidazol 250mg	0,08	PRA DONADUZZI
134	14.400	Tubo	Metronidazol Geléia vaginal 10%	4,25	PRATI DONADUZZI
140	600	Ampola 1ml	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml solução injetável	0,98	UNIÃO
142	1.200	Cápsula	Nifedipino 10mg liberação imediata sublingual	0,50	BAYER
143	33.000	Comprimido	Nitrofurantoína 100mg	0,31	MASTERCOP
144	3.600	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 U.I/ml 30ml	1,75	NATULAB
145	1.200	Frasco	Óleo Mineral 100ml	2,23	NATULAB
147	3.600	Frasco/ampola	Oxacilina 500mg pó p/ solução injetável	3,25	EUROFARMA
148	2.400	Ampola 1ml	Oxitocina 5UI/ml solução injetável	1,51	UNIÃO QUIMICA
149	29.400	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas) 10ml	0,60	NATULAB
152	2.880	Frasco	Permetrina 1% Loção	2,70	PRATI DONADUZZI
153	500	Ampola 2ml	Petidina (cloridrato) 50mg/ml solução injetável	3,40	CRISTALIA
154	24	Frasco	Policresuleno solução antisséptica 12 ml	16,00	NYCOMED
156	180	Frasco de 5 mL	Prata (vitelinato) 10% solução oftálmica	7,25	ALLERGRAN
157	24.000	Comprimido	Prednisona 20mg	0,15	PRATI DONADUZZI
158	43.200	Comprimido	Prednisona 5mg	0,08	PRATI DONADUZZI
160	3.000	Ampola 2ml	Prometazina 25mg/ml solução injetável	2,20	CRISTALIA
161	120.000	Comprimido	Propranolol 40mg	0,30	PRATI DONADUZZI
162	432.000	Comprimido	Ranitidina 150mg	0,22	MED QUIMICA
163	10.800	Ampola 2ml	Ranitidina 25mg/ml solução injetável	1,21	UNIÃO QUMICA
165	48.000	Comprimido	Risperidona 1mg	0,38	CRISTALIA
166	48.000	Comprimido	Risperidona 2mg	0,46	CRISTALIA
167	48.000	Comprimido	Risperidona 3mg	1,03	SUPERA
171	156	Pote	Sulfadiazina de prata 1% creme pote c/400g	32,00	PRATI DONADUZZI
173	7.200	Frasco	sulfametoxazol + Trimetop. 40mg+8mg frasco c/ 50ml	1,65	SOBRAL
176	1.000	Frasco/Ampola	Tenoxicam 20mg pó p/ solução injetável	5,53	CRISTALIA
177	8.500	Ampola	Valerato de Estradiol 5mg + Enantato de Noretisterona 50mg solução injetável	12,75	EUROFARMA
178	1.200	Frasco/Ampola	Vancomicina 500 mg pó p/ solução injetável	8,00	ABL

2 – FORNECEDOR: VIMED E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço	MARCA
2	126.000	Comprimido	Aciclovir 200mg	0,10	PRATI
3	660.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	0,03	SOBRAL
4	4.800	Ampola 5ml	Ácido ascórbico 1g solução injetável	0,62	TEUTO
10	7.200	Ampola 5ml	Água destilada	0,26	ISOFARMA
12	30.000	Comprimido	Albendazol 400mg	1,30	PRATI
21	10.000	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão	2,95	PRATI
24	144.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg	0,04	TEUTO
26	1500	Ampola	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	0,36	FARMACE
35	600	Ampola 10ml	Bicarbonato de sódio solução injetável 1mg/ml (10%)	1,04	FARMACE
39	960.000	Comprimido	Captopril 25mg	0,03	PRATI
44	144.000	Cápsula	Cefalexina 500mg	0,26	TEUTO
52	360	Frasco	Ciprofloxacina (cloridrato) 100ml	2,69	ISOFARMA
58	6.000	Frasco 500ml	Cloreto de Sódio em Solução Injetável0,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	3,56	ISOFORMA
62	43.200	Tubo	Dexametasona creme 0,1%(1 mg/g)	0,81	PRATI
63	15.000	Ampola 2,5ml	Dexametasona 4mg/ml solução injetável (acetato ou fosfato)	1,04	TEUTO
68	2.400	Ampola 2ml	Diazepam solução injetável 5mg/ml	0,68	TEUTO
69	7.200	Ampola 3ml	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	0,94	TEUTO
70	36.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	0,06	PHARLAB
74	600	Frasco	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml	0,66	SOBRAL
75	72.000	Comprimido	Doxiciclina 100mg	0,13	PHARLAB
76	600	Comprimido	Enalapril 10mg	0,08	TEUTO
92	8.400	Ampola 2ml	Furosemida 10mg/ml	0,50	FARMACE
94	2.400	Ampola 2ml	Gentamicina solução injetável 80mg	0,67	SANTISA
96	6.000	Ampola 1ml	Gentamicina, sulfato 40mg/ml solução injetável	0,59	SANTISA
98	288.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg	0,03	GELOB

101	2.400	Sistema Fechado com 500ml	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	3,73	ISOFARMA
102	3.600	Ampola 10 ml	Glicose solução injetável 25%	0,30	ISOFARMA
109	3.000	Frasco/ampola	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico) pó p/ solução injetável	6,79	BLAU
110	7.200	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg frasco c/100ml	1,69	SOBRAL
112	720.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg	0,07	GEOLAB
114	480	Frasco 1000ml	Iodopovidona 10% solução aquosa	20,15	RIOQUIMICA
115	144	Frasco 1000ml	Iodopovidona 1% solução degermante	21,71	RIOQUIMICA
120	360	Bisnaga de 30g	Lidocaína (cloridrato) 2% geléia	2,03	PHARLAB
125	432.000	Comprimido	Metformina 850g	0,10	PRATI
131	7.000	Ampola 2ml	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável	0,34	FARMACE
135	2.400	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	Metronidazol 5mg/ml solução injetável	2,54	ISOFARMA
136	15.600	Tubo	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico	1,76	PRATI
137	15.600	Tubo	Miconazol, nitrato 2% Creme vaginal	5,90	PRATI
139	600	Bisnaga de 15g	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) 5mg+250UI/g pomada	1,00	PRATI
141	122.400	Comprimido	Nifedipino 10mg	0,10	GEOLAB
146	1.680	Cápsula	Omeprazol 20mg	0,07	PRATI
150	720.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	0,08	PRATI
151	3.600	Tubo	Pasta D´agua	4,35	PHARLAB
159	30.000	Comprimido	Prometazina 25mg	0,08	TEUTO
164	3.600	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	Ringer lactato solução injetável	4,13	ISOFARMA
168	14.400	Envelopes	Sais para reidratação Oral pó p/ solução oral	0,60	PRATI
170	72.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	0,10	GEOLAB
172	144.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetop. 400mg+80mg	0,08	CIMED
174	5.400	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	1,57	NATULAB
175	180.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	0,05	PRATI

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 19 Março de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:4EA63A9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015-PMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2015-CPL, realizado em 23/03/2015; PARTES: Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO**: Aquisição de Materiais Odontológicos, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde; **VALOR**: R$ 242.282,08 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	MARCA
04	120	Caixa	Anestésico local, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	44,00	DENTSPLY
75	108	Frasco	Solução de Milton (1% de hipoclorito de sódio), frasco c/ 1L	9,00	ASFER

2 – FORNECEDOR: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	MARCA
6	120	Unidade	Anestésico tópico gel, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.	6,20	DFL
21	108	Unidade	Broqueiro, em alumínio, autoclavável, para 21 pontas.	20,70	MAQUIRA
23	240	Unidade	Colgadura de aço inoxidável,ortocentral.	4,60	IODONTEC
25	108	Unidade	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para alisamento e polimento de resinas. Embaladas em caixas com 06 (seis) pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	47,32	DFL
27	100	Caixa	Cunha Elastica - Sortida, com 75 unidades .	73,20	TDV
37	108	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, de uso odontológico, caixa com 10 unidades.	23,20	TECHNEW
38	72	Caixa	Filme radiológico periapical, adulto, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo mpermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e	107,00	DFL

			garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.		
44	120	Frasco	Flúor tópico gel acidulado sabor tuti-fruti 200 ml	4,54	DFL
45	120	Frasco	Flúor tópico gel neutro 200 ml	4,54	DFL
53	120	Kit	Kit p/ acabamento em resina c/ 6 brocas diamantadas c/ gramatura fina. (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF).	42,50	MICRODONT
54	108	Unidade	Lima endodontica série 1.	21,44	INJECTA
55	108	Unidade	Lima endodontica série 2.	21,44	INJECTA
58	108	Frasco	Material restaurador intermediário em pó (irm), composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	28,20	BIODINAMICA
59	108	Frasco	Material restaurador intermediário líquido (irm), composto por Eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número De registro no ministério da saúde.	17,18	BIODINAMICA
60	2.400	Kit	Microbrush fino (1,5 mm), kit c/100 unidades.	8,38	BIODINAMICA
61	108	Frasco	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico, em frasco de 20ml.	7,00	BIODINAMICA
76	108	Frasco	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500 ml devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	5,34	CARESTREAM
78	108	Frasco	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	5,34	CARESTEAM
79	360	Pacote	Sugador descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionados em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	3,59	INJECTA
84	72	Unidade	Tricresol Formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	6,46	BIODINAMICA

3 – FORNECEDOR: K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	MARCA
2	120	Caixa	Agulha gengival descartável curta 30G tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	21,60	DFL
3	120	Caixa	Agulha gengival descartável longa 27G, tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	21,60	DFL
7	350	Pacote	Babador descartavel, impermeavel embalagem com 100 unidades.	11,70	ZERMATT
8	96	Caixa	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes.	32,59	MAQUIRA
13	192	Unidade	Broca cirúrgica zekrya, curta	28,80	MK LIFE
14	192	Unidade	Broca cirúrgica zekrya, longa	28,80	MK LIFE
22	192	Unidade	Cimento obturador provisório, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalado em potes com aproximadamente 25 gramas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	10,06	MAQUIRA
24	108	Kit	Condicionador ácido, para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	5,22	MAQUIRA
26	7.200	Bisnagas	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	1,36	ICE FRESH
28	100	Caixa	Cunha de madeira, para tratamento cervical das matrizes em dentricica restauradora com 100 unidades.	14,90	SOUZA E LEONARDI
29	200	Frasco	Clorexidina 2%, solução frasco 100ml	11,70	MAQUIRA
30	100	Unidade	Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio a 5%	34,80	DENTSCARE
31	120	Frasco	Digluconato de Clorhexidina a 0,12%, enxaguatório bucal, composto, acondicionado em frascos de 500ml.	17,10	REYMAR
32	24.000	Unidade	Escova de dente baby, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	0,61	DENTAL-K
33	240	Unidade	Escova de Robson	1,62	MAQUIRA
34	36.000	Unidade	Escova dental adulto, comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	0,63	DENTAL-K
35	48.000	Unidade	Escova dental infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O, embalada individualmente em saquinhos plásticos.	0,82	DENTAL-K
36	540	Unidade	Espelho bucal sem cabo, uso odontológico, material em aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, auto clavavel.	3,45	GOLGRAN
39	432	Caixa	Fio de seda odontológico 3.0 caixa c/ 24 unidades	29,30	TECHNEW
40	240	Caixa	Fio de seda odontológico 4.0 caixa c/ 24 unidades	29,30	TECHNEW
41	216	Unidade	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros.	2,30	PREVEN
42	216	Unidade	Fita matriz de aço, 05mm, rolo com 5m.	1,62	MAQUIRA
43	216	Unidade	Fita matriz de aço, 07mm, rolo com 5m.	1,62	MAQUIRA
46	108	Frasco	Fluor para bochecho (Sachâ), 0,12% 500ml.	17,50	MAQUIRA
47	72	Unidade	Formocresol, uso odontológico, em frascos de 10ml.	7,18	MAQUIRA
48	100	Unidade	Hidróxido de calcio P.A. 10g	5,00	MAQUIRA
49	120	Unidade	Hidróxido de cálcio radiopaco (cimento), para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base(13g) + pasta catalizadora(11g)+bloco.	17,45	TECHNEW
50	120	Caixa	Ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de físsuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	32,40	S S WHITE
56	108	Frasco	Lubrificante em spray, para alta rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	14,92	MAQUIRA
57	108	Frasco	Lubrificante em spray, para baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	14,92	MAQUIRA
62	108	Bisnaga	Pasta profilática com Pedra-Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos, com sabor tutti-futti e apresentado em bisnaga plástica trilaminada com 50g.	7,18	MAQUIRA
73	600	Pacote	Rolete de algodão, odontológico, pacote c/100 unidades.	19,00	VIGODENT
74	108	Unidades	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas.	35,82	NEVE
77	120	Unidade	Solução hemostática, uso odontológico, em frasco de liquido com 10ml	16,34	TECHNEW
80	120	Unidade	Taça de borracha, para polimento e acabamento de resinas.	1,26	MAQUIRA
81	108	Unidade	Tira de poliéster, para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades.	3,96	MAQUIRA
82	192	Unidade	Tiras de lixa p/ acabamento de amálgama – 4mmx170mm.	7,56	MAQUIRA
83	108	Caixa	Tiras de lixa para acabamento de resina 4x170mm caixa c/150.	7,18	MAQUIRA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 27 de Março de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:92251CFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2015 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2015

O Município de Canutama, por seu Prefeito Municipal senhor JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, divulga, por este EDITAL, o RESULTADO FINAL dos classificados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para os cargos de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais, objeto do Edital nº 01/2015, de 16 de março de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 23 de março de 2015, após análise dos documentos apresentados na inscrição e julgamento dos recursos realizados pela **Comissão de Processo Seletivo Simplificado,** designada pela Portaria nº 171/2015, de 16 de março de 2015, obedecendo ao cronograma de publicação estabelecido no certame.

Canutama, 02 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Presidente da Comissão

PROFESSOR 20h - Educação Infantil – SEDE

Ordem de Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	Especialização na área de educação	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Venilce Pinheiro Gomes	48	20	68	28/12/1975
02	Maria Aldenora Sales da Silva	48	20	68	11/10/1976
03	Elizabete Rodrigues da Silva	48	20	68	12/04/1979
04	Francisca Eliete Souza Maués	48	20	68	29/09/1979
05	Maria de Nazaré Torres de Pontes	48	20	68	29/10/1979
06	Elielda Saldanha Araújo	48	20	68	14/09/1980
07	Maria Clarice Moises dos Santos	48	20	68	04/03/1982
08	Lenice de Souza Barbosa	48	20	68	21/04/1983
09	Lucely Lima de Moraes	48	20	68	13/08/1986
10	Jorge Araújo da Silva	48	0	48	15/01/1963
11	Maria das Graças Pinho Gomes	48	0	48	09/04/1963
12	Maria Andina da Silva Oitaiã	48	0	48	29/04/1965
13	Maria do Socorro da Silva Pinheiro	48	0	48	04/09/1967
14	Francisco Alves Moreira	48	0	48	26/01/1969
15	Mª do P. Socorro Campos da Frota	48	0	48	13/03/1971
16	Adoflan Sabino de Andrade	48	0	48	17/10/1980
17	Kétila Alves Rabelo	48	0	48	25/08/1981
18	Raimunda Glidsi Bezerra Leonel	48	0	48	26/08/1981
19	Francine Alves Bezerra	48	0	48	30/08/1981
20	Lucenir Costa Barbosa	48	0	48	13/12/1984
21	Leude Alves Bezerra	48	0	48	21/02/1985
22	Euzilene Araújo de Paiva	48	0	48	22/07/1985
23	José Raimundo Pereira da Silva	25	0	25	03/03/1983
24	Maria da Conceição Lima da Silva	18	0	18	09/06/1986
25	Rosinéia Matos da Silva	7	0	7	30/03/1984
26	Raimundo Nonato Duarte	0	0	0	15/11/1962
27	Silma Batista dos Santos	0	0	0	24/09/1984
28	João do Nascimento Moraes	0	0	0	23/04/1985
29	Jocycleia Pantoja Bonfim	0	0	0	13/10/1987
30	Nayara Almeida da Costa	0	0	0	28/01/1990

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental – SEDE

Ordem Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	Especialização na área de educação	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Eliúde Araújo de Paiva	48	20	68	01/06/1971
02	Venilce Pinheiro Gomes	48	20	68	28/12/1975
03	Maria Aldenora Sales da Silva	48	20	68	11/10/1976
04	Maria de Nazaré Torres de Pontes	48	20	68	29/10/1979
05	Maria Clarice Moises dos Santos	48	20	68	04/03/1982
06	Lenice de Souza Barbosa	48	20	68	21/04/1983
07	Lucely Lima de Moraes	48	20	68	13/08/1986

08	Francisca Eliete Souza Maués	48	20	68	29/09/1979
09	Maria de Jesus Rodrigues Teixeira	48	0	48	20/02/1953
10	Neuza Meris Gomes Pinheiro	48	0	48	04/12/1962
11	Jorge Araújo da Silva	48	0	48	15/01/1963
12	Maria do Carmo Mesquita da Rocha	48	0	48	15/07/1964
13	José Augusto Torres de Oliveira	48	0	48	20/09/1965
14	Maria das Dores Leal Gomes	48	0	48	01/07/1967
15	Maria do Socorro da Silva Pinheiro	48	0	48	04/09/1967
16	Francisco Alves Moreira	48	0	48	26/01/1969
17	Mª do Perpetuo S. Campos da Frota	48	0	48	13/03/1971
18	Elizabete Rodrigues da Silva	48	0	48	12/04/1979
19	Elielda Saldanha Araújo	48	0	48	14/09/1980
20	Adoflan Sabino de Andrade	48	0	48	17/10/1980
21	Raimunda Glidsi Bezerra Leonel	48	0	48	26/08/1981
22	Francine Alves Bezerra	48	0	48	30/08/1981
23	Leude Alves Bezerra	48	0	48	21/02/1985
24	Euzilene Araújo de Paiva	48	0	48	22/07/1985
25	Kétila Alves Rabelo	48	0	48	25/08/1985
26	Vanilson de Moraes Leonel	37	0	37	01/06/1985
27	Dalton Pantoja Félix	37	0	37	01/11/1987
28	José Raimundo Pereira da Silva	25	0	25	03/03/1983
29	Maria José Paes de Almeida	0	20	20	19/02/1964
30	Maria Conceição Lima da Silva	18	0	18	09/06/1986
31	Rosineia Matos da Silva	7	0	7	30/03/1984
32	João do Nascimento Moraes	6	0	0	23/04/1985
33	David Martins de Freitas	0	0	0	20/05/1977
34	Joanei Lopes de Souza	0	0	0	18/11/1978
35	Josivaldo Silva da Silva	0	0	0	25/01/1982
36	Lívia Maria Pinheiro da Silva	0	0	0	19/02/1984
37	Silma Batista dos Santos	0	0	0	24/09/1984
38	Daniel Araújo das Chagas	0	0	0	18/04/1987
39	Jocycleia Pantoja Bonfim	0	0	0	13/10/1987
40	Nayara Almeida da Costa	0	0	0	28/01/1990

PROFESSOR 20h – Educação Infantil – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Késia Oliveira da Silva	24	24	25/12/1988
02	Géssica Chaves da Costa	24	24	04/12/1992
03	Clemilda Noel de Souza	22	22	18/02/1994
04	Eliane Almeida da Costa	10	10	07/11/1986
05	Jaime Costa dos Santos	10	10	02/01/1994
06	Eula Costa de Menezes	0	0	24/05/1990
07	Raimunda Antônia Mesquita da Silva	0	0	08/05/1980
08	Francisco das Chagas Beleza Vilaço	0	0	24/08/1987
09	Elissandra Costa de Almeida	0	0	16/10/1988
10	Albertina Araújo Barbosa	0	0	26/06/1989
11	Maria Izabela Almeida da Silva	0	0	06/10/1989
12	Beatriz da Silva Maués	0	0	20/05/1993
13	Gerbson Falcão Chagas	0	0	24/07/1994
14	Tatiane Nascimento dos Santos	0	0	26/10/1994

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Nazareno Bentes das Neves	48	48	20/01/1968
02	Maria Valdirene Rabelo da Silva	48	48	20/10/1979
03	Alcilane Reinaldo de Araújo	48	48	12/10/1978
04	Lucenir Costa Barbosa	37	37	13/12/1984
05	Carlos Souza Nascimento	48	48	28/12/1979
06	Jancleide Gomes de Almeida	48	48	01/03/1978
07	Irisneide da Silva Almeida	48	48	12/11/1984
08	Lucineia da Costa da Silva	22	22	25/02/1990
09	Jarderson Silva da Costa	7	7	22/10/1993
10	Marly da Costa da Silva	0	0	24/01/1985
11	Maristela Chaves da Costa	0	0	18/06/1987
12	Eliton Costa de Araújo	0	0	11/11/1992
13	Elines Araújo da Silva	0	0	08/01/1996
14	Fábio da Silva Almeida	11	11	23/08/1986
15	José Raimundo Santos da Silva	0	0	17/05/1983
16	Leonilza Noel de Souza	0	0	12/11/1983
17	Francisca das Chagas Santos da Silva	0	0	05/11/1985
18	Francisco das Chagas Beleza Vilaço	0	0	24/08/1987
19	Getúlio Costa dos Santos	0	0	11/03/1990
20	Rozélia de Oliveira Martins	0	0	03/07/1993
21	Taiane Nascimento dos Santos	0	0	26/10/1994
22	Dhelly da Costa e Costa	0	0	16/06/1995
23	Josilene Silva da Costa	0	0	17/08/1995
24	Wadson Klinger Almeida de Matos	0	0	27/03/1997

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Belo Monte

Ordem Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Alcilane Reinaldo de Araújo	48	48	12/10/1978

02	Raimundo Nonato Duarte	48	48	15/11/1962
03	Francicleide Oliveira da Silva	48	48	01/02/1981
04	Zenóbio da Gama Maia	24	24	25/05/1967
05	Rogeilson da Silva de Almeida	24	24	18/04/1992
06	Jorge André Costa de Menezes	24	24	06/04/1992

PROFESSOR ZONA RURAL 20h e 40h

Ordem de Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Edivaldo da Silva Ribeiro	48	48	01/02/1949
02	Maria das Graças Pinho Gomes	48	48	09/04/1963
03	Raimundo Lopes Viana	48	48	30/08/1972
04	Francisco Angelo Gama	48	48	08/12/1977
05	Edson Araújo Vilaço	48	48	22/05/1981
06	Maria da Consolação Marinho da Silva	48	48	20/06/1982
07	Francisco Darlisson Claudino de Matos	48	48	18/04/1989
08	Raimundo Silva Souza	36	36	30/04/1979
09	Luiz Carlos Nascimento da Costa	32	32	16/10/1990
10	José Raimundo Barros da Silva	31	31	19/03/1988
11	Cleonilde Nascimento da Costa	22	22	01/07/1987
12	Francisco das Chagas Rodrigues da Silva	17	17	08/10/1982
13	Josimar Souza do Nascimento	12	12	24/01/1982
14	Dangelo Souza Divino	12	12	07/11/1992
15	Solange Justino Carvalheiro de Meira	12	12	22/03/1983
16	Marcos da Silva Nunes	7	7	19/05/1986
17	Robson Xavier de Araújo	7	7	06/09/1991
18	Delcilanio Lima de Souza	7	7	16/05/1992
19	Rosimeire Ferreira dos Santos	0	0	15/05/1983
20	Maria Edileuza Claudino de Matos	0	0	30/07/1985
21	Francisca Santos da Silva	0	0	03/05/1988
22	Franciane Gonzaga da Silva	0	0	19/11/1989
23	Raimundo Nonato Souza da Silva	0	0	06/10/1990
24	Rangel Almeida da Costa	0	0	21/11/1990
25	Raimunda Kélia Miranda Nunes	0	0	11/11/1991
26	José Claudio Gomes dos Santos	0	0	11/05/1992
27	José Raimundo Gomes Pereira	0	0	12/10/1992
28	Antônio Marcos Marinho dos Santos	0	0	21/07/1993
29	Carlos Augusto Nascimento da Costa	0	0	16/10/1993
30	Francildo Malveira de Oliveira	0	0	25/11/1993
31	Wadson Klinger Almeida de Matos	0	0	27/03/1997

PROFESSOR 20h - REGIÃO SUL

Ordem Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	Doutorado na área de educação	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Catarina Benedita de Souza Menezes	24	30	54	25/11/1959
02	Anúsia Carvalho da Costa	48	0	48	10/10/1951
03	Maria Valdeci Cunha da Silva	48	0	48	26/05/1962
04	Veronica Botelho da Silva	48	0	48	01/01/1966
05	Deusilene de Lima de Araújo	48	0	48	25/05/1970
06	Nelde Anacleto Chaves	48	0	48	11/08/1973
07	Marta Helena da Silva	48	0	48	28/08/1974
08	Silvio José Correa	48	0	48	15/03/1976
09	Joelma da Conceição Cardoso Barbosa	48	0	48	25/08/1978
10	Maria Alcione Gomes da Fonseca	48	0	48	25/11/1979
11	Regiane Gomes Costa	48	0	48	22/02/1982
12	Roberta Silva dos Santos	48	0	48	07/07/1982
13	Jabneel Rubineia Costa Benicio	48	0	48	18/04/1991
14	Eunice Alves Amorim	36	0	36	31/01/1966
15	Rodolfo de Araújo	24	0	24	14/03/1967
16	Marta Cruz de Carvalho	24	0	24	23/06/1975
17	Renilda Gomes de Oliveira Silva	24	0	24	17/05/1977
18	Renilda Gomes de Oliveira Silva	24	0	24	17/05/1977
19	Carlos da Silva Oliveira	24	0	24	08/01/1978
20	Lúcia Helena dos Santos Duarte	12	0	12	26/09/1960
21	Maria do Carmo Braga Oliveira	12	0	12	16/02/1967
22	Laudevilson Lisboa Costa	12	0	12	26/10/1973
23	Poliana da Silva Maciel	12	0	12	06/03/1984
24	Jania Teodoro dos Santos	12	0	12	01/06/1985
25	Thais Cristina Santana	12	0	12	03/01/1992
26	Vanessa Silva de Carvalho	12	0	12	03/11/1995
27	Poliana Teodoro de Jesus	0	0	0	29/10/1983
28	Carlos Alberto de Oliveira Junior	0	0	0	25/03/1988
29	Miriane Braga dos Santos	0	0	0	27/05/1988

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Rural

Ordem de Classificação	Nome	Experiencia profissional	Data de Nasc.	Escola Municipal	Localidade
01	Manoel Silva de Souza	3	21/10/1988	Jesus é Amor	Vila Souza
02	Francisco Silva de Souza	2	01/07/1980	Jesus é Amor	Vila Souza
03	Maria de Souza e Souza	4	05/07/1976	Bela Vista	Jitimary
04	Celso da Silva e Silva	0	23/03/1989	Bela Vista	Jitimary
05	Maria Alves Sampaio	2	18/06/1969	Antônio Gomes	Nova Aliança
06	Raimunda Trindade da Silva	1	03/01/1969	Antônio Gomes	Nova Aliança
07	Renilda da Silva Maués	2	06/09/1990	Eduardo Abilio da Costa	Catolé

08	Raimundo Soldado Costa da Silva	2	10/04/1984	Novo Horizonte	Croari
09	Maria Almeida Brandão	6	06/01/1963	Lindalva Almeida	Gloria do Ronca
10	Cosma Santos da Silva	1	24/04/1990	Jacinto Ferreira de Almeida	Lua Nova
11	Maria Zeneide Eugenio Nonato	6	24/10/1967	Nossa Sra. de Lourdes	Glória de Nova Colônia
12	Janete Rosa de Sales	6	19/07/1974	Alexandre de Moraes	Forte Veneza
13	Josinete de Souza Oliveira	2	27/10/1988	Alexandre de Moraes	Forte Veneza
14	Evandro Vieira Martins	2	24/01/1981	Castelo Branco	Santo Antonio
15	Francisco Nery de Castro	6	20/10/1956	10 de Outubro	Sacado do Axioma
16	Maria Antonia Furtuosa	6	16/02/1963	10 de Outubro	Sacado do Axioma
17	Evandra Viana da Paz	6	23/04/1978	Aristides de Queiroz	Santa Barbara
18	Miquely Gomes Pereira	0	06/07/1991	Santa Terezinha	Açaituba
19	Elcinete Silva de Oliveira	2	26/06/1991	Raimundo Arcanjo	Mari
20	Gilson Andrade Duarte	1	03/08/1985	Cunha Melo	Carmo
21	Erilene Lima de Melo	2	23/06/1989	Raimundo Roseno	Nova Vista
22	Lucineide Lopes dos Santos	6	02/04/1972	Maria Madalena	Santa Maria
23	Simone Menezes Monteiro	6	24/051987	Sabino Maués	Ribeirão
24	Maria Alcirene Monteiro de Lima	2	15/03/1960	Sabino Maués	Ribeirão
25	Francisca Monteiro Dias	6	25/01/1967	Maria José Rodrigues	Caratiá
26	Francisco Almeida Brandão	6	25/05/1969	Maria José Rodrigues	Caratiá
27	Zeneide da Silva Bezerra	6	25/03/1989	Anizio Rocha	São Rdo. do Cura-Curá
28	Raimundo Ferreira de Souza Filho	1	02/06/1952	Regina Rodrigues Sobrinho	Macaquari

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Região Sul

Ordem de Classificação	Nome	Experiencia profissional	Data de Nasc.
01	Santa dos Santos Costa	6	01/11/1960
02	Celita Gomes da Silva Morais Rodrigues	6	05/10/1961
03	Aparecida Rodrigues de Sena	6	06/05/1985
04	Juciely Pereira Rosa	6	01/12/1986
05	Eulina de Freitas Martins	5	15/10/1954
06	Altilista Benício de Carvalho	4	09/08/1955
07	Eva Melo do Nascimento	4	28/03/1960
08	Janete Prata dos Santos	4	13/04/1973
09	Nadabe Costa da Silva	3	10/09/1969
10	Angela Maria Souza da Silva	2	08/11/1972
11	Maria Salviana Sales de Lima	2	10/01/1973
12	José Clementino de Carvalho	1	23/05/1953
13	Rosimar Ferreira Tejo	1	07/11/1978
14	Silvana Correa	1	28/12/1978
15	Ana Alice Dias dos Santos	1	22/10/1980
16	Neuzini Gomes de Oliveira	0	17/10/1969
17	Ilda Monteiro de Lima	0	05/01/1971
18	Jonas de Oliveira	0	04/07/1977
19	Maria Madalena Martins da Silva	0	20/10/1978
20	Leide Laura Gomes Pinto	0	19/06/1979
21	Nicélia Silva de Oliveira	0	28/03/1985
22	Rosangela Cirilo de Souza	0	15/03/1989
23	Lorena de Souza Costa	0	08/07/1989
24	Sara Regina dos Santos	0	13/07/1991
25	Lucelia Souza Amorim	0	07/01/1992

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Jesus te Ama – Belo Monte

Ordem de Classificação	Nome	Experiencia profissional	Data de Nasc.
01	Maria Conseli Gomes de Almeida	5	30/08/1959
02	Lucinete Araújo da Silva	2	16/05/1987
03	Patricia Mesquita da Silva	1	06/05/1981
04	Maria das Dores da Silva e Silva	0	03/06/1987
05	Gesiel Araújo da Silva	0	24/06/1989

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Gibraltar – Belo Monte

Ordem de Classificação	Nome	Experiencia profissional	Data de Nasc.
01	Maria do Socorro da Silva Oliveira	6	10/12/1961
02	Raimunda Felicia dos Santos	6	27/02/1963
03	Maria Batista Agostinho	6	04/12/1974
04	Dina da Silva e Silva	5	30/05/1977
05	Idelina Silva de Menezes	3	05/05/1976
06	Valminez Mesquita da Silva	3	06/03/1992
07	Raimunda Batista Pinheiro	1	14/06/1979
08	Maria Suely Amaro da Silva	1	02/05/1981
09	Maria Ismenia Falcão da Silva	0	22/01/1977
10	Benedita de Jesus Trindade Vieira	0	12/02/1979
11	Claudina Lima dos Santos Apurinã	0	16/07/1982
12	Rosangela da Silva de Oliveira	0	09/06/1985
13	Francineide da Silva Almeida	0	04/06/1988
14	Ediel Araújo da Silva	0	09/09/1991
15	Geliane Araújo da Silva	0	16/05/1993
16	Lenilsa Gomes Cavalcante	0	05/01/1994
17	Josimar Costa de Menezes	0	28/02/1994
18	José Ronaldo Gomes Cavalcante	0	06/07/1996
19	Jackson Oliveira da Silva	0	10/09/1996
20	Jaqueline Vera de Brito	0	22/01/1997
21	Dheiliane da Costa e Costa	0	15/03/1997

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B3CFE9F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO Nº 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 – CPL/PMI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO - IRANDUBA/AM.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretário Sr. David Queiroz Felix, residente e domiciliado na cidade de Manaus (AM) es as empresas SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.007.046/0001-68, Representada pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Junior, portador do RG nº 1803893-0 e do CPF nº 743.544.422-72, E. G. DE SOUZA - ME, CNPJ: 14.039.305/0001-11, Representada pelo Sr. Lilian Cristina Pereira, portador do RG nº 1330704-5 e do CPF nº 623.970.792-91, MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 09.232.280/0001-38, Representada pelo Sr. Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha, portador do RG nº 1488921-8 e do CPF nº 679.919.982-15, ZOE INSDUSTRIAL COMERIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 63.707.913/0001-62, Representada pelo Sr. Eduardo Assunção Alfaia, portador do RG nº 2317105-7 e do CPF nº 651.106.502-25, doravante(s) denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO - IRANDUBA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

EMPRESA: E G DE SOUZA – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BLOCO PAPEL,MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: 75 G/M², COR: 8 CORES, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: CREATIVE PAPERS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	980	JANDAINHA	10,50	10.290,00
12	BOBINA DE PAPEL P/MAQUINA DE CALCULADORA, 01VIA BRANCO TAMANHO 57MMX30MTS	UND	240	JANDAIA	2,80	672,00
20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, MODULAR DE CRISTAL ACRÍLCA.	Unidade	400	ACRIMED	48,00	19.200,00
21	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, MODULAR DE CRISTAL ACRÍLCA.	Unidade	400	ACRIMED	55,00	22.000,00
22	CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. PRÁTICA SECAGEM RÁPIDA.	Unidade	1.000	GRAMPLINE	4,79	4.790,00
29	CARIMBO PEDAGÓGICO (ALFABETO ILUSTRATIVO), MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO28 CARIMBOSTAMANHO:3,5 X 4,5 CM), UNIDADES DE MEDIDA JOGO.	JG	600	FUNDAMENTAL	75,00	45.000,00
32	CLIPE, PARA PAPEL, NÚMERO 1/0, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	700	ACC	2,65	1.855,00
39	COLCHETE, MATERIAL AÇO, TAMANHO 05, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 72 UNIDADES.	Caixa	500	ACC	3,50	1.750,00
40	COLCHETE, MATERIAL AÇO, TAMANHO 08, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 72UNIDADES	Caixa	500	ACC	4,80	2.400,00
41	COLCHETE, MATERIAL AÇO, TAMANHO 10, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 72 UNIDADES.	Caixa	500	ACC	5,50	2.750,00
44	CRACHÁ TRANSPARENTE, COM PRESILHA FIXA, MED. APROX.70 X 100 MM.	Unidade	5.000	DAC	1,30	6.500,00
45	DISCO COMPACTO,TIPO: CD-R, CAPACIDADE: GRAVAÇÃO DE DADOS 700 MB, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 80 MINUTOS, VELOCIDADE: ATÉ 52X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM, COM CAPA, LACRADO	Unidade	8.000	MULTILASER	1,49	11.920,00
53	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO, TAMANHO ETIQUETA 33,9 X 99,0 MM, NÚMERO COLUNAS 2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 COM 16 ETIQUETAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 1600 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: MODELO DEVE SER CONSULTADO JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE.	Caixa	240	PRINT LABE	38,50	9.240,00
54	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO TIQUETA 50,8 X101,6 MM, APLICAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO ENVELOPE COM 25 FOLHAS. OBSERVAÇÃO: MODELO DEVE SER CONSULTADO JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE.	Caixa	340	PRINT LABE	38,50	13.090,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM.	Unidade	300	GENIAL	3,50	1.050,00
58	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAGAMENTO C/ 02 VIAS	caixa	100	JANDAIA	205,90	20.590,00
59	FURADOR DE PAPEL, DE MÃO ESTRUTURA DE METAL COM DEPOSITO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO.	Unidade	500	GEMES	25,00	12.500,00
63	GRAMPEADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE CARGA 200 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA) ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO 26/6, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	500	GRAMPLINE	17,00	8.500,00
64	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIA ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO 23/10	Caixa	500	ACC	15,50	7.750,00
65	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Caixa	500	ACC	13,50	6.750,00
67	GRAMPO TRILHO, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TRILHO 80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE	Caixa	500	ACC	12,90	6.450,00

	PAPÉIS, CAPACIDADE 200 FOLHAS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES					
79	PAPEL CELOFANE, MATERIAL PELÍCULA BOPP, ESPESSURA 2,23 MIC, LARGURA 80 CM, TAMANHO 5,70X70 CM, . CORES VARIADAS FLS.	FLS	10.000	CROMUS	0,85	8.500,00
81	PAPEL LAMINADO, MATERIAL PAPEL LAMINADO, FOLHA DE ALUMÍNIO MATT DE DÓI LADOS, TAMANHO7.I.D 76MM , CORES VARIADAS, FLS.	FLS	5.000	VMP	0,95	4.750,00
83	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADAS, FLS.	PCT	1.000	VMP	13,00	13.000,00
88	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPA PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA LARGA, COR VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	Unidade	1.000	FRAMA	12,50	12.500,00
89	PASTA C/GRAMPO TRILHO, MATERIAL PAPELÃO TAM 216MMX330MM ,CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	2.000	FRAMA	1,80	3.600,00
90	PASTA C/GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLASTICO TAM 216MMX330MM ,CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	1.000	ALAPLAST	1,90	1.900,00
91	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL CAPA E CONTRACAPA DURAS E REVESTIDAS EM PLÁSTICO PRETO, DIMENSÕES 243 X 330 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM VISOR EXTERNO; 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS.	Unidade	1.000	DAC	18,00	18.000,00
93	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICA ESPESSURA 20MM, CRISTAL, MEDIDAS 297X210 MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	Unidade	3.000	ALAPLAST	3,80	11.400,00
94	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICA ESPESSURA 30MM, CRISTAL, MEDIDAS 297X210 MM, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	Unidade	3.000	ALAPLAST	4,49	13.470,00
101	PILHA AA, TAMANHO PEQUENA 1.5V, 2100 AH, PACOTE COM 2 UNIDADES.	Cartela	800	DURACEL	12,90	10.320,00
102	PILHA AAA, TAMANHO PEQUENA 1.5V, 2100 AH, PACOTE COM 2 UNIDADES.	Cartela	10.000	DURACEL	8,99	89.900,00
106	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SECAGEM RÁPIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR: AZUL.	CX	200	GRAMPLINE	48,00	9.600,00
107	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SECAGEM RÁPIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COR: PRETO.	CX	200	GRAMPLINE	48,00	9.600,00
108	PINCEL PARA QUADRO RECARREGÁVEL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SECAGEM RÁPIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX. C/ 12 (DOZE) UNIDADES, COR: VERMELHO.	CX	200	GRAMPLINE	48,00	9.600,00
109	PRANCHETA, PARA ANOTAÇÕES, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR.	Unidade	2.500	WALEU	14,50	36.250,00
120	APAGADOR PARA QUADRO VERDE	UNID	200	SOUZA	1,80	360,00
121	APONTADOR P/ LÁPIS, MECÂNICO, FIXAÇÃO EM MESA, CORPO DE METAL, DIMENSÕES: 12,8CM ALT. X 7,0CM LARG. X 7,5CM PROF., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	100	CIS	56,00	5.600,00
122	BALÃO Nº 07 , CORES VARIADAS, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	600	SÃO ROQUE	9,50	5.700,00
123	BANDEIRA OFICIAL DO AMAZONAS DE PANO; MATERIAL CONFECÇIONADO DE TECIDO 100%,TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.10X1.60	UNID	100	PICORAL	220,00	22.000,00
124	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL DE PANO; MATERIAL CONFECÇIONADO DE TECIDO 100%,TAMANHO APROXIMADAMENTE 1.10X1.60	UNID	100	PICORAL	220,00	22.000,00
125	BANDEIRINHA DO AMAZONAS; PAPEL CELULOSE TAMANHO 20MMX27CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	6000	DCESAR	0,64	3.840,00
126	BANDEIRINHA DO BRASIL; PAPEL CELULOSE TAMANHO 20MMX27CM PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNID	6000	DCESAR	0,64	3.840,00
129	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR PRODUTO UTILIZADO PARA COLAGEM DE SUBSTRATOS POROSOS;METAL,MADEIRA,PLASTICOS,COUROS,EVA. ALTA RESISTENCIA	TUBO	300	RENDICOLA	12,90	3.870,00
130	COLA BASTÃO , EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LIQUIDO MÍNIMO 8 G E MAXIMO 10 G, COM SELO INMETRO. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	1000	FRAMA	1,99	1.990,00
131	COLA DE CONTATO 75G - COMP: BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, IDEAL PARA MADEIRAS, AZULEJOS, CERÂMICAS, TECIDOS, PLÁSTICOS RÍGIDOS, ALUMÍNIO, SOLADOS, CORTIÇAS E OUTROS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	1200	BRASCOPLAST	11,90	14.280,00
133	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, ADESIVO QUENTE TERMOPLÁSTICO. COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS ESPECIAIS, RESINAS E POLÍMEROS, APRESENTADO EM ESTADO SÓLIDO EM BASTÃO DE 11 MM, APLICÁVEL POR MEIO DE PISTOLA APROPRIADA A FAIXA DE TEMPERATURA 150/180°C, VISCOSIDADE *BROOKFIELD THERMOSET*: 735-935 MPA.S; PONTO DE AMOLECIMENTO (MSP) 97,7 - 107,7°C - COLORAÇÃO *GARDNER* 2-6; ESTOCAGEM EM ÁREAS COBERTAS EM TEMPERATURAS INFERIORES A 35°C. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 BASTÕES. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO 50% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A VENCER. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UNID	5000	RENDICOLA	0,80	4.000,00
134	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, ADESIVO QUENTE TERMOPLÁSTICO. COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS ESPECIAIS, RESINAS E POLÍMEROS, APRESENTADO EM ESTADO SÓLIDO EM BASTÃO DE 11 MM, APLICÁVEL POR MEIO DE PISTOLA APROPRIADA A FAIXA DE TEMPERATURA 150/180°C, VISCOSIDADE *BROOKFIELD THERMOSET*: 735-935 MPA.S; PONTO DE AMOLECIMENTO (MSP) 97,7 - 107,7°C - COLORAÇÃO *GARDNER* 2-6; ESTOCAGEM EM ÁREAS COBERTAS EM TEMPERATURAS INFERIORES A 35°C. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 BASTÕES. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO 50% DO PRAZO TOTAL	UNID	5000	RENDICOLA	1,49	7.450,00

	DE VALIDADE A VENCER. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
138	EMBORRACHADO COM GLITTER CORES	UNID	6000	VMP	7,90	47.400,00
143	FITA DECORATIVA - 25MM X 50MTS - CORES VARIADAS.	ROLO	300	MAXI	8,50	2.550,00
149	FITA GOMADA MARROM ESTREITA - TAMANHO 25 MM X 50 M. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	600	ADELBRAS	6,80	4.080,00
150	FITA GOMADA MARROM LARGA- TAMANHO 50 MM X 50 M. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	600	ADELBRAS	12,90	7.740,00
151	GIZ ESCOLAR; COMUM BRANCO CAIXINHA COM 64 PALITOS	CAIXA	250	DELTA	2,80	700,00
153	PAPEL 40KG, COR BRANCO	UNID	10000	JANDAIA	0,89	8.900,00
157	PLACA DE EPS; FOLHA DE ISOPOR TAMANHO 15MMX1.00MM	Folha	2000	ISOTEC	5,50	11.000,00
159	PLACA DE EPS; FOLHA DE ISOPOR TAMANHO 5MMX1.00MM	Folha	2000	ISOTEC	3,50	7.000,00
160	TINTA ACRILICA, COM 20ML, TINTA A BASE DAGUA DE RESINA ACRILICA, SOLIDA E RESISTENTE	TUBO	2000	ACRILEX	3,80	7.600,00
GLOBAL DA PROPOSTA						**R$ 659.337,00**
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA): Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais.						

EMPRESA: ZOE INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	*DISCRIÇÃO*	*UND*	*MARCA*	*PROC.*	*QTD*	*V. UNT*	*V. TOTAL*
1	AGENDA,APLICAÇÃO: AGENDAMENTO, DIMENSÕES: 140 MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO EM CAPA DE PAPELÃO 837 G/M2 REVESTIGO EM CORBEXIL; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M2	Unidade	*tilibra*	*nacional*	1.000	*28,00*	***28.000,00***
6	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, QUADRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FELTRO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, DIMENSÕES: 4 X 14 CM, CX C/ 12 UNID.	CX	*pilot*	*nacional*	1000	71,90	***71.900,00***
9	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO, MATERIAL: ALGODÃO, NÚMERO FIOS: 8 (OITO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 G E NO MÍNIMO 180 M, COR: COLORIDO.	ROLO	*barroco*	*nacional*	2.000	3,90	***7.800,00***
10	BLOCO AUTO-ADESIVO, UTILIDADE PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS.	Bloco	*smart*	*nacional*	1.600	*3,70*	***5.920,00***
14	CADERNO (10 MATÉRIAS), MATERIAL, CAPA MOLE, EM ESPIRAL, FORMATO 200X280MM, 200 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID	*smart*	*nacional*	20.000	9,20	***184.000,00***
16	CADERNO DE DESENHO, HORIZONTAL GRANDE, COM ESPIRAL, COM 80 FOLHAS E SEM FOLHAS DE SEDA, FORMATO 275 X 200MM, CAPA UNISSEX E CONTRA CAPA DE PAPELÃO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, DE 56 G/M²	UND	*smart*	*nacional*	5.000	7,00	***35.000,00***
33	CLIPE, PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	*bachi*	*nacional*	700	*3,00*	***2.100,00***
35	CLIPE, PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	*bachi*	*nacional*	700	*2,90*	***2.030,00***
36	COLA BRANCA; MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS	UND	*piratininga*	*nacional*	10.000	1,60	***16.000,00***
38	COLA PARA ISOPOR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO INJETOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90 G.	UND	*piratininga*	*nacional*	10.000	2,50	***25.000,00***
46	DISCO COMPACTO,TIPO: DVD-R, CAPACIDADE: GRAVAÇÃO DE DADOS 4,7 GB, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 120 MINUTOS, VELOCIDADE: ATÉ 1-16X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM, COM CAPA, LACRADO	Unidade	*phillips*	*nacional*	8.000	*1,40*	***11.200,00***
60	GIZ DE CERA MATERIAL: CERA, COR: DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: JOGO COM 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO.	JG	*faber castell*	*nacional*	10.000	1,30	***13.000,00***
61	GIZ DE CERA. MATERIAL: CERA, COR: DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: JOGO COM 12 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	JG	*faber castell*	*nacional*	10.000	1,80	***18.000,00***
62	GRAMPEADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE CARGA 200 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA) ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO 23/10, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	*maxprint*	*nacional*	500	*38,00*	***19.000,00***
74	PAPEL A3 - BRANCO - FORMATO 215 MM X 315 MM - 75 G/M2 - ISO 9001/14001.	cx	*one*	*nacional*	1.000	160,00	***160.000,00***
82	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 66,0 X 99,0 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 250 FOLHAS.	FLS	*one*	*nacional*	10.000	0,50	***5.000,00***
84	PAPEL STENCIL, MATERIAL STENCIL PARA MIMIOGRÁFO ÁLCOOL, TAMANHO 22X24 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	*one*	*nacional*	1.000	39,80	***39.800,00***
86	PAPEL VERGE, COR COLORIDO, 180G; TAMANHO A4; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS; PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pct	*one*	*nacional*	1.000	*11,00*	***11.000,00***
98	PERCEVEJO, MATERIAL DE METAL, COR DOURADO, TAMANHO 8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	*maxmann*	*nacional*	500	*3,55*	***1.775,00***
103	PINCEL ATÔMICO (FINO JG C/12 UND CORES VARIADAS), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, TAMANHO: 10 CM, COR: VARIADAS TIPO PONTA: REDONDA ,JOGO COM 12 UNIDADES.	JG	*pilot*	*nacional*	10.000	5,90	***59.000,00***
104	PINCEL ATÔMICO (GROSSO JG C/12 UND, CORES VARIADAS), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, TAMANHO: 10 CM, COR: AZUL, TIPO PONTA: REDONDA, JOGO COM 12 UNIDADES.	JG	*pilot*	*nacional*	1.000	11,50	***11.500,00***
119	TNT, MATERIAL ATÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, USADO PARA PINTURAS, EM PAPÉIS, CORES VARIADAS, ROLO C/50 METROS.	ROLO	*athenas*	*nacional*	600	58,00	***34.800,00***
136	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 198G. AS MANGAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS SEM O MÍNIMO DE VIOLAÇÃO, CONSTANDO IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVAÇÃO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 25 MANGAS, 2500 COPOS. PRODUTO SEM VALIDADE	CX	*copo bras*	*nacional*	500	98,00	***49.000,00***

	DETERMINADA E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.						
152	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6; TIPO PISTOLA CAPACIDADE PARA GRAMPEAR EM PAREDE , ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÃO COMPRIMENTO 185MM LARGURA 25MM ALTURA 122MM, SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.		*tilibra*	*nacional*	100	60,00	***6.000,00***
156	PLACA DE EPS; FOLHA DE ISOPOR TAMANHO 10MMX1.00MM	Folha	*isotech*	*nacional*	2000	4,80	***9.600,00***
VALOR POR EXTENSO MENSAL 826.425,00							

EMPRESA: SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

ITEM	***ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO***	***UND***	***MARCA***	***PROC.***	***QUANT.***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***
8	BARBANTE DE ALGODÃO BRANCO, MATERIAL: ALGODÃO, NÚMERO FIOS: 8 (OITO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 G E NO MÍNIMO 180 M, COR BRANCA.	ROLO	*barroco*	*nacional*	2.000	3,45	*6.900,00*
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	Caixa	*bic*	*nacional*	600	*20,50*	*12.300,00*
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	Caixa	*bic*	*nacional*	600	*20,50*	*12.300,00*
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	Caixa	*bic*	*nacional*	300	*20,50*	*6.150,00*
30	CLIPE, MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO Nº 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	*bachi*	*nacional*	700	*4,50*	*3.150,00*
31	CLIPE, MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO Nº 4/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	*bachi*	*nacional*	700	*4,50*	*3.150,00*
37	COLA COLORIDA 23 G COM 06 UNIDADES - ESPECIFICAÇÕES: COLA COLORIDA COM 06 CORES ATÓXICAS, EMBALAGEM COM 06 CORES VARIADAS DE 23G CADA.	CX	*piratininga*	*nacional*	8.000	4,45	*35.600,00*
47	EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO, APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 600 X 400 X 2 MM, COR: VARIADAS, FLS.	FLS	*playes*	*nacional*	10.000	1,17	*11.700,00*
48	ENVELOPE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES (AXL) 31 X 41 CM, COR BRANCO OU PARDO	Unidade	*smart*	*nacional*	20.000	*1,35*	*27.000,00*
49	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA 80 G/M², DIMENSÕES (AXL) 37 X 47 CM (± 5%), COR PARDA.	Unidade	*smart*	*nacional*	20.000	*1,35*	*27.000,00*
50	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 25 X 35 CM (± 5%), COR: OURO.	Unidade	*smart*	*nacional*	20.000	*1,35*	*27.000,00*
51	ENVELOPE, PARDO, DIMENSÕES 24X34 CM (± 5%), GRAMATURA DO PAPEL 80G, EMBALADO.	Unidade	*estile*	*nacional*	20.000	*1,35*	*27.000,00*
57	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. DE 03 VIAS	caixa	*leonora*	*nacional*	100	*140,00*	*14.000,00*
70	LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO, COM MARGENS, C/100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA REVESTIDA EM PERCALINE PRETO.	Unidade	*atas*	*nacional*	600	*10,50*	*6.300,00*
72	LIVRO PONTO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, CAPA DURA, 33X22 CM, FOLHAS NUMERADAS, LIVRO COM 100 FOLHAS.	Unidade	*atas*	*nacional*	1.000	*16,10*	*16.100,00*
73	MASSA DE MODELAR, MATERIAL: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, COR: VARIADAS, TOXIDADE: ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 90 G COM 6 UNIDADES.	CX	*faber castell*	*nacional*	10.000	1,40	*14.000,00*
75	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, TIPO: COM PAUTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 FOLHAS.	RESMA	*one*	*nacional*	10.000	18,95	*189.500,00*
76	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DIVERSAS FLS.	FLS	*one*	*nacional*	10.000	0,40	*4.000,00*
77	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280 G/M², COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADAS FLS.	FLS	*one*	*nacional*	10.000	0,65	*6.500,00*
78	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADAS FLS.	FLS	*one*	*nacional*	10.000	0,35	*3.500,00*
85	PAPEL TAMANHO A4, 75G/M², ALCALINO, NA COR BRANCA, PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, DESKJET E COPIADORA, MEDINDO 29,7CM X 21CM EM PACOTE COM 500 FLS, CAIXA COM 10 PACOTES	CAIXA	*one*	*nacional*	3.000	135,00	*405.000,00*
100	PERFURADOR, DE PAPÉIS, TIPO PISTOLA, 1 (UM) FURO, CORPO TODO EM METAL, PARA 25 FOLHAS DE 75 G/M2.	Unidade	*castt*	*nacional*	200	*10,90*	*2.180,00*
110	REABASTECEDOR DE PINCEL, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 ML, CX. C/ 06 (SEIS) UNIDADES.	CX	*pilot*	*nacional*	200	13,20	*2.640,00*
111	REABASTECEDOR DE PINCEL, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 ML CX. C/ 06 (SEIS) UNIDADES.	CX	*pilot*	*nacional*	200	13,20	*2.640,00*
112	REABASTECEDOR DE PINCEL, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 ML, CX. C/ 06 (SEIS) UNIDADES.	CX	*pilot*	*nacional*	200	13,20	*2.640,00*
113	RÉGUA ACRÍLICA (30 CM), MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	UND	*acrinil*	*nacional*	10.000	0,37	*3.700,00*
114	RÉGUA ACRÍLICA (50 CM), MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 50 CM	UND	*acrinil*	*nacional*	10.000	1,40	*14.000,00*
115	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO PONTA: COM PONTA, TAMANHO: 5 POL, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO.	UND	*tramontina*	*nacional*	10.000	1,00	*10.000,00*
117	TINTA GUACHE (COM 6 CORES), MATERIAL ATÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, USADO	CX	*faber castell*	*nacional*	10.000	1,70	*17.000,00*

	PARA PINTURAS, EM PAPÉIS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.						
146	FITA DUREX COLORIDO 19MMX50M; NAS CORES (AMARELA,AZUL, VERDE, VERMELHA, BRANCA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	*3m*	*nacional*	600	2,75	*1.650,00*
158	PLACA DE EPS; FOLHA DE ISOPOR TAMANHO 20MMX1.00MM	Folha	*isotech*	*nacional*	2000	6,00	*12.000,00*
R$ 926.600,00 Novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais							

EMPRESA: MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E ESRVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL 92% UNIDADE DE FORNECIMENTO : FRASCO COM 1 LITRO . CAIXA COM 12	300	CX	Zulu	80,00	24.000,00
3	ALFINETE, material aço, cabeça plástico colorida, aplicação mapa, unidade de fornecimento caixa com 50 unidades	500	CX	Acc	4,40	2.200,00
4	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor azul, referência nº02	500	UND	Carbrink	4,40	2.200,00
5	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor azul, referência nº03	500	UND	Carbrink	5,00	2.500,00
7	APONTADOR DE LAPÍS, TIPO ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CORES DIVERSAS	10.000	CX	Leonora	R$ 3,50	35.000,00
13	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MATERIAL LATEX, COR BRANCA DINESÃOES MINIMA : 40X20X10MM, APLICAÇÃO LAPÍS E GRAFITE, CARACTERISTICA ADICIONAIS; COM PRTETOR PLASTICO, CAIXA COM 40 UNIDADES	1.000	CX	VMP	R$ 42,00	42.000,00
15	CADERNO BROCHURA HORIZONTAL 1/4 CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS.	5.000	UND	Credeal	R$ 1,50	7.500,00
17	CADERNO TIPO BROCHURA CARACTERISTICA ADICIONAIS CAPA FLEXIVEL 280MMX210MM EM DIMESÕES QUANTIDADES FOLHAS ; 96 PAUTAS, COR DA CAPA VARIADAS	10.000	UND	Credeal	R$ 2,40	24.000,00
18	CADERNO TIPO BROCHURA CARACTERISTICA ADICIONAIS CAPA FLEXIVEL X 200MM EM DIMESÕES 140 QUANTIDADES FOLHAS ; 48 PAUTAS, COR DA CAPA VARIADAS	10.000	UND	Credeal	R$ 1,60	16.000,00
19	CAIXA ARQUIVO , PLÁSTICO POLIONDAS, 340X240X130MM, APLICAÇÃO ARQUIVO MORTO.	6.000	UND	Alaplast	R$ 3,80	22.800,00
26	CANETA MARCA , VERDE, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	300	UND	Brw	R$ 1,45	435,00
27	CANETA MARCA TEXTO, ROSA, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	300	UND	Brw	R$ 1,45	435,00
28	CANETA MARCA TEXTO, VERDE, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	300	UND	Brw	R$ 1,45	435,00
34	CLIPE, PARA PAPEL , NÚMERO 5/0 EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES .	700	CX	Chaparrau	R$ 2,90	2.030,00
42	COLCHETE MATERIAL AÇO , TAMANHO 15 UNIDADES DE FORNECIMENTO CAIXA COM 72 UNIDADES.	500	CX	Chaparrau	R$ 9,00	4.500,00
43	CORRETOR LIQUIDO MATERIAL PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO CORREÇOES GRAFICAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORRETIVOS DE SECAGEM RÁPIDAS, NÃO TOXICAS, UNIDADES DE FORNECIMENTO FRASCO COM 18 ML	1.000	UND	Bambini	R$ 1,30	1.300,00
52	Estilete grande para cortar papel em plastico incolor com trava lamina larga em aço inox , maior conforto e segurança durante o corte (lamina Substituivel)	900	UND	Brw	R$ 2,00	1.800,00
56	Extrator de grampo extrator de grampo tipo espatula niquelado, com medida aproximdamente 20x15x25mm peso unidade n16g material aço niquelado	300	UND	Brw	R$ 1,90	570,00
66	Granpo grampeador, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades tipo 26/6.	500	CX	Acc	R$ 5,70	2.850,00
68	lapis de cor , material madeira tamanho grande cor cores variadas, unidadaes de fornecimento; jogo com 12 unidades	10.000	jg	Slim	R$ 3,95	39.500,00
69	Lapís de preto n° 02 , material de madeira grafite n° 02 ,cx c/ 144 unidades.	600	CX	Slim	R$ 32,00	19.200,00
71	Livro de protocolo altura 23cm, largura 16cm, meio oficio, capa dura com revestimento em papel percaline preto fosco com 100 folhas.	600	UND	Grafset	R$ 7,49	4.494,00
80	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura ; 18G/M², comprimento; 2m, largura 48cm, cor variadas fls.	10.000	fls	Vmp	R$ 0,74	7.400,00
87	Pasta AZ (registradora) material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho oficio, material fixador metal cromado, caracteristica adicionais presilha e trava de fechamento.	1.000	UND	Frama	R$ 15,00	15.000,00
92	Pasta papelão material capas papelão tipo capa dura cor ; amarelo , verde, rosa, azul; comprimento 297mm largura 210mm; caracteristica ; adicionais ; com aba e elasticos;	5.000	UND	Policart	R$ 2,30	11.500,00
95	pasta plastica ,com aba elastica fina ,cristal, medida 297x210mm marca do fabricante gravada no corpo do produto.	3.000	UND	Belo	R$ 1,90	5.700,00
96	pasta suspensa material plastico,caracteristica adicionais transparente dimensao (cxl)36,5x25,0cm(mais ou menos 5%	3000	und	Acc	R$ 3,80	11.400,00
97	pasta suspensa,pael cartão rigido,425x320mm com grampo trilho, ponteira plastica fixa com visor e plastico e transparente e etiqueta	2.000	UND	Frama	R$ 2,35	4.700,00
105	pincel marcador para cd/dvd, tipo corpo plastico,ponta media 2.0mm,cores variadas,tinta permanentes cx com 12 und	200	cx	Maripel	R$ 21,50	4.300,00
116	tesoura em uso geral em aço inoxidavel tamanho 21cm, material ded alta resistencia, uso geral, emborrachada e anatomica	300	und	Brw	R$ 7,50	2.250,00
118	tinta para carimbo,material tubo plastico,na cor azul,para aplicação de almofada de carimbo, und de fornecimento tubo com 40ml	400	tb	Iris	R$ 4,40	1.760,00
127	CALCULADORA DE MESA C/12 DÍGITOS. PRODUTO EM MATERIAL ACRÍLICO COM TECLAS DE BORRACHA, VISOR DIGITAL, ALIMENTADA POR BATERIA COM 12 DÍGITOS, EM TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA.	100	und	Casio	R$ 30,00	3.000,00
128	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE TAMANHO 210MMX297MM ESPESSURA 0,28MM EM CORES	2000	und	Policart	R$ 0,50	1.000,00
132	COLA GLITER - NÃO TÓXICA, RESINA P.V.A., GLITER, CONSERVANTES, SELO DO INMETRO, CORES VARIADAS - PESO LÍQUIDO 25 G - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	2500	und	Acrilex	R$ 2,35	5.875,00

135	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL EM PVC A4 TAMANHO 210MMX297MM ESPESSURA 0,28MM EM CORES	2000	und	Policart	R$ 0,49	980,00
137	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75G. AS MANGAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS SEM O MÍNIMO DE VIOLAÇÃO, CONSTANDO IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVAÇÃO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 25 MANGAS, 2500 COPOS. PRODUTO SEM VALIDADE DETERMINADA E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	300	Cx	Copobras	R$ 138,00	41.400,00
139	ESPIRAIS; MATERIAL PLASTICO ESPESSURA 09MM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	1000	und	Policart	R$ 0,30	300,00
140	ESPIRAIS; MATERIAL PLASTICO ESPESSURA 17MM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	1000	und	Policart	R$ 0,45	450,00
141	ESPIRAIS; MATERIAL PLASTICO ESPESSURA 29MM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS.	1000	und	Policart	R$ 0,70	700,00
142	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX50MTS; FILME DE POLIPROPILENO C/ADESIVO A BASE DE RESINA, PODENDO VARIAR EM +/-10%. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE	500	RL	Amazon tap	R$ 3,49	1.745,00
144	FITA DUPLA FACE 12MMX30MT; FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS LADOS, PRODUTO SEM VALIDADE DETERMINADA E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	1000	RL	Amazon tap	R$ 4,50	4.500,00
145	FITA DUPLA FACE 25MMX30MT; FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS LADOS, PRODUTO SEM VALIDADE DETERMINADA E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	1000	RL	Amazon tap	R$ 7,80	7.800,00
147	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MMX50MT; FILME DE POLIPROPILENO,COM ADESIVO ACRILICO À BASE DE ÁGUA PARA TRABALHO ESCOLARES EM GERAL. PRODUTO SEM VALIDADE DETERMINADA E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	1200	RL	Amazon tap	R$ 1,80	2.160,00
148	FITA DUREX TRANSPARENTE 18MMX50MT; FILME DE POLIPROPILENO,COM ADESIVO ACRILICO À BASE DE ÁGUA PARA TRABALHO ESCOLARES EM GERAL. PRODUTO SEM VALIDADE DETERMINADA E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA.	1200	RL	Amazon tap	R$ 2,49	2.988,00
154	PISTOLA ELÉTRICA , GRANDE PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 40W BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	und	Glue	R$ 33,00	3.300,00
155	PISTOLA ELÉTRICA; PEQUENA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, 10W BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	und	Glue	R$ 30,00	3.000,00
162	TINTA PARA TECIDO; TINTA COM 37ML À BASE DE RESINA ACRILICA EM CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	2000	Tubo	Acrilex	R$ 2,80	5.600,00
163	TINTA PLÁSTICA; TINTA COM 37ML PARA TRABALHO ARTÍSTICO E ESCOLARES COM CORES VIVAS,NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	2000	Tubo	Acrilex	R$ 2,90	5.800,00
VALOR GLOBAL					**R$ 410.357,00**	

2.1 - Os preços dos Objetos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **006/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **Secretário Municipal de Economia e Finanças - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **Secretário Municipal de Economia e Finanças - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a **Secretário Municipal de Economia e Finanças - SEMEF.**
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 01 de abril de 2015.

DAVID QUEIROZ FELIX
Secretário Municipal de Economia e Finanças - SEMEF

Smart Comercio e Consultoria de Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ: 02.007.046/0001-68
SR. ANEDY ARAÚJO DAMASCENA JUNIOR
Portador do RG nº 1803893-0 e do CPF nº 743.544.422-72

E. G. de Souza - ME
CNPJ: 14.039.305/0001-11
SR. LILIAN CRISTINA PEREIRA
RG nº 1330704-5 e do CPF nº 623.970.792-91

Maria do P. S. A. da Rocha – Comercio e Serviços – ME
CNPJ: 09.232.280/0001-38
SR. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA
RG nº 1488921-8 e do CPF nº 679.919.982-15

Zoe Insdustrial Comerio e Serviços Tecnologicos LTDA-EPP
CNPJ: 63.707.913/0001-62
SR. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA
RG nº 2317105-7 e do CPF nº 651.106.502-25

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha: .....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:6BBAF73A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
BALANÇO PATRIMONIAL LABREA PREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - LABREA					**Balanço 2014**
Trav. Nossa Senhora De Nazaré, 375 Centro					**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**
C.N.P.J. : 05.995.768/0001-66					**Lei Nº 4.320/64**
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**6.113.521,60**	**6.724.287,49**	**Passivo Circulante**	**13.034,28**	**11.245,34**
Caixa E Equivalentes De Caixa	138.482,24	752.592,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	3.183,94	8.666,31
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	3.183,94	8.666,31
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	5.975.039,36	5.971.695,30	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
			Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	9.850,34	2.579,03
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	9.850,34	2.579,03
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**57.231,10**	**4.675.568,54**	**Passivo Não-Circulante**	**19.398.281,01**	**19.398.281,01**
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	4.626.335,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	4.626.335,44	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	4.626.335,44	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	19.398.281,01	19.398.281,01
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**19.411.315,29**	**19.409.526,35**
ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	57.231,10	49.233,10	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Móveis	57.231,10	49.233,10	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-)Resultados Acumulados	-13.240.562,59	-8.009.670,32
Softwares	0,00	0,00	(-)Resultado do Exercício	-5.239.292,27	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Resultados de Exercícios Anteriores	-8.009.670,32	-8.009.670,32
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.400,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-13.240.562,59**	**-8.009.670,32**
TOTAL DO ATIVO	**6.170.752,70**	**11.399.856,03**	**TOTAL**	**6.170.752,70**	**11.399.856,03**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	6.113.521,60	6.724.287,49	PASSIVO FINANCEIRO	22.052,28	11.245,34
ATIVO PERMANENTE	57.231,10	4.675.568,54	PASSIVO PERMANENTE	19.398.281,01	19.398.281,01
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					**6.091.469,32**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					**-19.341.049,91**
SALDO PATRIMONIAL					**-13.249.580,59**

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	7.834,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	7.834,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**7.834,00**	**0,00**

ATIVO	PASSIVO

CONTROLE DE SUPERAVIT

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	**6.091.469,32**	**0,00**
D.D.R. A Utilizar - Rpps	6.091.469,32	0,00
TOTAL	**6.091.469,32**	**-**

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente

ANDRIELLY TORRES BARROS
CRC/AM 015085/O-1
Contadora

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BCEE8EBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PR 07-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9651/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição dos Mobiliários e Equipamentos das Creches – PROINFÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** pelo período de 30 (trinta) dias, oriundo do Processo Administrativo n° 9651/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **M. A. DA CUNHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54 para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Mobiliário	04	Mesa de trabalho - m6	R$ 301,57	R$ 1.206,28
2	Mobiliário	48	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (modelo Pro Infância)	R$ 157,05	R$ 7.538,40
3	Mobiliário	01	Balanço com 04 lugares - BA (modelo Pro Infância)	R$ 247,53	R$ 247,53
4	Mobiliário	05	Lixeira 50l com pedal e tampa - LX2 (modelo Pro Infância)	R$ 129,57	R$ 647,85
5	Mobiliário	12	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (modelo Pro Infância)	R$ 88,60	R$ 1.063,20
6	Mobiliário	02	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - QC (modelo Pro Infância)	R$ 192,90	R$ 385,80
7	Mobiliário	12	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (modelo Pro Infância)	R$ 273,64	R$ 3.283,68
8	Mobiliário	02	Poltrona acolchoada para amamentar - PO (modelo Pro Infância)	R$ 475,90	R$ 951,80
9	Mobiliário	01	Escorregador em polietileno - ES (modelo Pro Infância)	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00

10	Mobiliário	04	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (modelo Pro Infância)	R$ 346,90	R$ 1.387,60
11	Mobiliário	01	Túnel lúdico em polietileno – TL (modelo Pro Infância)	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
12	Mobiliário	10	Cadeira estofada com braço - C7(modelo Pro Infância)	R$ 184,57	R$ 1.845,70
13	Mobiliário	28	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (modelo Pro Infância)	R$ 101,80	R$ 2.850,40
14	Mobiliário	06	Kit colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - CO2(modelo Pro Infância)	R$ 48,23	R$ 289,38
15	Mobiliário	48	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (modelo Pro Infância)	R$ 105,57	R$ 5.067,36
16	Mobiliário	04	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - AM2 (modelo Pro Infância)	R$ 1.551,00	R$ 6.204,00
17	Mobiliário	04	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.851,00	R$ 7.404,00
18	Mobiliário	01	Sofá 02 lugares - SF1(modelo Pro Infância)	R$ 620,57	R$ 620,57
19	Mobiliário	02	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 l - LX1 (modelo Pro Infância)	R$ 643,90	R$ 1.287,80
20	Mobiliário	01	Gangorra de polietileno - 3 lugares - GA (modelo Pro Infância)	R$ 635,90	R$ 635,90
21	Mobiliário	01	Gira-gira - carrossel - CR (modelo Pro Infância)	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
22	Mobiliário	01	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (modelo Pro Infância)	R$ 337,90	R$ 337,90
23	Mobiliário	40	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo Pro Infância)	R$ 102,80	R$ 4.112,00
24	Mobiliário	09	Quadro branco 0,90 x1,20m - QB (modelo Pro Infância)	R$ 161,20	R$ 1.450,80
25	Mobiliário	03	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1(modelo Pro Infância)	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
26	Mobiliário	10	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (modelo Pro Infância)	R$ 275,30	R$ 2.753,00
27	Mobiliário	03	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (modelo Pro Infância)	R$ 284,23	R$ 852,69
28	Mobiliário	04	Banheira para bebê de plástico pvc ou fibra de vidro - BN1(modelo Pro Infância)	R$ 44,53	R$ 178,12
29	Mobiliário	01	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (modelo Pro Infância)	R$ 912,57	R$ 912,57
30	Mobiliário	02	Carros coletores de lixo - cap 120l - CL (modelo Pro Infância)	R$ 298,90	R$ 597,80
31	Mobiliário	06	Mesa retang. Em mdf para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (modelo Pro Infância)	R$ 265,40	R$ 1.592,40
32	Mobiliário	04	Cadeira de refeição para adultos - C8 (modelo Pro Infância)	R$ 119,23	R$ 476,92
33	Mobiliário	06	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (modelo Pro Infância)	R$ 215,70	R$ 1.294,20
34	Mobiliário	01	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2(modelo Pro Infância)	R$ 787,57	R$ 787,57
35	Mobiliário	44	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3 (modelo Pro Infância)	R$ 211,80	R$ 9.319,20
36	Mobiliário	12	Banco retang. Em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (modelo Pro Infância)	R$ 301,20	R$ 3.614,40
37	Mobiliário	01	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3(modelo Pro Infância)	R$ 918,57	R$ 918,57
38	Mobiliário	01	Casinha de boneca - CS (modelo Pro Infância)	R$ 2.815,20	R$ 2.815,20
39	Mobiliário	09	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - QM (modelo Pro Infância)	R$ 156,10	R$ 1.404,90
40	Mobiliário	16	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - BC1 (modelo Pro Infância)	R$ 686,30	R$ 10.980,80
41	Equipamento	03	Esterilizador - 6 mamadeiras micro-ondas - ES (modelo Pro Infância)	R$ 131,90	R$ 395,70
42	Equipamento	01	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus (modelo Pro Infância)	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
43	Equipamento	01	Cafeteira elétrica - CF (modelo Pro Infância)	R$ 145,57	R$ 145,57
44	Equipamento	02	Ferro elétrico a seco - FR (modelo Pro Infância)	R$ 94,53	R$ 189,06
45	Equipamento	02	Dvd player - DVD (modelo Pro Infância)	R$ 260,57	R$ 521,14
46	Equipamento	01	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus (modelo Pro Infância)	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
47	Equipamento	03	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo Pro Infância)	R$ 106,30	R$ 318,90
48	Equipamento	01	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo Pro Infância)	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
49	Equipamento	01	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo Pro Infância)	R$ 515,90	R$ 515,90
50	Equipamento	01	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo Pro Infância)	R$ 272,23	R$ 272,23
51	Equipamento	02	Micro-ondas 27 l - MI (modelo Pro Infância)	R$ 427,23	R$ 854,46
52	Equipamento	09	Ventilador de teto - VT (modelo Pro Infância)	R$ 308,20	R$ 2.773,80
53	Equipamento	08	Aparelho de som micro system - MS (modelo Pro Infância)	R$ 465,60	R$ 3.724,80
54	Equipamento	01	Liquidificador industrial - 8l - LD1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00
55	Equipamento	02	Tv de lcd de 32"- TV (modelo Pro Infância)	R$ 1.605,00	R$ 3.210,00
56	Equipamento	03	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus (modelo Pro Infância)	R$ 1.928,00	R$ 5.784,00
57	Equipamento	01	Máquina secadora - 10 kg - SC (modelo Pro Infância)	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
58	Equipamento	01	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo Pro Infância)	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
59	Equipamento	01	Coifa industrial de exaustão - CO (modelo Pro Infância)	R$ 2.855,00	R$ 2.855,00
60	Equipamento	01	Geladeira Frostfree - capacidade 250 l - RF2 (modelo Pro Infância)	R$ 2.003,00	R$ 2.003,00
61	Equipamento	01	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo Pro Infância)	R$ 365,90	R$ 365,90
62	Equipamento	01	Freezer 420 l horizontal - FZ (modelo Pro Infância)	R$ 3.238,00	R$ 3.238,00
63	Equipamento	02	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - RF1 (modelo Pro Infância)	R$ 2.757,00	R$ 5.514,00
64	Equipamento	02	Bebedouro elétrico individual pot.125 - BB2 (modelo Pro Infância)	R$ 967,30	R$ 1.934,60
65	Equipamento	01	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.776,00	R$ 1.776,00
66	Equipamento	02	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - BB1 (modelo Pro Infância)	R$ 1.688,00	R$ 3.376,00
67	Equipamento	01	Multiprocessador - 1 velocidade - MT (modelo Pro Infância)	R$ 497,57	R$ 497,57
68	Equipamento	03	Purificador de água refrigerado - PR (modelo Pro Infância)	R$ 747,30	R$ 2.241,90
69	Equipamento	02	Batedeira - cinco velocidades - BT (modelo Pro Infância)	R$ 272,23	R$ 544,46
TOTAL GERAL					**R$ 149.993,28**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D0F53FCD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-CGPL

No dia 02 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual aquisição de 400 (quatrocentos) tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do **Pregão Presencial nº**

006/2015/CGPL/PMM, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 10789/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **M A DA CUNHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54, para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unid.	400	Tablet: 7 polegadas, Processador Dual Core, Memoria de 8GB, Câmera Frontal de 0.3MP ou superior, Wifi, Suporte à Modem, Sistema Androide 4.2 ou superior, entrada para conexão USB e Micro SD (cartão de memória)	Semp Toshiba modelo TA 0760W	R$ 450,00	R$ 180.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

M A DA CUNHA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 15.774.839/0001-54

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DAF1D28D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PR 006

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10789/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de 400 (quatrocentos) tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** pelo período de 15 (quinze) dias, oriundo do Processo Administrativo nº 10789/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **M A DA CUNHA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unid.	400	Tablet: 7 polegadas, Processador Dual Core, Memoria de 8GB, Câmera Frontal de 0.3MP ou superior, Wifi, Suporte à Modem, Sistema Androide 4.2 ou superior, entrada para conexão USB e Micro SD (cartão de memória)	Semp Toshiba modelo TA 0760W	R$ 450,00	R$ 180.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de Março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1F22CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
IMTRANS MANACAPURU BALANÇO ANUAL 2014

INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU		Exercício de 2014		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	643.895,38	643.895,38	432.373,13	-211.522,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	18.309,30	18.309,30
TAXAS	0,00	0,00	18.309,30	18.309,30
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,45	0,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,45	0,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.193,88	582.193,88	3.601,44	-578.592,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	582.193,88	582.193,88	3.601,44	-578.592,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.701,50	61.701,50	410.461,94	348.760,44
Multas e Juros de Mora	61.701,50	61.701,50	410.461,94	348.760,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	643.895,38	643.895,38	432.373,13	-211.522,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	643.895,38	643.895,38	432.373,13	-211.522,25
DEFICIT (IV)	-	164.796,25	277.092,07	-
TOTAL (V) = (III + IV)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	615.995,38	805.100,43	705.874,00	704.074,00	704.074,00	99.226,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.895,38	183.377,85	183.137,17	183.137,17	183.137,17	240,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.100,00	621.722,58	522.736,83	520.936,83	520.936,83	98.985,75
DESPESAS DE CAPITAL	27.900,00	3.591,20	3.591,20	3.591,20	3.591,20	0,00
INVESTIMENTOS	27.900,00	3.591,20	3.591,20	3.591,20	3.591,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	707.665,20	707.665,20	99.226,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	707.665,20	707.665,20	99.226,43
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	707.665,20	707.665,20	99.226,43

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Manacapuru, 31/12/2014

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 12541/O-0

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:610613C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
IMTRANS MANACAPURU BALANÇO ANUAL 2014

INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU		EXERCÍCIO:2014	
BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	432.373,13	Despesa Orçamentária (VII)	709.465,20
Ordinária	432.373,13	Ordinária	709.465,20
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	293.102,63	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	293.102,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.545.680,62	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.539.109,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.323,79	INSS	14.357,63
VALORES RESTITUÍVEIS	29.323,79	CONSIGNACOES	14.357,63
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	29.323,79	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	8.394,55
CONSIGNACOES	29.323,79	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.394,55
INSS	11.072,17	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	14.357,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.251,62	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.394,55
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	808.691,63	VALORES RESTITUÍVEIS	14.357,63
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	707.665,20	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	806.891,63
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	707.665,20
		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.394,55
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.357,63
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.800,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	17.213,61	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	39.795,78
BANCO C/ MOVIMENTO	17.213,61	BANCO C/ MOVIMENTO	39.795,78
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.288.369,99	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.288.369,99

Manacapuru, 31/12/2014

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 12541/O-0

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:E53D4B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
IMTRANS MANACAPURU BALANÇO ANUAL 2014

INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU	Exercício 2014		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	49.632,73	PASSIVO CIRCULANTE	22.130,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.795,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	39.795,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	39.795,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.000,00
CONTA ÚNICA	39.795,78	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	2.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.836,95	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.836,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.130,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9.836,95	VALORES RESTITUÍVEIS	20.130,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	9.836,95	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	20.130,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.097,90	CONSIGNACOES	20.130,81
IMOBILIZADO	16.097,90	INSS	366,57
BENS MOVEIS	16.097,90	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.251,62
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.097,90	IMPOSTO DE RENDA SOBRE REND. DO TRABALHO	1.512,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.080,70	TOTAL DO PASSIVO	22.130,81
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.080,70		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.967,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.477,30	RESULTADOS ACUMULADOS	43.599,82
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.490,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.601,76
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	49,90	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.198,06
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.599,82
TOTAL	65.730,63	TOTAL	65.730,63
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	49.632,73	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	22.130,81
ATIVO CIRCULANTE	49.632,73	PASSIVO CIRCULANTE	22.130,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.795,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	39.795,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.000,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	39.795,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.000,00
CONTA ÚNICA	39.795,78	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	2.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.836,95	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.836,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.130,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9.836,95	VALORES RESTITUÍVEIS	20.130,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	9.836,95	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	20.130,81
		CONSIGNACOES	20.130,81
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	49.632,73	INSS	366,57
		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.251,62
		IMPOSTO DE RENDA SOBRE REND. DO TRABALHO	1.512,62
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.800,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	23.930,81
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	16.097,90		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.097,90		
IMOBILIZADO	16.097,90		
BENS MOVEIS	16.097,90		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.097,90		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.080,70		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.080,70		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.967,30		
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.477,30		
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.490,00		
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	49,90		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	16.097,90		
SALDO PATRIMONIAL			41.799,82
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	16.010,56
TOTAL	16.010,56

Manacapuru, 31/12/2014

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 12541/O-0

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7385EEE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SAAE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO				**Balanço 2014**
RUA CANOAS, 04				**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**
CENTRO				**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 34.528.802/0001-90				**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**1.487.800,00**	**1.487.800,00**	**1.698.255,88**	**210.455,88**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	10.179,18	10.179,18
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	10.179,18	10.179,18
Receita de Servicos	1.443.300,00	1.443.300,00	1.667.313,03	224.013,03
Servicos de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - SAAE / MUN	1.415.000,00	1.415.000,00	1.630.644,87	215.644,87
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	5.000,00	5.000,00	4.226,00	-774,00
Demais Servicos - SAAE / MUNICIPIO	23.300,00	23.300,00	32.442,16	9.142,16
Outras Receitas Correntes	44.500,00	44.500,00	20.763,67	-23.736,33
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	13.298,51	-2.701,49
Receita da Divida Ativa	28.500,00	28.500,00	7.465,16	-21.034,84
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.487.800,00**	**1.487.800,00**	**1.698.255,88**	**210.455,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**1.487.800,00**	**1.487.800,00**	**1.698.255,88**	**210.455,88**

DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**1.487.800,00**	**1.487.800,00**	**1.698.255,88**	**210.455,88**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	**0,00**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.308.950,00	1.490.611,00	1.490.603,49	1.368.140,00	1.330.958,51	7,51
Pessoal E Encargos Sociais	618.600,00	458.612,00	458.608,01	458.608,01	453.533,91	3,99
Juros E Encargos Da Divida	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	685.350,00	1.031.999,00	1.031.995,48	909.531,99	877.424,60	3,52
Despesas De Capital	178.850,00	138.129,00	138.127,96	136.626,88	136.626,88	1,04
Investimentos	168.850,00	136.627,00	136.626,88	136.626,88	136.626,88	0,12
Amortizacao Da Divida	10.000,00	1.502,00	1.501,08	0,00	0,00	0,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.487.800,00**	**1.628.740,00**	**1.628.731,45**	**1.504.766,88**	**1.467.585,39**	**8,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**1.487.800,00**	**1.628.740,00**	**1.628.731,45**	**1.504.766,88**	**1.467.585,39**	**8,55**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	69.524,43	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**1.487.800,00**	**1.628.740,00**	**1.698.255,88**	**1.504.766,88**	**1.467.585,39**	**8,55**

SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	**Balanço 2014**
RUA CANOAS, 04	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas**
CENTRO	**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 34.528.802/0001-90	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**31.478,98**	**31.163,98**	**31.163,98**	**315,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	21.005,22	21.005,22	21.005,22	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.473,76	10.158,76	10.158,76	315,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**31.478,98**	**31.163,98**	**31.163,98**	**315,00**	**0,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**1.086,75**	**1.083,75**	**0,00**	**3,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.086,75	1.083,75	0,00	3,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.086,75**	**1.083,75**	**0,00**	**3,00**

JOSE MENEZES PINHEIRO
Diretor
CPF:020.679.942-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5EF1951A

SAAE
BALANÇO FINANCEIRO

SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	**Balanço 2014**
RUA CANOAS, 04	**Anexo 13 - Balanço Financeiro**
CENTRO	**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 34.528.802/0001-90	**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**1.698.255,88**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.628.731,45**

ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**0,00**
VINCULADAS	**1.698.255,88**	**DESPESAS VINCULADAS**	**1.628.731,45**
Recursos Próprios	1.698.255,88	Recursos Próprios	1.628.731,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**		
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**244.735,18**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**118.263,22**
INGRESSOS DE ATIVOS	2.808,31	DISPENDIOS DE ATIVOS	3.180,32
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.808,31	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	3.180,32
INGRESSOS DE PASSIVOS	241.926,87	DISPENDIOS DE PASSIVOS	115.082,90
Insrição de Restos a Pagar Processados	37.181,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.083,75
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	123.964,57	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	31.163,98
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	80.780,81	Valores Restituíveis	82.835,17
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**145.198,33**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**341.194,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.198,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	341.194,72
TOTAL	**2.088.189,39**	**TOTAL**	**2.088.189,39**

JOSE MENEZES PINHEIRO
Diretor
CPF:020.679.942-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3CEED125

SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL

SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO					**Balanço 2014**
RUA CANOAS, 04					**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**
CENTRO					**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 34.528.802/0001-90					**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**349.299,92**	**152.931,52**	**Passivo Circulante**	**53.669,37**	**51.104,97**
Caixa E Equivalentes De Caixa	341.194,72	145.198,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	5.074,10	649,76
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	649,76
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	5.074,10	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	32.110,39	31.661,88
			Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	32.110,39	31.661,88
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	8.105,20	7.733,19	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	16.484,88	18.793,33
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	16.484,88	18.539,24
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	254,09
Ativo Não-Circulante	**787.126,40**	**459.588,72**	**Passivo Não-Circulante**	**1.501,08**	**1.501,08**
Ativo Realizável A Longo Prazo	332.636,19	141.725,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	Prazo 1.501,08	1.501,08
Créditos A Longo Prazo	332.636,19	141.725,39	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	1.501,08	1.501,08
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	332.636,19	141.725,39	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**55.170,45**	**52.606,05**
ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	454.490,21	317.863,33	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Móveis	386.413,03	254.722,15	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Bens Imóveis	68.077,18	63.141,18			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.081.255,87	559.914,19
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	489.862,70	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	559.914,19	559.914,19
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.478,98	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.081.255,87**	**559.914,19**
TOTAL DO ATIVO	**1.136.426,32**	**612.520,24**	**TOTAL**	**1.136.426,32**	**612.520,24**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	349.299,92	152.931,52	PASSIVO FINANCEIRO	177.633,94	51.104,97
ATIVO PERMANENTE	787.126,40	459.588,72	PASSIVO PERMANENTE	1.501,08	1.501,08
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					**171.665,98**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					**785.625,32**
SALDO PATRIMONIAL					**957.291,30**
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	66.603,32	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	66.603,32	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**66.603,32**	**0,00**

ATIVO	**PASSIVO**	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERAVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	**171.665,98**	**0,00**
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	171.665,98	0,00
TOTAL	**171.665,98**	**-**

JOSE MENEZES PINHEIRO
CPF:020.679.942-04
Diretor

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
CRC-AM009773/O-3
Contadora

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:23E3F3C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Art.139, § 1º da Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, o artigo 10, inciso VII da Lei Municipal nº 307 de 13 de Maio de 1997, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, na sala do CMDCA, situada no Anexo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, Av. Amizade, S/N, CEP nº 69640-000, Município de Tabatinga-AM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Tabatinga-Am, há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade ativa, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Tabatinga-AM..
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS
3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Tabatinga-Am.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Tabatinga-Am.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 02 (dois) pontos.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre políticas públicas e o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão será atribuído de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente da nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 30% (trinta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas estarão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de Outubro de 2015, conforme estabelece a Lei Federal 12.696/2012.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e no mural da prefeitura municipal de Tabatinga-AM.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, na Câmara Municipal de Tabatinga-AM.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Sala de Atendimento do CMDCA - Anexo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, Av. Amizade, S/N, CEP nº 69640-000, Município de Tabatinga-AM.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
10.5.2 Integram este Edital os Anexos I e II que dispõem sobre as matérias da prova escrita e Calendário do Processo de Escolha.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

11.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Tabatinga-AM, para dirimir questões advindas deste Edital.

Tabatinga-AM, 02 de Abril de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL : Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL

1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
03/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:00FF13C0

